



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.810

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Março de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0554

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES**, matrícula nº 1905759, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0555

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 1666967, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. PEDRO ANIBAL MOURA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0556

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ**, matrícula nº 1870351, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0557

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **APARECIDA MONICA DA SILVA DIAS PEREIRA**, matrícula nº 1834592, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF FRANCISCO COSTA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0558

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIANA BARBOSA GALDINO**, matrícula nº 1860216, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACAO PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0559

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LECIO REGIS FERREIRA FEITOSA**, matrícula nº 1907867, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MARIO OLIVEIRA CHAVES, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0560

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE EDUARDO LEITE BARBOSA**, matrícula nº 1835653, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF INDIGENA INDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0561

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **PEDRO MARCOS GOMES MATIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0562

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 1864441, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PREFEITO OSVALDO PESSOA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0563

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CUIITE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0564

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERALDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1731297, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CUIITE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0565

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
EDNEI EKSTON DE LUCENA SILVA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOAO RICARDO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3

Ato Governamental nº 0566

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAFAEL GOMES DANTAS**, matrícula nº 1562673, do cargo em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0567

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



R E S O L V E nomear **ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 0568

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WALESKA RAMALHO RIBEIRO** do cargo em comissão de Diretor Técnico da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 0569

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MIGUEL MOURA LINS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 0570

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0571

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE ALAGOINHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0572

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MATHEUS SOARES DE SOUZA E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0573

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CESAR KREYCI URACH**, matrícula nº 1834398, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0574

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **SARAH TALITA RIBEIRO GUIMARAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0575

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **RACHEL DE JUSTINO FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0576

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSILENE BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 1720651, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, Símbolo CGF-4, Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0577

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0578

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SALVIO BASTOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1801228, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0579

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRENO LEMOS FAUSTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0580

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 1676709, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0581

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BRENO LEMOS FAUSTO**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 0582

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JENNYFE SIQUEIRA RÊGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - **E-mail:** wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - **E-mail:** comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - **E-mail:** circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

Ato Governamental nº 0583**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE APURACAO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0584**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KAIO EDUARDO CARDOSO DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0585**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SÁVIO BASTOS DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO, DISTRIBUICAO E CONTROLE DE VEICULOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0586**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELISANGELA OLIVEIRA FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0587**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIO MELO CAETANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MERCADO NA GERENCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0588**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARMANDO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 1867067, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MERCADO NA GERENCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0589**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIO MELO CAETANO**, matrícula nº 1865871, do cargo em comissão de AGENTE DE ORIENTACAO DE MERCADO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0590**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **IDELZUITE RAMOS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DURVAL GUEDES, no Município de Pitimbu, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0591**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **VERONEIDE RODRIGUES GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF PROF. DAGMAR MENDONCA LIMEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0592**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **DEVID WALLAS DE SOUSA BORGES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF FRANCISCO COSTA, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0593**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA CORREIA**, matrícula nº 1410784, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF PROF. DAGMAR MENDONCA LIMEIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0594**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **MERCIO DE ARAUJO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE MIGUEL LEAO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0595**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **TELMA GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0596**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROBERLEY GOMES DE MORAIS**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO, através do AG 1513, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2022.

Ato Governamental nº 0597**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **SANDRO PEREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOSE PINHEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0598**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUZENILDA RODRIGUES COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ENE PE. EMIDIO VIANA CORREIA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0599**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSENALDO LUIZ DE AQUINO**, matrícula nº 1447807, do cargo em comissão de DIRETOR DA ENE PE. EMIDIO VIANA CORREIA, Símbolo CDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0600**João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no



Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARILENE DA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL JOSE GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0601

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CHARLEY DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1913611, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL JOSE GUEDES CAVALCANTE, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0602

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **CLAUDETE DOMINGOS VITAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF ANITA GARIBALDI, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0603

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **THYLANNY CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, no Município de Sapé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0604

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **SHEILA MARQUES MOREIRA MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM FAZENDA BURACAO, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0605

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ERIANY ANDREA BERNARDO DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0606

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DANIELLE RODRIGUES DA SILVA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, através do AG 1572, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2022.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 096/2023/SEAD.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 178.625-3, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0018/2019**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, em substituição ao servidor **THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO**, matrícula nº 173.723-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DOE EM 25/02/2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 099/2023/SEAD.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/01653 /SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **ANDRE LUIZ MAIA LIMA**, matrícula nº 178.697-1, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.
PUBLICADO NO DOE EM 25/02/2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 106/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/03145/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, do servidor **TIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 174.099-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

PORTARIA Nº 107/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e o termo aditivo 001/2022 do Protocolo nº 001/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/03562/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, do militar **ARNALDO FERREIRA SANTANA**, matrícula nº 517.455-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 005/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/03125	PAULO TIBURCIO NETO	1831712	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2023/03286	WILLA DA SILVA MEDEIROS	183.171-2	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 006/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/03118	GABRIEL DE BARROS MOREIRA BELTRAO	185.497-6	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2023/03122	RENATA RANIELLY CABRAL DA SILVA	185.112-8	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 028/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c

o art. 6.º, § 2.º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/03757	524.818-3	PEDRO RAMON GONCALVES ROSAS	PMPB	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

RESENHA Nº 029/2023/NUCES/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 28//02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a seguinte servidora:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/03760	522.434-9	IONARA LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA	Polícia Militar do Estado da Paraíba-PMPB.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 090/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 27/02/2023
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						
Início						
Termo						
Secretaria						
Nome						
Matricula						
Regime						
Dias						



Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

Portaria nº 03/2023

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO-SEAFDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ISABELA SANTOS PRADO, matrícula nº 191.590-8, ASSASSORA DE IMPRENSA, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA SOUSA, matrícula 173.474-1.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


ANTONIO RIBEIRO
Secretário - SEAFDS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 051/2023/DS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/03440; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 015081193-14, emitido em nome de MARCELO JOSE LUNA SANTOS, CNH nº 232104999-6, RENACH nº PB046944354.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

*Publicada no DOE do dia 15/02/2023

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 059/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165 - A e 277, §3º, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.023604/2016-8	MARLOS SUEINNEY DE MENDONÇA NORONHA	009919132-46	TE00058564	277, §3º	12 (doze) meses
00016.022383/2016-2	RODRIGO SOUSA MORAIS	050881902-74	TE00035165	277, §3º	12 (doze) meses
00016.005840/2016-7	FABIO CARNEIRO DA CUNHA CARDOSO	048445270-73	3458554	277, §3º	12 (doze) meses
00016.023099/2016-7	MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS	024454003-29	TE00048585	277, §3º	12 (doze) meses
00016.023100/2016-6	ANDERSON JOSE MOREIRA PALITOT	041495031-33	TE00048364	277, §3º	12 (doze) meses
00016.025267/2018-2	JOSE ALVES DE SOUZA	036152676-08	TE05311829	165	12 (doze) meses
00016.003124/2021-1	HAROLDO SEABRA COSTA	000768428-72	TE10132694	165	12 (doze) meses
00016.002622/2019-2	JARBAS ITALO PEREIRA REMIGIO	030993974-47	TE06580289	165	12 (doze) meses
00016.027833/2017-5	JHONATA JEFFERSON S DOS SANTOS	061488573-76	TE02005433	165-A	12 (doze) meses
00016.000737/2019-8	DIOGO SERGIO MACIEL MAIA	037225005-08	TE05556368	165-A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 060/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165 e 165-A, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000143/2017-0	EMERSON LEITE DO CARMO	054675079-66	TE04854004	165-A	12 (doze) meses
00016.005241/2019-0	PAULO SERGIO COSTA	020208749-00	TE05454468	165-A	12 (doze) meses
00016.012771/2021-9	MARCO MARCELO RODRIGUES BARBOSA	037098045-90	TE10838333	165-A	12 (doze) meses
00016.000283/2018-6	OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR	007472491-46	TE00463477	165-A	12 (doze) meses
00016.014926/2018-2	RUGGERI OSCAR DO NASCIMENTO GUEDES ARANHA	055935661-87	TE00262153	165-A	12 (doze) meses
00016.029042/2017-6	DANIEL MUNIZ VERAS DE SOUZA	004865256-53	TE06236189	165-A	12 (doze) meses
00016.001288/2019-9	ALEXANDRE PEREIRA MEIRA	017963575-01	TE01806955	165-A	12 (doze) meses

00016.000285/2017-7	THIAGO CORDEIRO DE LIRA	042947368-10	TE00461270	165-A	12 (doze) meses
00016.009519/2018-2	ISABELLA CUNHA COSTA	054555238-81	TE091804600	165-A	12 (doze) meses
00016.006883/2021-3	ARTUR CHAVES SANTOS	045726578-47	TE07117744	165	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 061/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 176, III e 244, I da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000607/2021-6	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	061104842-16	TE09518428	176, III	8 (oito) meses
00016.005023/2019-6	DAYVID RAMALHO BEZERRA FERNANDES	071170104-10	TE06556345	244, I	3 (três) meses

PORTARIA Nº 062/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165-A, 175 e 277, §3º, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.019392/2016-6	ANDERSON BEZERRA CAVALCANTI	047085930-90	TE00010910	277, §3º	12 (doze) meses
00016.001692/2018-8	BRUNO MOUZINHO REGIS	039620612-13	TE06236537	277, §3º	12 (doze) meses
00016.029527/2017-5	MARCIO DE SOUZA VIEIRA	026831139-00	TE01802801	165-A	12 (doze) meses
00016.005797/2018-0	ISAQUE RODRIGUES LEITE	045737624-24	TE00823031	165	12 (doze) meses
00016.000354/2018-2	EDNALDO FLORENTINO E OLIVEIRA JUNIOR	062121215-76	TE04574974	165	12 (doze) meses
00016.000026/2018-2	ANDREY DOS SANTOS XAVIER	008798567-05	TE00822620	165-A	12 (doze) meses
00016.008121/2018-2	TITO LIVIO FLORES DA SILVA	051269402-78	TE00823414	165-A	12 (doze) meses
00016.012198/2018-1	AGNELO TEIXEIRA SANTOS	067538434-96	S002915300	165-A	12 (doze) meses
00016.000016/201-90	VICTOR CHIANCA DANTAS	049775628-25	TE0082272-8	165-A	12 (doze) meses
00016.000030/2017-0	ANDRE ARAUJO CAVALCANTI	010681215-27	TE00461121	165-A	12 (doze) meses
00016.005006/2019-2	ANDRIELLYSON FERREIRA DA SILVA SOUTO	058645423-43	TE06968961	175	05 (cinco) meses
00016.011230/2018-4	ADEL CIDIO PEREIRA JUNIOR	036236306-04	TE01804871	165-A	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 063/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165, 165-A e 176, III, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.024479/2018-9	JOSE RICARDO NETTO SCHULER NOBREGA	062143128-51	TE07357290	165-A	12 (doze) meses
00016.025019/2018-8	FELIPE TAVARES DE PINHO PEREIRA	044126457-83	TE00478520	165-A	12 (doze) meses
00016.016919/2018-6	LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA	016979148-73	TE00465356	165-A	12 (doze) meses
00016.008769/2021-4	GIVANDO DA COSTA CRUZ	041264531-36	TE08782440	165-A	12 (doze) meses
00016.012242/2021-9	ADRIANO AZEVEDO GOMES DE LEON	008049074-93	TE10838201	165-A	12 (doze) meses
00016.012034/2021-9	GABRIELLA PEREIRA MANGUEIRA	062287416-80	TE10482768	165-A	12 (doze) meses
00016.003462/2021-5	SIMONE VILAR DE QUEIROZ	026959033-61	TE09519882	176, III	08 (oito) meses
00016.004949/2019-3	RANIERY DE ARAUJO SILVA	045539795-53	TE00825158	165-A	12 (doze) meses
00016.008727/2021-0	PEDRO MARTINIANO PEREIRA	018535807-61	TE09520872	176, III	08 (oito) meses
00016.025392/2018-3	CAIO CESAR DE LIMA E MOURA	048401371-88	TE01806408	165	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 064/2023/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, e consequente realização de prova, conforme Resolução nº 789/2020, do CONTRAN, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada nos artigos 165-A e 277, §3º, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B), conforme o artigo 10º, §5º e 14º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, combinado com os artigos 3º, II, 8º, 10º, 12º, 15º, 16º, 17º e 18º também da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II da Lei 9.503/1997

(Código de Trânsito Brasileiro – C.T.B.), devendo cada um dos referidos condutores a entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da notificação de entrega:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.024033/2018-6	JOAO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE A	048916238-40	TE00325600	165-A	12 (doze) meses
00016.008028/2017-8	JAILSON FERNANDES DA SILVA	049232179-25	TE01347330	165-A	12 (doze) meses
00016.008344/2021-3	HENRIQUE DINIZ CAVALCANTI	022185304-07	TE08641340	165-A	12 (doze) meses
00016.025015/2018-0	JOSE OLAVO CAVALCANTI RODRIGUES	031447621-50	TE01806300	165-A	12 (doze) meses
00016.008348/2021-1	PAULO VICTOR BARRETO ARAUJO	066267021-03	TE09520589	165-A	12 (doze) meses
00016.010196/2018-9	JOAO GOMES DE ANDRADE NETO	032241431-58	TE05555426	165-A	12 (doze) meses
00016.023507/2018-5	ANDRE FILLIPI DATIVO DE ARAUJO	050981257-70	TE05555990	165-A	12 (doze) meses
00016.001549/2016-2	BRUNA ARRUDA PESSOA	054378297-82	330851-4	277, §3º	12 (doze) meses
00016.023116/2016-7	FABIO BAUERMANN LUMMERTZ FILHO	005223658-67	TE00051306	277, §3º	12 (doze) meses
00016.004335/2016-0	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	018778193-00	330743-6	277, §3º	12 (doze) meses


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 004/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

IANCA LORRANA FERREIRA DE LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento do Procon Núcleo Cajazeiras, matrícula 143.058-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023, retornando dia 19 de março de 2023, se dia útil.

**Publique-se,
CUMPRASE.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 005/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

MAYARA ANDRESSA JOVINO DE LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.078-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, retornando dia 13 de março de 2023, se dia útil.

**Publique-se,
CUMPRASE.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 006/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

DARCIO DE SANTANA KISHISHITA, cargo Subgerente de Orçamento e Planejamento, matrícula 143.018-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, retornando dia 15 de março de 2023, se dia útil

**Publique-se,
CUMPRASE.**

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0053/2023-CG

João Pessoa-PB, 17 de fevereiro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02/12/2008 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. Nº 17.418, de 27/07/2021,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a matrícula e o nome da CADETE PM Matrícula 531.427-5, TAYNÁ MATEUS DE LUCENA BARROS RAMALHO, candidata do Concurso Público para o CFO PM-2022, incluída na Polícia Militar do Estado da Paraíba através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0007/2023-CG, de 06/01/2023, publicada em D.O.E. Nº 17.775, de 07/01/2023, e transcrita em BOL PM Nº 0136, de 19/07/2022, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: matrícula 531.426-7 LEIA-SE: matrícula 531.427-5. ONDE SE LÊ: TAYNA LEIA-SE: TAYNÁ

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 031/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR MIGUEL MOURA LINS SILVA, matrícula nº664.340-0, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Especial, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 032/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR Naraiana Chaves Pereira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Especial da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 162/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Exonerar, ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA, matrícula nº663858-9, do cargo em comissão de Coordenador de Capacitação e Treinamento da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 163/2022/GP/FUNDAC


João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Nomear MARÍLIA MESSIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Capacitação e Treinamento, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 007 /2023.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar a servidora **MARISOL PRISCILLA INES DI VINCENZO**, matrícula nº 995.731-1, como Sub-Coordenador de Promoções e Eventos, Símbolo – FG-8.

PORTARIA Nº. 008 /2023.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear **ADRIANO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 995.735-5, como Sub-Coordenador de Promoções e Eventos, Símbolo – FG-8.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor-Presidente



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 67/2023/GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR NA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 29/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/02215.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no Termo de Referência, edital, contrato e demais normativos aplicáveis ao caso, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no Termo de Referência, edital, contrato e demais normativos aplicáveis ao caso, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 16/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Contratação de Serviços de Engenharia para Assistir e Subsidiar na Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Construção do Centro de Convenções de Campina Grande/PB, objeto da Concorrência nº 29/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/02215.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem

nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0007/2023

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANNE STEPHANNE DE SOUZA FERREIRA, Matrícula nº 111.210-5, para Gestora do Contrato FERH nº 0002/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para Apoio Administrativo na Assessoria Jurídica da AESA/ FERH.

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Portaria DP nº 0009/2023

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0004/2023, que tem por objeto a Contratação de Profissional para auxiliar nas demandas referentes a diagnóstico e disponibilidade hídrica de processos de licenciamentos enviados a Gerência Executiva de Operação de mananciais da AESA.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Portaria DP nº 0013/2023

João Pessoa, 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDREA LIRA CARTAXO, Matrícula nº 111.147-7, para Gestora do Contrato AESA nº 0005/2023, que tem por objeto a Contratação de profissional de nível superior para auxiliar a Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas – GEOL, no protocolo de entradas de Requerimentos de Licenças e Outorgas, nos ajustes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da AESA, nas metas do PROGESTÃO referentes a esta gerência e outras ações que por ventura surgirem.

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

EDMILENE CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 2023/02 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPPLAN, para execução da obra de reforma do Palácio de Justiça da Paraíba;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
05901.02.061.5244.1885.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES (FEPJ)			
- 2º GRAU	4490.39	2.759 0000	7.359.458,34
TOTAL			7.359.458,34

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN


João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 7

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0049/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	397.494,87
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	227.199,76
TOTAL			624.694,63

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SEPLAG

Portaria Conjunta nº 8

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do novo prédio da E.E.E.F.M. Professor João Noberto, em Santa Terezinha/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	3.912.370,32
TOTAL			3.912.370,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 9

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo

de Execução Descentralizada nº 0057/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. João Silveira Guimarães em São Bento-PB, com emprego do valor repassado.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.398.808,80
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	1.853.486,86
TOTAL			3.252.295,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELMO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 10

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0046/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo educacional na Escola E.E.F Chagas Soares, em Itaporanga/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	3.954.013,79
TOTAL			3.954.013,79

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELMO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 11

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Contratação e execução da ampliação da escola, conclusão da construção de laboratório (Mod.2) e manutenção da quadra coberta, auditório e escola E.E.F.M Pedro Bezerra Filho em Camalaú-PB, com emprego do valor repassado.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	536.615,43
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	871.997,54
TOTAL			1.408.612,97

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELMO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0020/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE. EM ITATUBA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00242;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.045.233,65
TOTAL			1.045.233,65

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELMO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0036/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO NA E.E.E.F.M. JOAQUIM UMBELINO, EM BOM JESUS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00366;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	123.875,25
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	1.225.676,44
TOTAL			1.349.551,69

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0022/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da construção do ginásio reduzido coberto, reforma e ampliação da E.E.E.F. Vasconcelos Brandão, em Serra Branca/PB, com emprego do valor repassado.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	650.782,09
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	823.525,43
TOTAL			1.474.307,52

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 15

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M. DR. DIONÍSIO DA COSTA, EM PATOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00544;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	268.976,39
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	2.367.074,73
TOTAL			2.636.051,12

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0009/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Anésio Leão/PB, em Campina Grande/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	721.651,74
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	3.406.785,71
TOTAL			4.128.437,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Supervisora da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0045/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo Educacional da Escola E.E.F.M José Duarte com 12 salas de aula no município, em Uiraúna/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Supervisora da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 18

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Conclusão da manutenção da escola e construção da estação de tratamento de esgoto na E.C.I.T. Prof. Niceia Claudino Pinheiro, em Cajazeiras/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	301.261,11
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	969.862,70
TOTAL			1.271.123,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Supervisora da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 19

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0062/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação (ginásio reduzido com vestiário) da Escola Cacique Iniguaçu, em Marcação/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.358.781,81
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	154.673,06
TOTAL			1.513.454,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Supervisora da SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 20

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da conclusão das obras de construção de ginásio coberto com vestiário, ampliação e manutenção da Escola E. E. F. M. Antônio Galdino Filho em Pocinhos/PB, com emprego do valor repassado.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.906.362,63
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	718.908,42
TOTAL			2.625.271,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SINCERE CRISTINA COELHO GUTHARÊS
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 004/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor LUIZ CARLOS JÚNIOR, matrícula n.º 460.087-8, inscrito no CPF de n.º 053.481.274-00, como gestor do Contrato PBPREV n.º 002/2023, o qual será celebrado com a empresa “**INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**” para contratação de serviços especializados em Consultoria Atuarial por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação substanciado nos autos do Processo PRV-PRC-2023/00011, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 113

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0289-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRENE RAMOS SOARES PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **502.597-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 116

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 9495-22**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANACLEIDE DE SOUSA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL CARDOSO DA SILVA**, matrícula n.º **513.617-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, caput, §2º, do art. 39, caput, inciso I, e §3º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 117

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0950-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HOSENO JOÃO DE FIGUEIREDO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **CARMELITA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula n.º **071.429-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 118

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 8143-22**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA SUELY FREIRE DE BRITO**, beneficiária da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE BRITO**, matrícula n.º **044.679-3**, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, §3º, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 162/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7259-22	JOÃO GALDINO DA SILVA	149.085-1
02	8275-22	VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA	720.090-1
03	9642-22	AUCILENE ALVES DE MORAIS	179.643-7
04	9822-22	MANOEL ROBERVAL DA SILVA	145.218-2
05	0333-23	JOSINALDO GOMES DA SILVA	093.581-6
06	0034-23	CICERO SANTOS RIBEIRO	103.158-9

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 166/2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8824-22	EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA	139.448.354-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0337-23	MARIA DE FÁTIMA MOTA MACIEL	181.034.304-63	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8879-22	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	281.993.164-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 168/2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8834-22	NILSIMAR BEZERRA MONTEIRO DE ANDRADE	893.646.004-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	9815-22	VILMA CAMPOS SALES	108.723.704-10	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 24/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) realiza a primeira convocação da SELEÇÃO para bolsista do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O(A) candidato(a) convocado receberá e-mail institucional com as orientações pertinentes às etapas desta convocação. Tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de envio de documentos e posterior entrega com assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, por e-mail e no site institucional da ESP. O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço apoioinstitucional@esp.pb.gov.br, os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Número do PIS/PASEP/NIT;
5. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista

APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO

CANDIDATO (A)
2ª REGIÃO DE SAÚDE
Livia Karoline Morais da Silva
7ª REGIÃO DE SAÚDE
Josevaldo Leite dos Santos
11ª REGIÃO DE SAÚDE
Joanne Days de Sousa Nóbrega
12ª REGIÃO DE SAÚDE
Mayra Kelly Santana Henrique

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo
ESP-PB / SES-PB**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0017/2023

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arriano no Decreto Federal nº 6.514/08; art. 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2022-001640, em nome de T4U BRASIL LTDA, CNPJ nº03.839.417/0001-30, aproveita esta oportunidade para ratificar o teor do ofício nº597/2022/PROJUR/DS/SUDEMA e INFORMAR acerca da necessidade de apresentar os seguintes documentos que comprovem e esclareçam acerca da documentação de qualificação civil dos representantes das atividades envolvidas na mudança de razão social e certidão cartorária do imóvel onde está alocada a atividade objeto da Licença de Instalação nº3154/2018, a fim de que seja comprovada a utilização da área, para dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental, sob pena de arquivamento do mesmo, nos termos da Resolução CONAMA nº237/97, artigos 15, 16 e 17, se não houver manifestação o processo será arquivado, após o prazo contado do último dia da publicação (fixação) deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Outrossim, informamos ainda que o atendimento presencial na SUDEMA poderá ser realizado via agendamento através do site oficial da Autarquia <http://sudema.pb.gov.br/> e a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 82/2022
CHAMADA DE PROPOSTAS - FAPESQ-FAPESP 2022

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e a Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado de São Paulo (FAPESP) tornam público o resultado da Chamada de Propostas – FAPESQ-FAPESP 2022.

RESULTADO FINAL

TÍTULO	PESQUISADOR RESPONSÁVEL - PB	PESQUISADOR RESPONSÁVEL - SP	ÁREA
Avaliação da cicatrização de feridas agudas iatrogênicas e infectadas com o uso de membranas poliméricas incorporadas com papaína em coelhos e cães.	Almir Pereira de Souza	Ademar Benevolo Lugao	Engenharia II
Gestão de mananciais de interesse local para abastecimento público	Carlos de Oliveira Galvão	Rodrigo Lilla Manzione	Geociências
Ciências ômicas aplicadas à produção de leite e queijo caprino no Bioma da Caatinga	Celso Jose Bruno de Oliveira	Marcos Bryan Heinemann	AV II
Carregadores Inteligentes para Veículos Elétricos de Turismo utilizando Energia Fotovoltaica com Gerenciamento por Rede Sem Fio	Darlan Alexandria Fernandes	Ivan Roberto Santana Casella	Engenharia I
Ferramentas para o avanço da cadeia produtiva da cachaça: inovações em fermentação, destilação e envelhecimento	Flavio Luiz Honorato da Silva	Andre Ricardo Alcarde	Engenharia II
Diagnóstico e estratégias de restauração ambiental da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Norte	Jose Etham de Lucena Barbosa	Jean Pierre Henry Balbaud Ometto	BIO I
Proposta de diretrizes e planos para a governança e segurança hídrica adaptativa: dimensões técnica, participativa e sustentabilidade, num contexto de mudanças climáticas, nas bacias hidrográficas do Alto Tietê e do Paraíba	Jose Iraldo Alves Oliveira Silva	Pedro Roberto Jacobi	CHS I
Psilocibina: Extração, caracterização e avaliação do potencial eixo Microbiota-Intestino-Cérebro	Marcus Vinicius Lia Fook	Katia Sivieri	Saúde IV
Nanocompósitos Antimicrobianos de Hidroxiuretanos com Ácidos Inorgânicos	Renate Maria Ramos Wellen	Ubirajara Pereira Rodrigues Filho	Engenharia II
Predição e priorização de fármacos nos estados de São Paulo e da Paraíba visando o desenvolvimento de estratégias de monitoramento e remoção em meio aquoso (PRIOFARMA SP-PB)	Sherlan Guimaraes Lemos	Georgia Christina Labuto Araujo	Engenharia II
Segurança hídrica de municípios paraibanos: Uma modelagem integrada da variabilidade climática e das dinâmicas naturais e antrópicas	Iana Alexandra Alves Rufino	Lincoln Muniz Alves	Engenharia II

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ**Loteria do Estado da Paraíba****EDITAL DE CHAMAMENTO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023
CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO DE OPERADORES LOTÉRICOS – MODALIDADE LOTÉRICA PASSIVA**

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua com Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPE, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO objetivando a seleção pública de PESSOAS JURÍDICAS para o desenvolvimento da exploração de produto lotérico na modalidade de loteria passiva, conforme previsão no Decreto Estadual nº 41.037/21, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; pela Lei Federal 13.756/18; pelas disposições fixadas neste Edital; e demais normativos expedidos para esta finalidade.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas nos termos do presente instrumento, mediante obtenção de **PERMISSÃO/ AUTORIZAÇÃO**, para explorar o produto lotérico atendendo a modalidade de loteria passiva, prevista na legislação federal (Lei Federal nº. 13.756/2018), com autonomia para estruturar rede de distribuição e comercialização em meio físico, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma do produto lotérico, desenvolver ações de marketing e prestar contas na forma deste Edital e seus anexos.

1.2. Os permissionários poderão explorar somente a modalidade de loteria passiva.

1.2.1. O permissionário/autorizatório deve limitar as atividades de comercialização do produto lotérico, ao território do Estado da Paraíba, sob pena de cancelamento da permissão/autorização.

1.2.2. A modalidade lotérica passiva é estabelecida pela particularidade do apostador adquirir o bilhete já enumerado, em meio físico (impresso), como prescreve a Lei Federal nº13.756 de 2018, em seu artigo 14, inciso I.

1.2.3. O permissionário/autorizatório será responsável pela implantação do sistema de pagamentos, sobretudo para registro e validação dos bilhetes que comercializar.

1.3. As condições e a forma da execução das atividades do credenciado e permissionário/autorizatório encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato (Anexo VII), no Termo de Referência (Anexo IV) e nos Requisitos Técnicos e Operacionais Mínimos (Anexo V), que são documentos integrantes deste Edital e demais normas expedidas para a mesma finalidade.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não haverá despesas da LOTEPE com a execução da atividade relativa ao objeto do presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes da exploração lotérica cabem exclusivamente ao permissionário/autorizatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de credenciamento, as pessoas jurídicas que atenderem as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida neste credenciamento a participação de:

- 3.2.1. Pessoa Física;
- 3.2.2. Aqueles que não atendam aos requisitos do presente Edital;
- 3.2.3. Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- 3.2.4. Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico que possua vínculo

familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e/ou empregados da LOTEP ou do órgão a qual a autarquia estadual estiver vinculada, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.

3.2.5. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.6. Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012;

3.2.7. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.8. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação; e

3.2.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não atenda às exigências deste Edital; e

3.2.10. Aqueles que não atendam a qualquer dos requisitos deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A entrega da “Documentação” dos requerentes interessados poderá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, devendo o referido prazo ser contado nos moldes do item 15.6 deste Edital, em horário de expediente (08:30-11:30h e de 14:00-16:00h) na sede da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, localizada na Rua Cardoso Vieira, nº 265 – Bairro Varadouro, João Pessoa - Paraíba, CEP nº 58.010-420, ressalvando-se que somente serão conhecidos aqueles documentos que efetivamente forem entregues e estejam em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

4.2. O pedido de credenciamento, deverá ser formulado por meio da apresentação de requerimento como modelo em anexo ao presente Edital, instruído com as declarações e demais documentos aqui exigidos.

4.3. O envelope contendo a documentação deverá ser colocado na LOTEP, através de portador, sendo que este deverá estar lacrado e inviolado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.

4.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em português, via original, impressos em tinta indelével e assinados pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta.

4.4.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado e apostilado, atendendo o protocolo da Haia.

4.5. A documentação não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não seja o presencial e no prazo estabelecido neste Edital.

4.6. A documentação será processada pela Comissão de Credenciamento da LOTEP que, após certificar sua regularidade e o atendimento integral deste Edital, encaminhará à autoridade superior para devida publicação do resultado de deferimento ou indeferimento do credenciamento de que trata o item 6.3.2.

4.7. Além do disposto acima, cada requerente interessado deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. 002/2023 – LOTEP
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO**

CNPJ/ME Nº _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº _____

4.8. Recebida a documentação do requerente interessado pela LOTEP, será permitida eventual complementação, desde que dentro do prazo limite assinalado no item 4.1 deste Edital, resguardada a faculdade da LOTEP de promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação ao credenciamento, os requerentes interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) Requerimento para Credenciamento;
- b) Declarações constantes dos anexos;
- c) Habilitação Jurídica;
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- e) Capacidade Econômico-financeira; e

5.2. O Requerimento para Credenciamento (Anexo I) deverá ter todos os respectivos campos preenchidos, bem como indicação do local, data e assinatura do representante legal do requerente.

5.3. O não atendimento a qualquer requisito presente neste Edital e seus anexos implicará no indeferimento do credenciamento do requerente.

5.4. As declarações envolvendo os itens abaixo, bem como as constantes dos modelos anexados ao presente Edital, deverão ter todos os respectivos campos preenchidos, firmando que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais, riscos e grau de dificuldade das atividades a serem executadas;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es):

- i. Não é(são) funcionário(s) dos quadros da Administração Pública estadual;
- ii. Não é(são) cônjuge(s) ou companheiro(s) de funcionário(s) da Administração Pública com atuação em qualquer área;
- iii. Não possui(em) vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Secretaria de Estado com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente seleção;
- b) Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da Permissão; e
- c) Funcionário(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a seleção.

5.5. Habilitação Jurídica e Fiscal para fins do presente credenciamento consistirá em:

- a) Constituição das Empresas:
 - i. Ltda. – Contrato Social consolidado ou todas as alterações;
 - ii. S.A. – Estatuto e última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - iii. Consórcio – Instrumento registrado do consórcio, na forma da lei, e o compromisso de constituir

sociedade empresária entre os partícipes para a exploração do objeto da Permissão.

b) Decreto de permissão, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou permissão para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Prova de inscrição Estadual ou Municipal.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo.

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, da sede ou domicílio da requerente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

g) Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou domicílio da requerente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5.5.1. As empresas, requerentes, deverão ter em seus atos constitutivos a especificação de atividades que guardem pertinência com o objeto deste chamamento de credenciamento.

5.5.2. No caso do consórcio de empresas, deverão ser apresentados documentos contendo o Termo de Formalização do Consórcio assinado pelos partícipes, seja por instrumento público ou particular, e a indicação de seu representante para fins deste Edital.

5.5.3. As empresas estrangeiras que funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Edital mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.5.4. As pessoas jurídicas de que tratam o item 5.5.3 acima, deverão apresentar a declaração de documentos equivalentes constante do modelo anexo deste Edital.

5.5.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.6. Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.

5.7. Toda a documentação, deverá ser apresentada nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93, não cabendo devolução posterior.

5.8. A Capacidade Econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do interessado para cumprir as obrigações decorrentes do futuro Termo de Contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos nos subitens seguintes, devendo, de toda forma, ser apresentado:

5.8.1. Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, observando-se, conforme o caso:

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, que deverá estar registrado na Junta Comercial; e

b) O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo permitida a apresentação de balanço registrado no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

5.9. Toda documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e a capacidade econômico-financeira devem estar inseridos no envelope de que tratam os itens e subitens acima.

5.10. Toda a documentação, quando apresentada tão-somente em sua via original, será rubricada e anexada ao processo administrativo específico, não cabendo devolução posterior.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Comissão de Credenciamento procederá com abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do requerente para verificação da validade e atendimento às condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

6.1.1. Será verificada a existência de quaisquer impedimentos pela comissão incluindo a validade das certidões do requerente.

6.1.2. Não será habilitado o requerente que esteja impedido de licitar e/ou contratar com o Poder Público ou tenha sido declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, incluindo, aquele que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentando-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

6.1.3. Não será, igualmente, habilitado a empresa interessada cuja documentação relativa à habilitação jurídica, trabalhista, fiscal e a capacidade econômico-financeira não venha atender aos requisitos e parâmetros estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.2. Deverão ser mantidas as condições de habilitação do requerente durante o curso do presente credenciamento e quando do eventual exercício da permissão / autorização.

6.3. Os pedidos de credenciamento serão processados conforme a ordem cronológica do seu protocolo.

6.3.1. Após o protocolo, a análise da documentação apresentada será realizada pela comissão.

6.3.2. O resultado preliminar do credenciamento será publicizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do termo final do prazo estipulado no item 4.1 no site: <https://lotep.pb.gov.br>.

6.3.3. Fica facultado a LOTEP a dilação do prazo do item anterior, mediante decisão fundamentada a ser publicada no DOE-PB.

6.3.4. Após a divulgação da lista prévia, a contagem dos prazos correrá de forma independente em cada processo de credenciamento.

6.4. Após publicação do resultado preliminar do credenciamento que se refere o item 6.3.2, com o transcurso do prazo recursal previsto neste Edital sem que tenha havido interposição de recursos, a LOTEP publicará homologação do credenciamento em até 10 (dez) dias.

6.4.1. Havendo a interposição de recursos face ao deferimento ou indeferimento do credenciamento publicizada na lista preliminar de que trata o item 6.3.2, o interessado o fará nos termos do item 7, sobre o qual será emanada decisão definitiva do superintendente da LOTEP homologando ou não o credenciamento requerido.

6.5. O credenciado não tem direito adquirido à permissão/autorização, uma vez que o credenciamento é procedimento auxiliar que antecede a contratação.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O participante, em relação a lista preliminar publicada, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação de que trata o item 6.3.2.



7.2. Os recursos serão interpostos à LOTEP, dirigidos ao Superintendente da Autarquia, com as exposições de fatos e de direito, devendo este decidir sobre o incidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do último dia hábil para interposição do respectivo.

7.2.1. Do termo final do prazo para julgamento dos recursos, o superintendente da LOTEP publicará a homologação da lista definitiva dos credenciados em até 10 dias corridos.

7.3. Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da documentação apresentada, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso anteriormente interposto.

7.4. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo requerente.

7.5. A decisão da LOTEP, em grau de recurso, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação eletrônica para o e-mail declarado no anexo I deste Edital, além de ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da LOTEP: <https://lotep.pb.gov.br>.

7.6. Os recursos contra o indeferimento do credenciamento não terão efeito suspensivo e nem será impositivo para o exercício das operações dos permissionários/autorizatórios, pois se trata de credenciamento.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Comissão de Credenciamento procederá com o deferimento do credenciamento dos requerentes devidamente habilitados, certificando expressamente, por meio do termo de credenciamento, o cumprimento de todos os requisitos do presente Edital e seus anexos, de forma que a homologação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.1.1. Após publicação da homologação, a comissão submeterá à autoridade superior a tramitação para expedição do contrato e ato de permissão/autorização.

8.1.2. O ato de permissão/autorização será publicado, pela LOTEP, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (D.O.E./PB) juntamente com o extrato do contrato.

8.2. A Comissão de Credenciamento publicará no mesmo dia do resultado preliminar de que trata o item 6.3.2 as disposições que ocasionaram os eventuais indeferimentos.

8.2.1. As disposições que ocasionaram o indeferimento serão publicadas no site <https://lotep.pb.gov.br/>.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades, a permissionária/autorizatória deverá executar o objeto deste contrato, conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos, por si ou por meio de terceiros, por sua conta e risco. Neste particular, a Comissão de Credenciamento institui quais parcelas do objeto contratual não podem ser terceirizadas, em absoluto, e esclarece aquelas que podem, sob a incumbência integral do permissionário/autorizatório, após aprovação do Poder Concedente, contar com serviços acessórios prestados por terceiros, a saber:

9.1.1. Não podem ser repartidos ou terceirizados a exploração do negócio lotérico em si, com especial fulcro ao seu planejamento estratégico, relacionado ao desenvolvimento e implementação da dinâmica fundamental de concepção e lançamento dos produtos lotéricos, bem como o cumprimento de todas as obrigações financeiras e da satisfação de revendedores e apostadores decorrentes de sua comercialização no mercado do Estado de Paraíba.

9.1.2. Podem ser terceirizados os SERVIÇOS DE CARÁTER ACESSÓRIO, condicionados à excelência em qualidade, executados por empresas especializadas, tendo-os como atividade-fim, especificamente: Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoções; Logística de Armazenagem e Redistribuição de Produtos Lotéricos; Serviços de Tecnologia da Informação; Fornecimento, por Gráficas, de impressões dos cartões/ bilhetes;

9.1.3. O Poder Concedente poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução a tais partes específicas das operações relacionadas ao negócio. Tratam-se de atividades nas quais a EXECUÇÃO é CARACTERIZADA COMO NÃO FUNDAMENTAL.

9.2. Os terceiros contratados pela permissionário/autorizatório deverão ser dotados de higidez financeira, sendo a permissionário/autorizatório diretamente responsável perante o Poder Concedente por quaisquer problemas ou prejuízos decorrentes da falta de algum desses pilares empresariais.

9.3. O Poder Concedente, em função do princípio da indisponibilidade do interesse público, encarregar-se-á de adotar cautelas tendentes a garantir o cumprimento satisfatório do objeto da Permissão/Autorização, exigindo os documentos capazes de comprovar a idoneidade do interessado para desempenhar as parcelas que serão alvo de subcontratação. Destaca-se ainda que a exigência de comprovação para os entes a serem subcontratados estará alinhada com os mesmos requisitos documentais, de regularidades fiscal, significando que o terceirizado encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço, demandados neste Edital ao longo do procedimento de credenciamento.

9.3.1. Em função da avaliação técnica e de segurança para a produção dos bilhetes/cartelas, a permissionária/autorizatória será autorizada, com anuência da LOTEP, a contratar com terceiros para a fabricação e fornecimento dos impressos mencionados, sem qualquer ônus para a LOTEP.

9.3.2. O limite da subcontratação da gráfica pela Contratada Outorgada é o total de cartões/bilhetes/cartelas de cada Plano de Jogo aprovado pela Concedente, conforme Working Paper do Plano de Jogo proposto pela permissionária/autorizatória nos termos do Contrato.

9.4. O fato de a existência do contrato com terceiros ter sido levada ao conhecimento do Poder Concedente não exime a permissionária/autorizatória do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato

9.5. A relação entre a permissionária/autorizatória e seus fornecedores será regida pelo direito privado, com a prévia anuência da LOTEP e pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

9.6. Os contratos entre a permissionária/autorizatória e terceiros deverão, ainda, prever cláusula de sub-rogação ao Poder Concedente, que será exercida a critério do mesmo.

9.7. A permissionária/autorizatória é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como da contratação de terceiros.

9.8. A permissionária/autorizatória deverá assegurar-se que os terceiros contratados tenham experiência pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as obrigações assumidas

10. DA PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO

10.1. A LOTEP publicará, no Diário Oficial do Estado, Edital de convocação concedendo 10 (dez) dias para que os credenciados compareçam à sede da autarquia para assinatura do contrato, e, não comparecendo no prazo assinalado, o convocado estará excluído da lista de credenciados homologada, restando impossibilitado de formalizar o contrato de exploração da atividade lotérica delimitada neste edital.

10.1.1. O credenciado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação para assinatura do contrato, disposto no item 10.1, e para pagar a LOTEP a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de outorga, parcela fixa.

10.2. Realizado o pagamento da outorga, parcela fixa, e assinado o contrato, a LOTEP expedirá e publicará o extrato do contrato juntamente com o ato de permissão/autorização momento a partir do qual o autorizatório/permissionário poderá desenvolver as atividades necessárias para explorar a comercialização dos produtos lotéricos, atendendo as especificações do sorteio na Modalidade Lotérica "Passiva" e disposições contratuais, em conformidade com este Edital e seus anexos, bem como com as normativas expedidas pela LOTEP e Lei Federal nº 13.756/2018, ou qualquer outra que vier a substituir ou integrar

com a referida Lei Federal, observadas, ainda, a Legislação Estadual e este Edital.

10.3. O exercício das atividades será executado conforme o Termo de Contrato, Anexo VII, bem como pelos atos regulamentares expedidos pela LOTEP a qualquer tempo.

10.4. O permissionário/autorizatório também pagará, a partir do primeiro mês contado do início da comercialização do produto lotérico, a título de direitos de exploração, outorga, parcela variável, uma quantia que corresponde a 15% (quinze por cento) da premiação constante no plano de jogos.

10.4.1. O período de apuração será mensal e caberá ao permissionário/autorizatório proceder com os recolhimentos na forma determinada pela LOTEP, outorga, parcela variável, conforme o caso.

10.4.2. O valor da outorga, parcela variável corresponde a 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor fixado como premiação constante no plano de jogos que será apresentado pelo autorizatório/permissionário, de forma que destes, dois terços serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado as instituições filantrópicas, credenciadas face a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado da Paraíba, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde, desenvolvimento social e segurança pública.

10.5. O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados

10.5.1. A caução, de que trata o item anterior, poderá ser substituída por seguro garantia ou fiança bancária no valor equivalente.

10.5.2. A apólice do seguro ou documento que comprove a fiança bancária ou a caução são requisitos para o início da exploração do serviço público de loteria e deverão ser apresentadas em concomitância com o ato de assinatura do Termo de Contrato.

10.5.3. A caução ou a garantia, conforme o caso acima tratado, será utilizada pela LOTEP sempre que houver risco de não pagamento de prêmios e tributos pelo permissionário/autorizatório.

10.6. Na eventualidade da fiança bancária, caução ou seguro garantia serem utilizados pela LOTEP, o permissionário/autorizatório terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fazer a sua recomposição, sob pena de rescisão do contrato e revogação da sua permissão/autorização.

10.7. Durante o curso da permissão/autorização, o permissionário/autorizatório deverá manter uma premiação mínima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais durante a vigência do contrato.

10.8. O extrato do ato de permissão/autorização será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB.

11. DAS CONDIÇÕES

11.1. As condições para o exercício das atividades encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato (Anexo VII) e nos demais anexos integrantes deste Edital.

11.2. Após o credenciamento, o credenciado deverá atender o item 10.1 e 10.1.1 deste Edital.

11.3. O credenciado fica obrigado a pagar, a título de outorga, parcela variável, nos termos do item 10.4.2, sendo este apurado mensalmente e recolhido por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAR/SEFAZ até o 5º dia útil do mês subsequente a exploração do produto lotérico.

11.3.1. O pagamento deverá ser realizado nos termos deste Edital.

11.3.2. O prazo da permissão/autorização será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato e sua eventual prorrogação condicionada a manutenção das condições de habilitação.

11.4. Na hipótese de rescisão do contrato por descumprimento de cláusula contratual, o permissionário/autorizatório não será, em hipótese alguma, indenizado pela Administração Pública.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações contratuais encontram-se descritas na minuta do Termo de Contrato, anexo ao presente Edital.

13. DA HIPÓTESE DE DESCRENCIAMENTO

13.1. Caso o credenciado descumpra qualquer requisito deste Edital e seus anexos, estará sujeito ao descumprimento, respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, sendo aplicáveis as penalidades definidas em lei.

14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

14.1. A LOTEP poderá revogar a permissão/autorização por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante, neste último caso, parecer formal e fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso em favor dos requerentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no presente procedimento implica na plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

15.2. Não serão recebidos documentos apresentados por meio de fax, e-mail ou outra forma eletrônica.

15.3. A eventual indeferimento definitivo do credenciamento do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente procedimento.

15.4. Qualquer cidadão poderá interpor impugnação aos termos do presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da documentação.

15.4.1. Qualquer participante do credenciamento poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento da documentação.

15.5. É facultado à Comissão de Credenciamento ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de habilitação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

15.6. Na contagem de todos os prazos previstos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP.

15.7. Serão de exclusiva responsabilidade do Requerente permissionário/autorizatório todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção das atividades para fiel execução da permissão/autorização expedida pela LOTEP.

15.8. Poderá ser descredenciado o requerente, até a assinatura do Termo de Contrato, se a LOTEP tiver conhecimento de fato desabonador de seu credenciamento, não apreciados pela LOTEP, ou de fatos supervenientes só conhecidos após seu credenciamento.

15.8.1. Em qualquer fase dos trabalhos, a LOTEP poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

15.8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.9. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico da LOTEP, <https://lotep.pb.gov.br>.

15.10. Os extratos dos atos de credenciamento relativos à formalização do Termo de Permissão serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (D.O.E./PB) e divulgados na internet, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

15.11. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.



15.12. Estão sujeitas à comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, os pagamentos de premiações enquadradas na Lei n. 9.613/98, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

15.13. Acompanham este instrumento os seguintes anexos:

- Formulário de Pedido de Credenciamento.
- Modelo de Declarações.
- Minuta do Termo de Credenciamento.
- Termo de Referência; e
- Declaração de Proponente Estrangeira de Documentos Equivalentes.
- Minuta de contrato

15.14. Este Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada, farão parte integrante dos termos do instrumento de permissão/autorização, independentemente de transcrição.

15.15. Será assegurado direito de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a LOTEPE.

15.16. É vedada o pagamento de qualquer sobretaxa ou de cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

15.17. As disposições contidas neste edital não exclui a possibilidade da LOTEPE autorizar/permitir a realização de sorteios eventuais.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de credenciamento.

LOCAL, ____ de _____ de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente – LOTEPE

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Senhor Presidente,
Comissão de Credenciamento,
Loteria do Estado Paraíba – LOTEPE,

RAZÃO SOCIAL: CNPJ/ME:

ENDEREÇO COMPLETO:

DOMICÍLIO ELETRÔNICO (e-mail):

MUNICÍPIO: CEP: FONE:

Nota: preenchimento obrigatório de todos os campos.

A pessoa jurídica acima identificada, através de seu representante legal, vem requerer credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, para fins de obtenção de permissão / autorização, para exploração dos serviços públicos de loteria no Estado da Paraíba na modalidade lotérica “passiva”.

Acompanha o presente requerimento todos os documentos exigidos no Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome Completo
Representante Legal

ANEXO II DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO: CEP: TELEFONE:

A Pessoa acima identificada, através de seu representante legal, para fins de prova junto à LOTEPE, Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2023, declara para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

1- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

2- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

3- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

4- Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5- Declara para fins do disposto na lei estadual que dispõe, em seus postos de trabalho, o percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal/1988.

6- Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico que possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e/ou empregados da LOTEPE ou do órgão a qual a autarquia estadual estiver vinculada, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza. Ciente de que qualquer informação falsa nesta declaração importará na inabilitação ou exclusão do processo de credenciamento ou na revogação compulsória da permissão/autorização, se expedida, além das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA MODALIDADE PASSIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA QUALIDADE DE PERMISSÃO/AUTORIZATÁRIO, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE E A _____.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PA-

RAÍBA – LOTEPE, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **EXPEDIR** o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de nº _____, em favor de (razão social), CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (cargo) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por ____/____ inscrito no CPF nº _____, de forma a dispor que a pessoa jurídica credenciada está apta a contratar com a LOTEPE, vez que atendeu a todas as disposições contidas no Edital nº XXXXX e seus anexos, para o desenvolvimento e exploração de loteria na modalidade **PASSIVA** conforme processo administrativo nº _____, sujeitando-se, o pretense **PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO**, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Comissão de Credenciamento
LOTEPE

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO / AUTORIZAÇÃO DE OPERADORES LOTÉRICOS – MODALIDADE LOTÉRICA PASSIVA

PROCESSO Nº _____
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

ENTE REQUISITANTE: Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE.

SETOR REQUISITANTE: _____

1. OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas para, mediante obtenção de PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO, desenvolver e explorar o produto lotérico na modalidade lotérica “PASSIVA” prevista na legislação federal, com autonomia para estruturar rede de distribuição e comercialização em meio físico, desenvolver e operar a gestão tecnológica e monitoramento de seus sistemas e plataforma, desenvolver ações de marketing e prestar contas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em futuro Edital, em atendimento às necessidades da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE.

2. JUSTIFICATIVA

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, Autarquia Estadual, criada através da Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955, atua desde a sua fundação e de modo ininterrupto, na exploração dos serviços lotéricos no âmbito estadual.

Imprescindível enfatizar que em recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nas ADPFs 492 e 493 nº ADI 4.986, datada de 30.09.2020, a Suprema Corte decidiu que a União não tem exclusividade na exploração de loterias, mas tão somente, a legislar sobre o tema.

Interessante mencionar o Decreto Nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE. Em seus artigos 1º e 2º temos:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atuação e competência da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, instituída pela Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955.

Parágrafo único. A LOTEPE é órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de gerar recursos para a promoção de políticas de bem-estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.

Art. 2º A LOTEPE desenvolve serviço público estadual de exploração de atividades lotéricas no território paraibano, direta ou indiretamente.

§ 1º A delegação da exploração de loterias estadual à iniciativa privada será processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como parâmetro as mesmas modalidades lotéricas exploradas pela União.

§ 2º Na hipótese de concessão do serviço público de loterias estadual à iniciativa privada, incumbe à LOTEPE a fiscalização da respectiva exploração, a fim de garantir o permanente cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sobretudo a integridade da distribuição da premiação anunciada e a exatidão dos pagamentos da remuneração devida ao Estado da Paraíba.

§ 3º Na hipótese de exploração direta do serviço público de loterias estaduais, as empresas fornecedoras de infraestrutura e de solução tecnológica, poderão ser contratadas mediante legislação vigente que regulamente esses procedimentos.

A decisão do Supremo Tribunal Federal produziu um cenário favorável à expansão das atividades exploradas pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, e criou um ambiente propício ao desenvolvimento de novos produtos. Assim, a LOTEPE ensaia estruturar um modelo de outorga, por meio de permissão/autorização a pessoas jurídicas de direito privado, para execução do serviço público de loteria, em especial na modalidade passiva, de acordo com a Lei Federal nº 13.756 de 2018, artigo 14, inciso I.

A execução dos serviços lotéricos, em virtude de credenciamento, permissão/autorização a entes privados, é uma tendência que tem se consolidado no plano nacional, são exemplos o Distrito Federal e os estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Maranhão.

Objetivando a prestação de um serviço mais eficiente e menos oneroso aos cofres públicos, verifica-se que a outorga da execução de serviços públicos aos entes privados, desde que devidamente fiscalizados pelo Poder Público, papel este que será de incumbência da LOTEPE, é a solução que melhor atende ao interesse público, principalmente a longo prazo, liberando o Estado para dirigir recursos e atenção na gestão de áreas mais sensíveis, do ponto de vista social, tais como educação, saúde e segurança.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de atividades especiais, vez que não se amoldam no conceito trazido na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As atividades serão prestadas pelo permissionário/autorizatório em estrita obediência aos ditames deste instrumento e regulamentos vigentes.

4.2. Os serviços públicos serão ofertados pela permissionária/autorizatória, e corresponderão às funções operacionais e aos investimentos necessários à respectiva prestação, incluindo infraestruturas físicas e virtuais (quando necessário), nos termos dos encargos que acompanharão o Edital de chamamento para credenciamento.

4.3. A exploração dos serviços públicos lotéricos inclui, no mínimo:



- a) criação, operação, distribuição e comercialização do produto lotérico;
- b) realização de extrações ou sorteios nos termos dos planos de jogos aprovados pela LOTEP;
- c) pagamento de prêmios aos apostadores ganhadores;
- d) depósito em caução, como garantia para o pagamento de prêmios; e
- e) pagamento à LOTEP a título de outorga, de parcela fixa imediatamente a obtenção do credenciamento e parcela variável (mensal) no curso da exploração do serviço público.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação a Comissão de Credenciamento da LOTEP, determinada por portaria do Superintendente da autarquia, procederá a apreciação dos documentos apresentados pelos requerentes, observando a validade e atendimento às condições fixadas em Edital. A administração pública estadual verificará a existência de quaisquer impedimentos, incluindo a validade das certidões do requerente.

5.2. Não será habilitado/credenciado o requerente que esteja impedido de licitar e/ou contratar com o Poder Público ou tenha sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, incluindo, aquele que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Termo de Referência e futuro Edital.

5.3. Deverão ser mantidas as condições de habilitação do requerente, durante o período de execução do contrato, exigidas para o exercício da Permissão/Autorização.

5.4. A análise da documentação apresentada será realizada pela comissão, devendo o respectivo resultado ser disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site <https://www.lotep.pb.gov.br/>.

5.5. Os pedidos de credenciamento serão processados conforme a ordem cronológica do protocolo do pedido.

5.6. Por se tratar de credenciamento, o futuro Edital elencará os requisitos jurídicos, econômicos e financeiros, que uma vez atendidos, possibilitarão o credenciamento do participante e a concessão da respectiva permissão/autorização para explorar os serviços públicos lotéricos na modalidade passiva.

5.7. Poderão participar do chamamento de CREDENCIAMENTO público as pessoas jurídicas que atenderem as exigências constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.7.1. Não será admitida no chamamento de CREDENCIAMENTO a participação de:

5.7.1.1. Pessoas Físicas;

5.7.1.2. Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e empregados da LOTEP, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.

5.7.1.3. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com órgão público, nos termos da legislação vigente, durante o prazo da sanção aplicada;

5.7.1.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 durante o prazo da sanção aplicada;

5.7.1.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSONÁRIOS/AUTORIZATÁRIOS

6.1. As obrigações dos permissonários/autorizatários, que estarão expressas no Edital e seus anexos, se estabelecem com base nas seguintes diretrizes:

6.1.1. Estruturar a rede de distribuição e comercialização física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado da Paraíba.

6.1.2. Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas, para apresentação de relatório anual;

6.1.3. Desenvolver o marketing do(s) produto(s) lotérico(s) que comercializar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao JOGO RESPONSÁVEL, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Legislação sobre contratações públicas;

6.1.4. Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.

6.1.5. Implementar como valor mínimo mensal à título de premiações a monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo este corresponder à soma dos prêmios dos sorteios realizados dentro da mesma competência (mês).

6.1.6. Pagar a título de outorga, parcela fixa na monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6.1.7. Pagar a título de outorga, parcela variável, valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total da premiação mensal estabelecida no plano de jogo apresentado pelo permissonário/autorizatário e aprovado pela LOTEP.

6.1.7.1. Do valor total da outorga, parcela variável, referenciada no subitem 6.1.7., dois terços devem ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado a instituições filantrópicas, credenciadas face a órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Estado da Paraíba pela LOTEP, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.

6.1.7.2. O pagamento de que trata o subitem 6.1.7. quando não realizado até o quinto dia do mês subsequente, terá o seu valor atualizado pelo índice adotado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

6.1.7.3. O credenciado se obriga ao pagamento da outorga, parcela variável, subitem 6.1.7., apurado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à exploração do produto lotérico.

6.1.8. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança, garantindo um jogo íntegro, confiável e transparente;

6.1.9. Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à LOTEP, para fins de responsabilidade patrimonial;

6.1.10. Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);

6.1.11. Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet do autorizatário, sobre as restrições para realização de apostas, nos termos da lei;

6.1.12. A obrigação de que trata o subitem anterior sucede a exigibilidade de criação de página eletrônica na internet pelo permissonário/autorizatário.

6.1.13. Pagar aos vencedores os prêmios no valor anunciado no prazo máximo de quinze dias após a realização dos sorteios;

6.1.14. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e outros crimes tipificados na Legislação;

6.1.15. Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;

6.1.16. Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da permissão/autorização, com vistas às certificações dos controles contábeis, tributários e de sistemas relacionados à exploração lotérica;

6.1.17. Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela LOTEP; e

6.1.18. Apresentar prestação de contas nos termos a serem delineados no Edital ou de outro instrumento exigido pela LOTEP no exercício de seu Poder Regulamentador.

7. OBRIGAÇÕES DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

7.1. São obrigações da LOTEP, na consecução dos objetivos do serviço público de loteria, em especial na modalidade lotérica passiva:

7.1.1. Cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação, mediante concessão ou permissão, para a exploração das modalidades lotéricas;

7.1.2. Fiscalizar todas as etapas da exploração do produto lotérico pelos operadores e demais envolvidos no processo de controle, auditoria, certificação, e outros necessários à adequada prestação dos serviços lotéricos;

7.1.3. Aprovar as condições gerais de cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado da Paraíba, por meio da análise do plano de jogos que deve ser apresentado previamente a exploração dos jogos lotéricos;

7.1.4. Instaurar, homologar, dispensar, revogar ou anular processos de credenciamento de autorização/ permissão, no âmbito do serviço público de loteria, observada a legislação em vigor;

7.1.5. Promover estudos, pesquisas e avaliações econômicas em relação ao serviço público de loteria no Estado;

7.1.6. Exercer o poder de polícia para atos de fiscalização, podendo solicitar apoio, sempre que necessário, aos órgãos estaduais de segurança pública, fiscalização da fazenda estadual e Procuradoria-Geral do Estado;

7.1.7. Manter contatos com instituições, públicas e privadas, acadêmicas ou não, que estudam, desenvolvem e aplicam procedimentos relacionados com as atividades do serviço público de loteria, com o objetivo de manter atualizada a tecnologia utilizada pelos sistemas lotéricos do Estado, assegurar proteção ao usuário e ao erário público, garantir os melhores resultados financeiros e controle fiscal; e

7.1.8. Manter o registro de contratos e convênios firmados pelo serviço público de loteria do Estado da Paraíba, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas formalidades legais, responsabilidades, obrigações e prazos.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe exclusivamente à LOTEP as atividades de permissão, autorização, controle e fiscalização do Serviço Público de Loteria.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da outorga consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste consignado no termo de credenciamento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do autorizatário/ permissonário.

8.3. No exercício da fiscalização, a LOTEP terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do permissonário/autorizatário.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, futuro Edital, termo de credenciamento e demais instrumentos anuídos pelo autorizatário/ permissonário, cujo teor denote a instituição de obrigações e diretrizes a serem observadas pelo mesmo.

9. DA VIGÊNCIA

A permissão/autorização terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação do extrato do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis, ao infrator da legislação pertinente ao regramento da exploração do serviço de loteria e congêneres são cominadas as seguintes penas:

a) suspensão temporária do credenciamento e consequente autorização/ permissão;

b) multa;

c) cassação da permissão/autorização; e

d) revogação do credenciamento.

10.2. As penalidades previstas na Lei Federal nº 8.987/1995 também poderão ser aplicadas ao permissonário/autorizatário que incorrer em inadimplemento parcial ou total das suas obrigações ou infringir as normas dispostas no futuro Edital e termo de credenciamento.

10.3. Serão aplicadas as seguintes multas:

a) de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico por meio de autorização/ permissão, que corresponde ao valor da outorga, parcela variável, quando não paga no prazo fixado na legislação;

b) de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida (apurada pela fiscalização / lavratura de auto de infração) correspondente a exploração de serviço lotérico por meio de autorização/ permissão, na falta de seu pagamento em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;

c) no valor de 500 (quinhentas) UFR/PB's, pelo embarço à fiscalização, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congêneres.

d) no valor de 100 (cem) à 300 (trezentas) UFR/PB's, pelo descumprimento das demais disposições obrigacionais consignadas neste termo de referência, futuro Edital e termo de credenciamento.

10.4. O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.

10.5. O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida, na forma da legislação.

10.6. O Superintendente da LOTEP é a autoridade competente para aplicar as penas de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da autorização, observado o seguinte:

a) a imposição de pena deve ser sempre precedida de investigação realizada em processo administrativo para esse fim instaurado, assegurando ao indiciado ampla defesa;

b) havendo conveniência para o serviço público de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 10% (dez por cento) por dia de faturamento bruto do serviço lotérico para o qual a empresa é credenciada ou autorizada.

10.7. Cabe à autoridade administrativa competente para a concessão da permissão, a aplicação da pena de cassação de permissão/autorização ao permissonário / autorizatário que voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congêneres, após ter recebido qualquer das penas previstas neste Termo de Referência, futuro Edital e Termo de Credenciamento.

10.8. Cabe à autoridade administrativa competente aplicar ao permissonário/autorizatário a pena de cassação da permissão/autorização, quando o delegatário voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congêneres, após ter recebido anteriormente qualquer das penas previstas neste Termo de Referência, futuro Edital, Termo de Credenciamento e na legislação em vigor.

10.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento~
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto~
- c) Falhar ou fraudar na execução do objeto~
- d) Comportar-se de modo inidôneo~
- e) Cometer fraude fiscal~ e
- f) Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

10.10. O permissionário/autorizatório que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a LOTE~
- b) Descredenciamento / cassação~
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos~ e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário/autorizatório a ressarcir a LOTE~ pelos prejuízos causados.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados.

11.2. A caução, de que trata o item anterior, poderá ser substituída por seguro garantia ou fiança bancária no valor equivalente.

11.3. A apólice do seguro ou documento que comprove a fiança bancária ou a caução são requisitos para o início da exploração do serviço público de loteria e deverão ser apresentadas em concomitância com o ato de assinatura do Termo de Contrato.

11.4. A caução ou a garantia, conforme o caso acima tratado, será utilizada pela LOTE~ sempre que houver risco de não pagamento de prêmios e tributos pelo permissionário/autorizatório.

11.5. Na eventualidade da fiança bancária, caução ou seguro garantia serem utilizados pela LOTE~, o permissionário/autorizatório terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fazer a sua recomposição, sob pena de revogação da sua permissão/autorização..

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente termo de referência é parte integrante do futuro Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, habilitadas a desenvolver e explorar o produto lotérico no âmbito da modalidade lotérica "PASSIVA" prevista na legislação federal, por meio de permissão / autorização.

12.2. Outras obrigações, diretrizes, sanções, bem como procedimentos, critérios e requisitos para o credenciamento poderão ser dispostos no futuro Edital que procederá com o chamamento de interessados.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente – LOTE~

ANEXO V REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS MÍNIMOS

1. DAS OBRIGAÇÕES

A LOTE~ com a reponsabilidade de garantir a idoneidade das operações que envolvem a exploração lotérica no Estado da Paraíba, e atenta à segurança das rotinas operacionais intrínsecas à realização dos sorteios na modalidade passiva, se fará sempre presente no acompanhamento dos resultados e do pagamento dos prêmios, e neste sentido cumprira a sua capacidade ao exigir do permissionário/autorizatório:

1.1. A devida prevenção contra fraudes nos jogos, de forma a:

- a) não permitir o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas falsificadas;
- b) proibir a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio; e
- c) impedir o acesso a informações privilegiadas do sistema, que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas.

1.2. Garantir a atratividade dos jogos aos apostadores, ao tempo em que deve permitir a lucratividade para o Credenciado.

1.3. Exigir do credenciado a disponibilização de mecanismos para acompanhamento preciso, de todo o fluxo financeiro e operacional do jogo ofertado ao mercado paraibano, bem como a operacionalidade de todo o sistema de forma transparente e livres de quaisquer vícios.

2. DAS VEDAÇÕES

As vedações relativas à operacionalidade da exploração lotérica de que trata este Edital se fará insculpida no Termo de Credenciamento, fazendo constar no referido documento, subscrito pelo credenciado todo o regramento impeditivo das práticas que repercutem em prejuízo a idoneidade do jogo ofertado, retratado pela exploração de um serviço público.

3. DO PLANO DE JOGO

O Plano de Jogo e o documento que determina a composição de um negocio lotérico proposto pelo requerente, contendo todas as informações importantes da dinâmica do produto ofertado, vinculadas a interação com o apostador e com as regras definidas pela LOTE~, em especial:

- a) Nome do Plano
- b) Projeto gráfico do plano de jogo (inclui layout do bilhete frente e verso);
- c) Regras gerais;
- d) As faixas de premiação.
- e) Procedimentos de pagamento de prêmios;
- f) Quantidades de bilhetes/cartelas emitidos por extração;
- g) Preço de venda do bilhete ao apostador;
- h) Previsão de arrecadação mensal, equivalente à quantidade de cartelas a serem vendidas no mês;
- i) Data prevista para início e encerramento de vendas dos bilhetes/cartelas;
- j) Valor de comissão ao revendedor;
- k) Valor da premiação por competência (mês);
- l) Plano de publicidade;
- m) Local e horário de cada extração;
- n) Grade de premiação por extração; e
- o) Data e endereço completo para entrega dos prêmios.

3.1. Premiação de Plano de Jogo

O valor a ser distribuído como premiação atenderá ao estabelecido no subitem 10.9, deste Edital.

3.2. Bilhete/Cartela de Loteria Passiva

Os bilhetes ofertados ao mercado pelo credenciado, caracterizado pelo próprio produto lotérico, deverão conter as seguintes informações:

- a) logomarca do Credenciado; Prazo de prescrição de direito a prêmio; Referência à Lei nº 8.069/90 - ECA (limitação de acesso a menor de 18 anos).
- b) arte e layout do bilhete;
- c) número de identificação da extração;
- d) a indicação do lugar, dia e hora do sorteio;
- e) preço de venda do bilhete ao apostador;
- f) números com que o apostador concorrerá ao sorteio, extraído do universo numérico aprovado em plano de jogo;
- g) grade de premiação (critérios de premiação); Informações de resgate de premiação;
- h) campo para identificação manual de ganhador; e
- i) informações relativas à autorização expedida pela "Loteria do Estado da Paraíba-LOTE~".

4. DO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

O pagamento de prêmios a ganhadores será de responsabilidade do credenciado, de forma que se um apostador apresentar um bilhete de Loteria Passiva para comprovação de autenticidade e na oportunidade for verificado que o bilhete é válido e está contemplado/premiado, seu pagamento deverá proceder conforme as regras estabelecidas em cada Plano de Jogo, ficando estabelecido que os pagamentos / entrega dos prêmios deverão ser efetivados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após execução de procedimento de validação do sorteio.

5. DOS RELATÓRIOS

Os relatórios gerenciais, como documentos que reúnem dados, informações do projeto e ações da pessoa jurídica credenciada, bem como traduzem análises sobre áreas estratégicas da atividade lotérica no âmbito de uma gestão qualificada, deverão estar disponíveis para acesso pela LOTE~, sempre que solicitados, a partir de solução informatizada em sua sede (LOTE~) em João Pessoa – Paraíba, com destaque para:

- i. Comportamento e resultados relativos as operações nos diversos pontos de venda;
- ii. Quadro de distribuição de bilhetes /cartelas por pontos de venda, para um dado período, em confronto com o planejamento pré-definido apresentado no plano;
- iii. Extrato do plano de jogo específico/extração, contendo as seguintes informações:

- a) Quantidade de bilhetes/cartelas emitidos por extração;
- b) Grade de prêmios para o período;
- c) Identificação dos ganhadores.
- d) Valor da arrecadação;
- e) Valor do repasse à LOTE~, com a devida comprovação;
- f) Valor do repasse à instituição filantrópica, com a devida comprovação dos repasses.

iv. Relatório de retenções e pagamento do Imposto de Renda sobre prêmios pagos por plano/extração, devendo conter as seguintes informações:

- a) Nome, endereço e contato telefônico dos ganhadores dos prêmios, por período;
- b) Documento de Identidade (RG) e CPF de ganhador de prêmio;
- c) Valor líquido de prêmio pago; Valor de Imposto de Renda retido sobre valor de prêmio pago;
- d) Data de pagamento de prêmio a ganhador.

Para todos os fins de direito, declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições contidas neste instrumento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome Completo
Representante Legal

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRO DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

Senhor Presidente,
Comissão de Credenciamento,
Loteria do Estado da Paraíba – LOTE~,

Em atendimento ao Edital LOTE~ nº 0002/2023, em referência à empresa _____, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados, exigidos para participação no chamamento de credenciamento, já referenciado pelo instrumento Editalício, não possuem documento equivalente no país de origem da entidade.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome Completo

ANEXO VII TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA MODALIDADE PASSIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA QUALIDADE DE PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE~ E A _____.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DA PARAÍBA, através da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE~**, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, doravante denominada CONTRATANTE/CONCEDENTE resolve **FIRMAR** o presente **TERMO DE CONTRATO**, com (razão social), CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (cargo) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____/ inscrito no CPF nº _____, doravante denominada autorizatória/permissionária, outorgando-lhe **PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO** para o desenvolvimento e exploração de loteria na modalidade **passiva** conforme processo administrativo nº _____, sujeitando-se, o PERMISSIONÁRIO/AUTORIZATÁRIO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado; e pelas seguintes dispositivos e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o credenciamento, com vistas à obtenção da permissão/autorização,



para exploração da Loteria na Modalidade Passiva, segundo a definição constante do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei Federal nº. 13.756 de 2018, no âmbito do Estado da Paraíba, conforme estabelecido no Edital de credenciamento nº. 002 de 2023 e seus anexos.

1.1. O autorizatório/permissionário, mediante a comprovação do depósito em caução e o recolhimento da outorga, parcela fixa, bem como demais condições estabelecidas, todas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002 de 2023 e seus anexos, poderá explorar modalidade lotérica de Loteria Instantânea.

1.2. A exequibilidade deste contrato pelo permissionário/autorizatório fica condicionada, cumulativamente, a:

a) pagamento da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de outorga, parcela fixa; e b) apresentar garantia nos termos consignados no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e deste Termo de Contrato.

1.3. O permissionário/autorizatório também pagará, a partir do primeiro mês contado do início da comercialização do produto lotérico, a título de direitos de exploração, outorga, parcela variável, uma quantia que corresponde a 15% (quinze por cento) da premiação constante no plano de jogos.

1.4. O período de apuração será mensal e caberá ao permissionário/autorizatório proceder com os recolhimentos na forma determinada pela LOTEPE, conforme o caso.

1.5. O permissionário/autorizatório deve limitar as atividades de comercialização do produto lotérico ao território do Estado da Paraíba, sob pena de cancelamento da Permissão.

2. DO PREÇO DOS BILHETES

Os preços dos bilhetes ao consumidor final são aqueles definidos por critérios exclusivos do permissionário/autorizatório.

3. DO PAGAMENTO E DO RECOLHIMENTO

3.1. O permissionário/autorizatório deverá pagar os bilhetes premiados, identificar o apostador, recolher os tributos sobre os prêmios e, ato contínuo, informar à LOTEPE para fins de prestação de informação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), na forma da lei.

3.1.1. Havendo irregularidade na prestação do serviço público de loteria, a LOTEPE poderá aplicar sanções administrativas contra o permissionário/autorizatório, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para a apuração da responsabilidade civil e/ou criminal, de acordo com a infração cometida.

3.1.2. O permissionário/autorizatório deverá informar à LOTEPE o faturamento bruto operacional, até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.1.3. O valor do faturamento bruto informado a LOTEPE servirá de base de cálculo para apuração do quantum devido ao erário, que será objeto de recolhimento por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá despesas da LOTEPE com a execução da atividade referenciada no objeto deste credenciamento.

5. TERMOS E CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

5.1. Quanto as obrigações gerais, o presente credenciamento rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTEPE, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade lotérica, modalidade passiva, devendo o permissionário/autorizatório ainda observar as seguintes obrigações:

a) Estruturar a rede de distribuição e comercialização física, obedecendo às normas e padronizações previstas pela Loteria do Estado da Paraíba.

b) Contratar auditoria externa independente, às suas próprias expensas, para apresentação de relatório anual;

c) Desenvolver o marketing do(s) produto(s) lotérico(s) que comercializar, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela autorregulação publicitária, às normas presentes na legislação pertinente e às boas práticas relacionadas ao JOGO RESPONSÁVEL, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Legislação sobre contratações públicas;

d) Prestar contas mensalmente, devendo informar todos os dados relativos à atividade.

e) Pagamento de outorga variável calculada com base nos seguintes termos: 15% (quinze por cento) da premiação mensal estabelecida no plano de jogo, de forma que destes, dois terços será recolhido por meio de Documento de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e um terço será destinado as instituições filantrópicas, cadastradas pela LOTEPE, com atividades nas áreas de assistência social, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social.

f) O pagamento de que trata a alínea anterior quando não realizado até o quinto dia do mês subsequente, terá o seu valor atualizado pelo índice adotado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

g) Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança, garantindo um jogo íntegro, confiável e transparente;

h) Manter conta bancária previamente cadastrada junto à LOTEPE, através da qual são efetuadas, em exclusivo, todas as transações relacionadas com a atividade, objeto do presente credenciamento;

i) Manter o registro de sócio controlador ou majoritário perante à LOTEPE, para fins de responsabilidade patrimonial;

j) Certificar e disponibilizar os meios que impeçam os menores de 18 (dezoito) anos e outros grupos socialmente vulneráveis de realizar o registro/cadastro de apostador em seu sistema (jogo responsável);

k) Prestar informação, de forma clara, no respectivo sítio na Internet da autorizatória sobre as proibições de jogar, nos termos da lei;

l) Pagar aos vencedores os prêmios no valor anunciado no prazo máximo de quinze dias após a realização dos sorteios;

m) Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e outros crimes tipificados na Legislação;

n) Colaborar no combate ao jogo ilegal e atividades ilícitas associadas, cumprindo as disposições preventivas previstas na lei e denunciando práticas ou comportamentos que lhe sejam contrárias;

o) Apresentar relatório de auditoria externa independente, a cada ciclo de 12 (doze) meses, contados da expedição da permissão / autorização, com vistas às certificações dos controles contábeis e de sistemas relacionados à exploração lotérica.

p) Cumprir com as demais obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, bem como as instruções e orientações emitidas pela LOTEPE.

q) Sanar os vícios ou defeitos da prestação de serviço detectados pela LOTEPE ou registrados/denunciados pelo usuário/cidadão, no prazo de até 48 horas da ciência do defeito ou vício.

5.2. Quanto as obrigações específicas, o permissionário se obrigará com o disposto nos seguintes termos:

a. Não se admitirá a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio;

b) Em caso de roubo, furto ou extravio, aplicar-se-á ao bilhete ou fração de bilhete de loteria, não nominativo, e no que couber, o disposto na legislação sobre ação de recuperação de título ao portador;

c) Os prêmios relativos a bilhetes/cartelas somente serão pagos ao respectivo titular, devidamente identificado;

d) Somente mediante ordem judicial deixará de ser pago algum prêmio ao portador ou ao titular do bilhete ou fração premiados, ressalvadas as restrições legais;

e) As extrações serão realizadas em sala franqueada ao público, pelo sistema de globos transparentes e de esferas numeradas por inteiro; podendo, também, serem adotados outros sistemas modernos de extração, de comprovada eficiência e garantia, devidamente aprovados pela LOTEPE;

f) As extrações serão realizadas em locais autorizados pela LOTEPE, os quais serão amplamente divulgados pela imprensa e pelas redes sociais na Internet;

g) Depois de postos os bilhetes/cartelas em circulação, a extração só poderá ser cancelada ou adiada por ato expresso da LOTEPE;

h) Nas extrações canceladas, serão recolhidos todos os bilhetes/cartelas e restituídos os respectivos valores aos apostadores possuidores dos referidos bilhetes/cartelas. Nas extrações adiadas, avisar-se-á pela imprensa e pelas redes sociais na Internet o novo dia de sua realização.

i) Pagamento do prêmio será imediato à apresentação do bilhete ou dentro de 15 (quinze) dias, a partir da realização do sorteio, no caso de prêmio cujos bilhetes / cartelas estejam sujeitos à verificação de sua autenticidade;

j) Os prêmios prescrevem em 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva extração.

k) Os planos de extração podem prever a distribuição de prêmios idênticos ou diversos em cada uma das séries ou, ainda, prêmio maior líquido para o conjunto de séries, observado o percentual estabelecido para premiação;

l) O bilhete de loteria passiva, será considerado nominativo e intransferível quando contiver o nome e endereço do possuidor. A falta desses elementos será tida como ao portador, para todos os efeitos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Credenciado, na condição de permissionário/autorizatório, mensalmente e por meio dos comprovantes, documentos e demonstrativos abaixo, prestará contas de suas atividades a Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, devendo apresentar:

a) Faturamento mensal no período e faturamento consolidado;

b) Comprovação das premiações pagas;

c) Comprovação do recolhimento da outorga variável devida a LOTEPE;

d) Comprovação de envio das informações ao COAF, nos termos da Lei Federal nº 9.613/1998.

e) Comprovação do recolhimento do Imposto Renda sobre o valor das premiações.

f) Plano de marketing definido para comercialização dos produtos lotéricos; e

g) Outras informações solicitadas pela Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE.

6.1. Até o último dia do mês subsequente o credenciado, como permissionário/autorizatório, fará a prestação de contas dos sorteios realizados na competência (mês) anterior.

6.2. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o final de cada ano fiscal, o permissionário/autorizatório deverá, adicionalmente, apresentar o relatório de auditoria independente confirmando a conformidade das prestações de contas realizadas no período anterior.

6.3. O credenciado acima qualificado fica obrigado a:

a) Comunicar a data de início da atividade, que somente poderá ocorrer após a expedição da autorização;

b) Comunicar qualquer alteração do seu quadro societário ou acionário, que modifique em mais de 10% a composição existente no ato do credenciamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta modificação, independentemente de registro público;

c) Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, na transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado.

d) Proceder com todas as medidas necessárias a garantir devida prevenção contra fraudes nos jogos, de forma a:

i. impedir o acesso a informações privilegiadas do sistema, que possam ser usadas para a compra irregular de bilhetes/cartelas e/ou bilhetes/cartelas;

ii. não permitir o pagamento de prêmios para portadores de bilhetes/cartelas falsificadas.

iii. proibir a substituição de bilhetes/cartelas postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio.

e) Garantir a atratividade dos jogos aos apostadores;

f) Quando exigido pela LOTEPE, disponibilizar mecanismos para acompanhamento preciso, de todo o fluxo financeiro e operacional do jogo ofertado ao mercado paraibano, bem como a operacionalização de todo o sistema de forma transparente e livres de quaisquer vícios.

g) Pagar aos apostadores os prêmios ofertados no prazo de até 15 (quinze) dias da data do sorteio.

7. DA VINCULAÇÃO COM A LOTEPE

7.1. O permissionário/autorizatório, seus prepostos e empregados não têm com a LOTEPE nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congêneres, devendo este indenizar a LOTEPE sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente com àquela.

7.2. São de exclusiva responsabilidade do permissionário/autorizatório os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados junto à LOTEPE e a terceiros.

8. DO VALOR DE OUTORGA

8.1. A exploração do serviço público, produto lotérico na modalidade de loteria passiva, se fará mediante o pagamento de outorga, parcelas fixa e variável, sendo esta última mensal.

8.1.1. Valor da outorga, parcela fixa, se perfaz na monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de permissão/autorização para exploração do serviço público de loteria na modalidade passiva, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para assinatura deste contrato.

8.1.2. A parcela variável será paga como disposto no item 1, subitem 1.3, deste Contrato.

9. DO FOMENTO

O Serviço Público de Loteria, objeto deste instrumento, tem como finalidade a geração recursos para a promoção de políticas de bem estar social e de programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, como determinado no Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O credenciado deverá depositar uma caução em dinheiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que equivale a cinco por cento sobre somatório dos prêmios mínimos mensais considerando toda a vigência do contrato, nos termos dos planos lotéricos apresentados.

10.1.1. A garantia será levantada pela Administração Pública em favor do apostador ganhador, sempre que o permissionário/autorizatório não efetuar o pagamento do prêmio no prazo de 15 (quinze) dias da data do sorteio, devendo este repor o respectivo valor no prazo de cinco dias da data da notificação emanada pela LOTEPE;

10.1.2. Em caso de não reposição da garantia, no prazo estabelecido na alínea anterior, o permissionário/autorizatório estará sujeito as sanções previstas neste Termo, bem como no Edital LOTEPE (002/2023) e seus anexos.

10.1.3. Todas as disposições contidas no Edital de Chamamento nº 002/2023, inclusive as relativas as garantias, são cláusulas obrigatórias deste contrato, dele passando a fazer parte de forma integral.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O permissionário/autorizatório, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente credenciamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A permissão/autorização para exploração do Serviços Públicos na Modalidade Lotérica Instantânea tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato e do ato de autorização/permissão.

13. DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

13.1. As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios, somente poderão

ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à LOTEP.

13.2. A LOTEP realizará a avaliação cadastral dos sócios em todos os casos de alteração da composição societária do permissionário/ autorizatário.

13.3. A alteração da composição societária sem a prévia ciência da LOTEP constitui motivo para a revogação compulsória da Permissão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEP

14.1. São obrigações da LOTEP:

- Assistir o permissionário/autorizatário nas atividades relativas ao objeto deste credenciamento estabelecendo diretrizes operacionais;
- Expedir circulares, instruções e manuais visando uniformização e padronização da rede de comercialização, sempre que julgar necessário.
- Manter a estrita confidencialidade do negócio, objeto da permissão/autorização, no que diz respeito a todos os métodos, processos, técnicas de produção ou comercialização desenvolvida pelo permissionário/autorizatário.
- Fiscalizar a atuação do permissionário/autorizatário, podendo exercer o Poder de Polícia sempre que a situação o exigir.
- Outras obrigações contidas no Edital de chamamento público para credenciamento que originou o presente contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO/ AUTORIZATÁRIO

15.1. São obrigações e responsabilidades do permissionário/ autorizatário, além do estabelecido nas demais cláusulas deste instrumento, as seguintes:

- Não vender bilhetes de loteria ou registrar apostas para menores de 18 anos.
- Cumprir os procedimentos, orientações e rotinas operacionais, bem como acatar todas as novas e eventuais orientações operacionais e administrativas emanadas pela LOTEP.
- Praticar controles operacionais buscando impedir as práticas fraudulentas e combater a ludopatia.
- Permitir o livre acesso da LOTEP, ou de pessoa por ela contratada, no seu estabelecimento, mediante identificação de seus funcionários ou prepostos, para promover as intervenções técnicas necessárias.
- Permitir a visita periódica de representantes da LOTEP em seu estabelecimento, fornecendo-lhes os meios necessários para o exercício de suas atividades de fiscalização de métodos e procedimentos.
- Cumprir rigorosamente as normas, diretrizes e procedimentos definidos nas Portarias, manuais, circulares, instruções e outros documentos expedidos pela LOTEP.
- Abster-se da prática de qualquer ato que possa comprometer a imagem da LOTEP.
- Efetuar as prestações de contas, financeiras e operacionais, nos dias estabelecidos pela LOTEP.
- Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, riscos ou custos das atividades decorrentes da operação, arcando, por consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de quaisquer espécies reivindicados por seus empregados e/ou terceiros prejudicados.
- Apresentar, sempre que solicitadas pela LOTEP, informações cadastrais e/ou certidões negativas que comprovem a regularidade de sua situação econômica, contábil, fiscal e sindical, bem como as condições de habilitação.
- Comunicar, por escrito, à LOTEP, assim que tiver conhecimento do uso indevido, por terceiros, de qualquer das marcas da loteria estadual, para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- Arcar com as todas as suas despesas operacionais, incluindo as obrigações e tributárias.
- Manter uma *premiação* mínima mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Obter as devidas certificações de seus produtos e equipamentos, nos termos do termo de referência que originou este Edital.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Extingue-se o presente contrato, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987/95, por:

- advento do termo contratual;
- caducidade;
- rescisão
- anulação
- falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
- A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da permissão/autorização ou a aplicação das sanções contratuais.
- A caducidade da permissão/autorização poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
 - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
 - a permissionária/autorizatária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão/autorização;
 - a permissionária/autorizatária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
 - a permissionária/autorizatária perder as condições consignadas no termo de referência, Edital e seus anexos, e termo de contrato necessárias para manter a adequada prestação do serviço concedido;
 - a permissionária/autorizatária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
 - a permissionária/autorizatária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
 - A declaração da caducidade da permissão/autorização deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
- Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à permissionária/autorizatária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no item 19.3, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
- Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato administrativo do Superintendente da LOTEP, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.
- Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
- O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para declaração da caducidade do contrato, em especial:
 - o descumprimento pelo permissionário/autorizatário, de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou outras;
 - a fraude do bilhete de loteria e/ou do registro da aposta; e
 - ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEP, em função de mau uso deste instrumento e da consequente permissão/autorização.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis, ao infrator da legislação pertinente ao regimento da exploração do serviço de loteria e congêneres são cominadas as seguintes penas:

- Suspensão temporária do credenciamento e consequente autorização/permissão;
- Multa;
- Cassação da permissão/autorização; e

d) Revogação do credenciamento.

17.2. As penalidades previstas na Lei Federal nº 8.987/1995 também poderão ser aplicadas ao permissionário/autorizatário que incorrer em inadimplemento parcial ou total das suas obrigações ou infringir as normas dispostas neste termo de contrato e demais disposições do Edital e outros instrumentos deste contrato.

17.3. Serão aplicadas as seguintes multas:

- de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, que corresponde ao valor da outorga, parcela variável, quando não paga no prazo fixado na legislação;
- de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida (apurada pela fiscalização/lavatura de auto de infração) correspondente a exploração de serviço lotérico por meio de autorização/permissão, na falta de seu pagamento em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;
- no valor de 500 (quinhentos) UFR/PB's, pelo embarço à fiscalização, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congêneres.
- no valor de 100 (cem) à 300 (trezentos) UFR/PB's, pelo descumprimento das demais disposições obrigacionais consignadas neste termo de credenciamento.

17.4. O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.

17.5. O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida, na forma da legislação.

17.6. O Superintendente da LOTEP é a autoridade competente para aplicar as penas de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da permissão/autorização, observado o seguinte:

- a imposição de pena deve ser sempre precedida de investigação realizada em processo administrativo para esse fim instaurado, assegurando ao indiciado ampla defesa;
- havendo conveniência para o serviço público de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 10% (dez por cento) por dia de faturamento bruto do serviço lotérico para o qual a empresa é credenciada ou autorizada.

17.7. Cabe à autoridade administrativa competente para a concessão da permissão, a aplicação da pena de cassação de permissão/autorização ao permissionário/autorizatário que voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congêneres, após ter recebido qualquer das penas previstas neste termo de credenciamento.

17.8. Cabe à autoridade administrativa competente aplicar ao permissionário/autorizatário a pena de cassação da permissão/autorização, quando o delegatário voltar a infringir as normas da legislação do serviço de loteria e congêneres, após ter recebido anteriormente qualquer das penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação em vigor.

17.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:

- Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento~
- Ensejar o retardamento da execução do objeto~
- Falhar ou fraudar na execução do objeto~
- Comportar-se de modo inidôneo~
- Cometer fraude fiscal~ e
- Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

17.10. O permissionário/autorizatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a LOTEP~
- Descredenciamento~
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a LOTEP pelos prejuízos causados.

18. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

18.1. Do ato de aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital caberá recurso, com efeito suspensivo, a contar da data em que o permissionário/autorizatário tomar ciência da penalidade.

penalidade, o permissionário/autorizatário poderá apresentar defesa por escrito à LOTEP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que tomar conhecimento da penalidade.

18.3. O setor competente da LOTEP deverá julgar a defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento.

18.4. Da decisão primária caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o permissionário / autorizatário tomar ciência da decisão.

18.5. A LOTEP emitirá o parecer conclusivo do recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período.

18.6. No caso de acatamento do recurso, o ato de cancelamento cessa seus efeitos, caracterizando-se a suspensão das atividades do permissionário / autorizatário como pena de paralisação temporária já cumprida.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à LOTEP providenciar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB.

20. DO FORO

O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Comarca de JOÃO PESSOA-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Local, ___ de _____ de 2023.

Superintendente

LOTEP

Credenciado

Representante Legal

Testemunhas:

1. Assinatura

Nome Completo

Doc. de Ident. / Exped. UF

CPF/ME

2. Assinatura

Nome Completo

Doc. de Ident. / Exped. UF

CPF/ME



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.025523.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, destinado a SEJEL, FAEL, FUNDAC E SEMDH, com abertura agendada para o dia 10/03/2023 às 09h, fica ADIADO para o dia 14/03/2023 às 09h. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.

CADASTRO CGE Nº 23-00135-9

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 19.000.029958.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, destinado à Secretaria de Estado da Educação - SEE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-00256-3

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO Nº. CBM-PRC-2022/00059
CADASTRO DA CGE Nº: 22-02535-7

Objeto: Aquisição de utensílios médicos hospitalares para atender as necessidades do Setor de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Guarabira.

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 759

Valor Total: R\$ 49.841,15 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Homologação o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº. 0018/2022 às empresas:

1. **AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.070/140/0001-60, Inscrição Estadual nº 0784288-07, situada à Rua Pinto Júnior, 48, Prado, Recife – PE, CEP: 50.830-060, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
01 (115656)	MACA CLÍNICA	05	DMK/MACCLIN	535,00	2.675,00
20 (102485)	NEGATOSCÓPIO	06	DMK/NEGAT	266,67	1.600,00

2. **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.743.543/0001-39, Inscrição Estadual nº 1000294541, situada à Afrânio Francisco Azevedo, 140, sala 01, Guanabara, Uberaba – MG, vencedora no item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
05 (124410)	MESA MAYO	05	OLM/IN	361,75	1.808,75

3. **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.820.086/0001-74, situada à Avenida Mar Vermelho, 280, sala 5s, Intermars, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-110, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
08 (12304)	LIXEIRA	02	BRINOX/12L COM PEDAL	206,67	413,34

4. **STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, Inscrição Estadual nº 90802833-31, situada à Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta, Pinhais – PR, CEP: 83.324-400, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
09 (124390)	SUPORTE SACO HAMPER	02	METALIC MEDICAL/ MT366	354,00	690,00
16 (106917)	FOCO REFLETOR	02	METALIC MEDICAL/ MT388E	458,48	916,96
23 (117171)	BIOMBO HOSPITALAR	04	METALIC MEDICAL/ MT142PC	543,75	2.175,00

5. **SR - PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.757.876/0001-30, Inscrição Estadual nº 16.160.721-7, situada à Avenida General Bento da Gama, 580, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-090, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
12 (25899)	CADEIRA DE RODAS	03	CDS/101	600,00	1.800,00

6. **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.605.669/0001-32, Inscrição Estadual nº 463.011.059.113, situada à rua Coronel João Manoel, 44, Centro, Monte Azul Paulista – SP, CEP: 14.730-0000, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
13 (39191)	MULETA CANADENSE	02	AG/ PLÁSTICO	173,08	346,16
14 (25976)	MULETA AXILAR	02	AG/ PLÁSTICO	219,97	439,94
22 (78713)	SERRA ELÉTRICA	02	NEVONI/ 18018A	2.466,50	4.933,00
24 (117596)	SUPORTE DE SORO	10	FORÇAMEDICA/ FM757	183,30	1.833,00

7. **LUANNA FREIRE FELIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.200.879/0001-67, Inscrição Estadual nº 001728190.00-90, situada à Avenida Júlio Calil, 155, Centro, Cambuquira – MG, CEP: 37.420-000, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
17 (116522)	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	02	MEDLIGHT/ FA APOLLO	11.450,00	22.900,00

8. **MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.572.364/0001-11, Inscrição Estadual nº 12.319.185, situada à Rua General Mena Barreto, 273, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.075-120, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
18 (122342)	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO	03	B-VIEW/ MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	1.266,00	3.798,00
19 (122343)	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL	03	B-VIEW/ MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	1.170,00	3.510,00

Os itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 15 e 21 foram cancelados no julgamento.

O item 06 foi cancelado por inexistência de propostas.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário da Segurança e Defesa Social

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
REGISTRO Nº 23-00062-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** 3M CONSTRUÇÕES LTDA.; AP ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP; J. MOTTA ENGENHARIA LTDA.; e LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fica desde já marcada para o dia 09/03/2023, às 10h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
REGISTRO Nº 23-00142-4

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ARKETON ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; e FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica desde já marcada para o dia 09/03/2023, às 10h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02863-3
 Nº do Contrato 0071/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Valor Original do Contrato 833.865,84
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.
 Valor do aditivo -52.328,98
 Período da Vigência do Contrato 13/7/2022 A 9/4/2023
 Data da Assinatura do aditivo 8/2/2023
 Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770.598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03999-6
 Nº do Contrato 0102/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
 Valor Original do Contrato 207.804,60
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR
 Valor do aditivo 51.348,70
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2022 A 9/4/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/2/2023
 Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.871-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

M DA SILVA LOCACOES- CNPJ/CPF Nº 33988081000139, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0207/2023, em João Pessoa 09/02/2023, para LP/LI=LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO=ANM:846.149/2022=ÁREA:4,09HA=IT:R\$10.000,00=NE:02=L/ATV:SÍTIO RIACHO FUNDO, ZONA RURAL, BOA VISTA-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003143/TEC/LI-8572**

LUCCAS PORFIRIO TOSCANO- CNPJ/CPF Nº 13247896000150, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0208/2023, em João Pessoa 09/02/2023, para RLO=LOA:591/2020=PROC:2020-2281=FABRICAÇÃO DE ALCOL ETÍLICO=ÁREA:1.458,8=FAT:5.515.583,65=NE:06=L/ATV:R. PROJETADA,CV2,S/N-LT.03-QD.04-DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004072/TEC/LO-4339**

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA- CNPJ/CPF Nº 11102428000161, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0209/2023, em João Pessoa 09/02/2023, para RLO=LOA:250/19=PROC:18-2586=C/MRS=COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUB.(POSTO)=IT:160MIL=428M²=NE:6=L/AT:R.JOSE MANOEL DA SILVA,99,NOVA VIDA III, POMBAL-PB=1ª/2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-000061/TEC/LO-3467**

Thiago Araruna Lucena- CNPJ/CPF Nº 05475312000175, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0210/2023, em João Pessoa 09/02/2023, para RLO=LO Nº3161/17=PROC.17-007098=COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES =ORC:2.162.600,00=ÁREA:340=NE:2=L/ATV:UA ACIONEIDA RAMALHO, S/N,CENTRO-MUNICIPIO:IBIARA-PB=1ªE2ªPUB., - UF: PB. **Processo: 2022-002523/TEC/LO-4019**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO- CNPJ/CPF Nº 07243448000182, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0211/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para LRO=FABRICAÇÃO DE TECIDOS PARA TAPETES ARTESANAL=FAT/ANUAL:100.000,00=ÁREA:94,30M²=NE:3=L/ATV= SÍTIO TABUADO, S/N, Z/R - BOQUEIRÃO/PB 1ª E 2ª PUB=NURECG, - UF: PB. **Processo: 2022-003990/TEC/LRO-0137**

InterCement Brasil S.A.- CNPJ/CPF Nº 62258884008978, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0212/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LOA Nº1320/18=PROC18-1945=EXTRAÇÃO MECANIZADA DE CALCÁRIO=IT:13.078.100,00=AC:900HA=NE:39=L/AT:FAZENDA CAXITU, ALTURA DO KM 96 DA BR 101, CONDE/PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2020-000735/TEC/LO-0303**

FRANCISCO FILLIPE DE FARIAS LEITE NOBREGA- CNPJ/CPF Nº 28649502000167, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0213/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para LTE=TRANSPORTE DE

PRODUTOS PERIGOSOS GAS, DIESEL, ALCOOL =PERCURSO DE CABEDELO PARA TODA PARAIBA=PLACAS OGF2J30/PB= L/ATV=RUA ABDIAS BEZERRA MINEIRO, 840 CENTRO MONTEIRO/PB 1ª E 2ª PUB=NURECG, - UF: PB. **Processo: 2022-004247/TEC/LTE-0186**

ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A- CNPJ/CPF Nº 34681704000199, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0214/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LO Nº4755/14=PROC.14-007344=C/MRS=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=ORÇ:14.184.286,37=VAZÃO:900M³/H=NE:10=L/ATV:BARRAGEM DO RIO TIBIRI-SANTA RITA-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003083/TEC/LO-4118**

Jose Leonardo Diniz- CNPJ/CPF Nº 10734851000111, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0216/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para LTE=TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS=05 PLACAS:QYAS8233,PGE-9754,PCS-4419,PCZ-0243 E QYU-3B70=NE:05=PERCURSO: EM TODO ESTADO=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003804/TEC/LTE-0160**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ/CPF Nº 09095185000140, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0217/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LOA:658/2020=PROC:2020-848=SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO=TENSÃO:69KV=FAT:3.253.725.564,07=NE:02=L/ATV:ZONA RURAL, JERICÓ-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003696/TEC/LO-4248**

George Hora Amado Segundo- CNPJ/CPF Nº 10505736000175, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0218/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LO Nº433/2018=PROC.2017-008266=HOSPEDAGEM RÁPIDO (MOTEL)=FATURA:3.640.000,00=ÁREA:1.757,75M²=NE:30=L/ATV:CABEDELO-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004490/TEC/LO-4438**

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO- CNPJ/CPF Nº 02709449006432, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0219/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para AA=RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA=ÁREA:9.096M²=L/ATV:PORTO DE CABEDELO, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO, CABEDELO-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004418/TEC/AA-7130**

CLAUDIA EMILIA LOPES FELIPE- CNPJ/CPF Nº 36074214000150, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0220/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para LRO=COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO =IT:60MIL=AC:600M²=NE:01=L/ATV:RUA TREZE DE MAIO, S/N, CENTRO, ITABAIANA - PB=1ª E 2ª PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-000717/TEC/LRO-0008**

EQUILIBRIO CLUB INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA- CNPJ/CPF Nº 39488817000196, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0221/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para MRS=LI Nº403/2021=PROC.2021-001766=EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA=CNPJ:09.481.170/0001-00=P/EQUILIBRIO CLUB INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA=CNPJ:39.448.817/0001-96=EXTRA=15-UFRPB=1ªE2ªPUB., - UF: PB. **Processo: 2022-004559/TEC/LI-8735**

JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO- CNPJ/CPF Nº 60231823487, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0222/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para TS=MRS=LOA:340/22=PROC:21-4550=DE:A2 COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA=CNPJ:39.560.218/0001-36=PARA:WMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA=CNPJ:46.971.246/0001-01=1ªE2ªPUB., - UF: PB. **Processo: 2022-003872/TEC/LO-4295**

AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ/CPF Nº 28585102000135, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0223/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para LO=LIA:2839/2022=PROC:22-3309=EDIF. RES. MULTIFAMILIAR COM 8 UNIDADES=AC:586,36M²=FAT:940.880,78=NE:6= L/ATV:RUA ELET. SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO TRAVASSOS,LT97,QD45,CIDADE DOS COLIBRIS,JPPB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004826/TEC/LO-4509**

CONSTRUTORA ATS LTDA- CNPJ/CPF Nº 14225006000171, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0224/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para LP/LI=CONDOMINIO MULTIFAMILIAR COM 16 APTS=ORÇ:445MIL=ÁREA:1.249M²=NE:07=L/ATV:R. COMERCIANTE EDILSON PAIVA DE ARAUJO-JARD. UNIVERSITARIA-JP=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004632/TEC/LI-8743**

LAURO DE PAULA LIMA- CNPJ/CPF Nº 06890941000981, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0225/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LO Nº7/2021=PROC:20-6725=POSTO DE APOIO E GARAGEM PARA VEICULOS=FAT:R\$6.608.383,29=ÁREA:750M²=NE:37=L/ATV:RUA MAR DO CARIBE,KM-7,2,SN,QD-86,LT-01,LOT INTERMARES,PORTAL DO POÇO,CABEDELO-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004076/TEC/LO-4340**

Matheus Paulo de Sousa- CNPJ/CPF Nº 29367215000127, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0226/2023, em João Pessoa 10/02/2023, para RLO=LOA:1336/2020=PROC:2020-2829=COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS=FAT:2.925.603,58=ÁREA:220,8M²=NE:1=L/ATV:AVENIDA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 184, CENTRO, ITAPORANGA-PB=1ªE2ªPUB, - UF: PB. **Processo: 2022-002888/TEC/LO-4088**

Franklin Oliveira de Araujo- CNPJ/CPF Nº 22217164000108, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0227/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para LRO=ARMAZENAMENTO DE



ÓLEO=FATURAMENTO:300MIL=ÁREA:648,43M²=NE:03=L/ATV:RUA PROJETADA, S/N - PB 095, VILLA AUREA RIBEIRO, MASSARANDUBA-PB=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004334/TEC/LRO-0147**

ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE- CNPJ/CPF Nº 34038730000101, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0228/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para RLO=LOA Nº 1771/20=PROC.=20-5495=COMERCIO VAREJ. MATERIAL DE CONST. E MADEIRA SERRADA=FAT/ANUAL:1.837.735,92=AC:200M² NE:03=L/ATV:R. SEVERINO FAUSTINO DE MELO,33 PORTAL, ESPERANÇA-PB=1^a E 2^aPUB=NURECG, - UF: PB. **Processo: 2022-003967/TEC/LO-4318**

Elis Rejane Vieira- CNPJ/CPF Nº 03723339000295, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0229/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para RLO=LOA Nº1810/14=PROC.13-006881=RECAUCHUTAGEM DE PNEUS=FATURA:2.573.781,58=ÁREA:1080,00=NE:13=L/ATV:AV. CHESF, Nº427-DISTRITO INDUSTRIAL-JOÃO PESSOA-PB=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004425/TEC/LO-4423**

PP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ/CPF Nº 4858996000149, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0230/2023, em João Pessoa 14/02/2023, para MRS=LO Nº65/2021=PROC.2020-008383=BSB COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA=CNPJ:05.725.563/0001-60=P/ PP COMERCIO E COMB. LTDA=CNPJ:48.589.996/0001-49=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004638/TEC/LO-4455**

MUNICIPIO DE CUITE DE MAMANGUAPE- CNPJ/CPF Nº 01612341000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0231/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para SIGMA-LAC-OBRS CIVIS-LAC=REFORMA DE ESCOLA=ORÇ: 210.809,81=ÁREA:1253,62M²=NE:10=L/AT:MUNICÍPIO DE CUITE DE MAMANGUAPE-PB CUITE DE MAMANGUAPE-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000616/TEC/LAC-0028**

Prefeitura Municipal de São Mamede- CNPJ/CPF Nº 08922718000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0232/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para SIGMA-LAC-OBRS CIVIS-LAC=CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE=ORÇ: 503.767,46=ÁREA:454,50M²=NE:10=L/AT:MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB SAO MAMEDE-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000606/TEC/LAC-0027**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO- CNPJ/CPF Nº 08925968000130, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0233/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para SIGMA-LAC-OBRS CIVIS-LAC=ASFALTAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO=ORÇ:1.932.000,00=EXTENSÃO:2.334,44M=NE:30=L/ATV:DIVERSAS RUAS,MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB DESTERRO-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000621/TEC/LAC-0031**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF- CNPJ/CPF Nº 00399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0234/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para Retificação de Licença=Licença Nº 1969/2022=Proc. Nº2022-002706=Referente ao local do Licenciamento., - UF: PB. **Processo: 2023-000603/TEC/LAC-0025**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A- CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0235/2023, em João Pessoa 15/02/2023, para SIGMA-LS-ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO-LS=ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE=COD:49.91.333=153- UFRPB=ÁREA:50M²=IT:50.000,00=NE:01=L/ATV:RUA CORAÇÃO DE JESUS, 170, TAMBAÚPB=1^oE²PUB= JOAO PESSOA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000163/TEC/LS-0006**

DERLOPIDAS GOMES NEVES NETO- CNPJ/CPF Nº 08841421000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0236/2023, em João Pessoa 13/02/2023, para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, - UF: PB. **Processo: 2022-004445/TEC/LAO-0049**

Marco Marçal Ferreira Queiroz- CNPJ/CPF Nº 14450896000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0237/2023, em João Pessoa 14/02/2023, para LRO=FAB. DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS=FATURA:300MIL=ÁREA825M²=NE:01=L/ATV:R. JOSEFA MARIA DA COSTA, Nº36-VARZEA NOVA-SANTA RITA-PB=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003934/TEC/LRO-0136**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB- CNPJ/CPF Nº 08732174000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0238/2023, em João Pessoa 14/02/2023, para AA=RECUPERAÇÃO DE ÁREA(PRAD)=ORÇ:200MIL=ÁREA:6,52HA=NE:01=L/ATV:SITIO CABEÇO-ZONA RURAL-CUITÉ-PB=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003717/TEC/AA-7113**

David Rosa Lira- CNPJ/CPF Nº 11372084000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0239/2023, em João Pessoa 15/02/2023, para SIGMA-LTE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTE=TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS=03 PLACAS:QFS-9943/PB/QFS-9963/QFS-9983/PB=PERCURSO:CABEDELO, JOÃO PESSOA, CONDE, SAPÉ,GURABIRA E CAMPINA GRANDE JOAO PESSOA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000284/TEC/LTE-0032**

GMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ/CPF Nº 05003936000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0241/2023, em João Pessoa 15/02/2023, para SIGMA-LO-LAVRA DE MINÉRIOS-LO=LI Nº3372/2022=PROC.22-003801=EXTRAÇÃO DE SAIBRO ANM Nº846.162/2022=COD.64.56.888=MICRO=ORÇ:25MIL=ÁREA:2,83HA=NE:15=L/ATV:ZONA RURAL-RIACHÃO-PB RIACHAO-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000324/TEC/LO-0031**

FABIO JUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO- CNPJ/CPF Nº 36655182000186, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0243/2023, em João Pessoa 15/02/2023, para RLO=LOA Nº 1070/20 PROC 20-3007=COM. VAREJ. DE COMBUSTIVEIS, CONV. E TROCA DE ÓLEO=FAT/ANUAL:4.674.846,78 =ÁREA:637M²=NE:10=L/ATV:R. FRANCISCO CIRILO DANTAS, 308, CENTRO – SANTA LUZIA/PB=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-003635/TEC/LO-4236**

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO- CNPJ/CPF Nº 01112460000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0245/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para SIGMA-LTE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-Gostaria de solicitar uma LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL para o transporte de cargas perigosas (gasolina, etanol e diesel), através do veículo caminhão tanque placa: OEZ 8F99. Percurso: Cabedelo-PB para Brejo do Cruz-PB. BREJ, - UF: PB. **Processo: 2023-000018/TEC/LTE-0001**

NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE- CNPJ/CPF Nº 05811515000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0246/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para SIGMA-LTE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-Solicito a disponibilização do check list para formalização do processo de LTE, a taxa já foi gerada através do email. PICUI-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000023/TEC/LTE-0002**

BRUNO JORGE CURY NAHAS- CNPJ/CPF Nº 12726493000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0247/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para MRS=LO Nº2172/2020=PROC.2020-004048=DE: SUCONOR S.A=CNPJ:12.726.493/000-20=PARA: SUCONOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA=CNPJ: O MESMO=MÉDIO=1^oE²PUB., - UF: PB. **Processo: 2023-000237/TEC/LO-0022**

MUNICIPIO DE SANTA CECILIA- CNPJ/CPF Nº 01612643000159, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0248/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para LS=PASSAGEM MOLHADA S/ BARRAMENTO=EXTENSÃO:282,15M=ORÇAMENTO:246,818,39=NE:05=L/ATV:ZONA RURAL, SANTA CECÍLIA-PB, - UF: PB. **Processo: 2022-003810/TEC/LS-0779**

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha- CNPJ/CPF Nº 09067562000127, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0249/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para SIGMA-AA-COMÉRCIO E SERVIÇOS-AA=CARNAVAL DE RUA 2023(18 A 21 DE FEVEREIRO)=ORÇ:320.000,00=ÁREA:11081M²=NE:15=L/AT:PRAÇA DE EVENTOS CANTIDIANO DE ANDRADE,CATOLÉ DO ROCHA-PB CATOLE DO ROCHA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000630/TEC/AA-0077**

JOSE HILTON DA SILVA VIEIRA- CNPJ/CPF Nº 38349991000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0250/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para LTE=TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS=02 PLACAS:QFV-2186/OKB-2519=NE:2=PERCURSO: CABEDELO PARA TODO ESTADO=1^oE²PUB, - UF: PB. **Processo: 2022-004535/TEC/LTE-0203**

Ananilde Bezerra da Silva- CNPJ/CPF Nº 61101895003160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0251/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para Armazenar, distribuir, embalar, expedir, importar e transportar cosméticos, perfumes e produtor de higiene pessoal., - UF: PB. **Processo: 2022-003533/TEC/LO-4211**

Ananilde Bezerra da Silva- CNPJ/CPF Nº 61101895003160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0252/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para Armazenar, distribuir, embalar, expedir, importar e transportar cosméticos, perfumes e produtor de higiene pessoal. Área expandida em 3000m² em relação à licença anterior., - UF: PB. **Processo: 2022-003573/TEC/LAO-0033**

Prefeitura Municipal de Taperoá- CNPJ/CPF Nº 08749525000136, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0253/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para SIGMA-AA-COMÉRCIO E SERVIÇOS-AA=CARNAVAL DE RUA (18 A 21 DE FEVEREIRO)=ÁREA:5.337,00M²=NE:20=L/AT:PRAÇA JOÃO SUASSUNA,CENTRO, TAPEROÁ? PB 1^a E 2^a PUB TAPEROA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000662/TEC/AA-0080**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA- CNPJ/CPF Nº 08924813000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0254/2023, em João Pessoa 16/02/2023, para SIGMA-AA-ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS-Solicitamos em caráter de urgência Autorização Ambiental para atividade carnavalesca na orla de Lucena nos dias 18 ao dia 22 de fevereiro. Esta atividade será totalmente gratuita ao público. LUCENA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000663/TEC/AA-0081**

ANNA KAROLYNA ALMEIDA DE ANDRADE- CNPJ/CPF Nº 40260712000164, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0255/2023, em João Pessoa 15/02/2023, para SIGMA-LO-COMÉRCIO E SERVIÇOS-LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, BORRACHARIA E LOJA DE CONVENIÊNCIA PUXINANA-PB, - UF: PB. **Processo: 2023-000026/TEC/LO-0003**

JOÃO ARRUDA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA- CNPJ/CPF Nº 09299512000175, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**,



emitiu a Licença de Operação de nº 0256/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para SIGMA-LO-LAVRA DE MINÉRIOS-LO=LI N°0032/2023=PROC.22-003928=LAVTA DE ARGILA BENTONITA=COD.64.40.50=EXTRA=FATURAMENTO:100MIL=ÁREA:500HA=AREA EXTRAÇÃO:4,9553HA=NE:05=L/ATV:SITIO FAZENDA LAJES,ZONA RURAL,BOA VISTA,PB=1ªE2ªPUB BOA VISTA-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000515/TEC/LO-0055**

MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA– CNPJ/CPF N° 01612471000113, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0257/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LAC=PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM=ORÇAMENTO:85.952,08=EXTENSÃO:90,57M=NE:05=L/ATV:RUA PROJETADA 10, MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA-PB, – UF: PB. **Processo: 2022-001636/TEC/LAC-0268**

Antonio Carlos da Silva– CNPJ/CPF N° 01441486000016, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0258/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LIMPEZA DE FOSSA, FORNECIMENTODE ÁGUA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, – UF: PB. **Processo: 2022-002507/TEC/LO-3448**

David Rosa Lira– CNPJ/CPF N° 11372084000534, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0262/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para RLO=LO N°1840/17=PROC.17-001864=COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES=FATURA:26.077.629,82=ÁREA:1.306,64=NE:13=L/ATV:AV. JOSEFA TAVEIRA, N°797-MANGABEIRA-JOÃO PESSOA-PB=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-001018/TEC/LO-3703**

V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA– CNPJ/CPF N° 10171943000130, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0263/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LP/LI=EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO=ANM N°846.085/22=ORÇ:50MIL=ÁREA:4,85HA=NE:5=L/ATV:RIO SERRA BRANCA-ZONA RURAL-SÃO JOÃO DO CARIRI= 1ª E 2ª PUB, – UF: PB. **Processo: 2022-002692/TEC/LI-8534**

JOSE VALMOR PACHER - EPP– CNPJ/CPF N° 24506016000139, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0264/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para RLO=LOAN°2464/19=PROC:18-8889=LAVRA DE CAULIM EM UMA AREA DE 47,92HA=ANM:846.114/1990=FAT/ANUAL=171.292,80=NE:04=L/ATV:FAZ. ALDEIA.ZONA RURAL,JUNCO DO SERIDO-PB=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-002493/TEC/LO-4012**

MARIA GABRIELA ARAÚJO DOS SANTOS– CNPJ/CPF N° 04545297404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0265/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LP/LI=EXTRAÇÃO DE AREIA=ANM N°846.147/2022=ORÇ:50MIL=ÁREA:6,82HA=NE:02=L/ATV:AGUAS CLARAS,MALA VÉIA, DISTRITO DE CUSSUPIRA,ZONA RURAL,CAAPORÁ-PB=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-003793/TEC/LI-8617**

Prefeitura Municipal de Alagoinha– CNPJ/CPF N° 08926263000138, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0266/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LAC=CONSTRUÇÃO DE POÇO VAZÃO ATÉ 2M³=ORÇ:29.766,48=VAZÃO:2,0M³/H=NE:05=L/AT:COMUNIDADE BARRO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, – UF: PB. **Processo: 2022-004717/TEC/LAC-1060**

Prefeitura Municipal de Alagoinha– CNPJ/CPF N° 08926263000138, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0267/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LAC=CONSTRUÇÃO DE POÇO VAZÃO ATÉ 2M³=ORÇ:49.816,15=VAZÃO:1,26M³/H=NE:05=L/AT:COMUNIDADE SERRINHA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, – UF: PB. **Processo: 2022-004722/TEC/LAC-1062**

Prefeitura Municipal de Alagoinha– CNPJ/CPF N° 08926263000138, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0268/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LAC=CONSTRUÇÃO DE POÇO VAZÃO ATÉ 2M³=ORÇ:32.872,45=VAZÃO:0,79M³/H=NE:05=L/AT:COMUNIDADE CATOLÉ, MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, – UF: PB. **Processo: 2022-004718/TEC/LAC-1061**

JOSILENE SILVA DOS SANTOS– CNPJ/CPF N° 03578096458, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Veicular de Publicidade e Eventos de nº 0269/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para SIGMA-LVPE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-LVPE=PUBLICIDADE VOLANTE EM MINI TRIO=PLACA:NMJ8262 = NE:01=L/ATV:TODO O ESTADO DA PARAÍBA=1ªE2ªPUB JOAO PESSOA-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000601/TEC/LVPE-0002**

JOSE CARLOS DE PAULA– CNPJ/CPF N° 99169274800, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0270/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para RLO=LOA N°2551/18 PROC.=18-2067=C/MRS=LAVRA GARIMPEIRA=ANM N°846.269/2015=IT:30MIL=ÁREA:15,23=NE:03=L/ATV:SITIO TRIGUEIRO/QUIXABA-ZONA RURAL-NOVA PALMEIRA-PB=NUREGG=, – UF: PB. **Processo: 2020-006528/TEC/LO-1085**

NAGIBE GOMES VIEIRA– CNPJ/CPF N° 18851698000114, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0271/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para SIGMA-LTE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTE=TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS=1 PLACA:QFV-2504/PB=FAT:3.398.866,58=NE:01=PERCURSO:DE CABEDELO PARA TODO O ESTADO DA PARAÍBA=1ªE2ªPUB CATOLE DO ROCHA-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000164/TEC/LTE-0022**

LUCICLEIA DUARTE– CNPJ/CPF N° 01262824478, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Veicular de Publicidade e

Eventos de nº 0272/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para SIGMA-LVPE-COMÉRCIO E SERVIÇOS=PUBLICIDADE VOLANTE EM FIAT STRADA=PLACA: QSB8H72=COD:48.88.333=MÉDIO=24-UFRPB=NE:01=L/ATV:TODO O ESTADO DA PARAÍBA JOAO PESSOA-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000514/TEC/LVPE-0001**

ADENOR FLORENCIO COSTA– CNPJ/CPF N° 25156233449, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Veicular de Publicidade e Eventos de nº 0273/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para SIGMA-LVPE-COMÉRCIO E SERVIÇOS-LVPE=PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS EM MINI TRIO (FORD/F4000)=PLACA:MNV-8808/PB=GRANDE ALHANDRA-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000646/TEC/LVPE-0003**

FELIPE FRANKLIN NERIS ANDRADE– CNPJ/CPF N° 25207746000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0274/2023, em João Pessoa 17/02/2023, para LTE=TRANSPORTE DE PRODUTO INFLAMAVEL=PERCUSO EM TODO ESTADO=PLACAS=NOG-9547;NOG9F37;KHC-8583;KIJ-7794;KIB9H60;KGG-3495; KHU-9357=NE:04=L/ATV=EMBAIXADOR MILTON CABRAL 07 SANTA RITA/PB=1ª E 2ªPUB=NUREGG, – UF: PB. **Processo: 2022-002922/TEC/LTE-0122**

NATALICIO LEMBECK– CNPJ/CPF N° 00451424913, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0277/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para LTE=COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I) E NÃO PERIGOSOS (CLASSE II)=1 PLACA:PFI-8492/PB=NE:39=PERCURSO:TODO O ESTADO DA PARAÍBA=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-002884/TEC/LTE-0120**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS– CNPJ/CPF N° 08741688000172, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0280/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para LS=PERFURAÇÃO DE POÇO PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA=NE:01=L/ATV:COMUNIDADE NOVA JERUSALEM-ZONA RURAL-POCINHOS-PB=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-004553/TEC/LS-0826**

MUNICIPIO DE ITABAIANA– CNPJ/CPF N° 09072430000193, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0282/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para LP=CONSTRUÇÃO DO CRAS=ORÇ:570.378,97=ÁREA:463,14M²=NE:10=L/ATV:AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA-CENTRO-ITABAIANA-PB=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2022-003968/TEC/LP-3744**

BRUNO JORGE CURY NAHAS– CNPJ/CPF N° 12726493000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0283/2023, em João Pessoa 22/02/2023, para LAO=LOA:2172-2020=PROC:2020-4048=INCL.DAATIVIDADEDEPANIFICACÃOINDUSTRIAL=ÁREA:8.182M²=IT:95.909.042,00=NE:42=L/ATV:RUA CAPITÃO RODRIGUES DOÓ,501,DISTRITO INDUSTRIAL,JOÃO PESSOA-PB=1ªE2ªP, – UF: PB. **Processo: 2022-004069/TEC/LAO-0043**

MELISSA MENDONCA MEIRA– CNPJ/CPF N° 47725293000138, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0284/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para MRS=LO N°2765/22=PROC.22-002812=ALTA PRESSÃO PETROLEO LTDA=CNPJ:08.930.157/0001-28=P/ HÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA=CNPJ:47.725.293/0001-38=11=MÉDIO=1ªE2ªPUB, – UF: PB. **Processo: 2023-000062/TEC/LO-0009**

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS– CNPJ/CPF N° 46961105000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0285/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para SIGMA-LS-PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO-LICENÇA SIMPLIFICADA PARA BENEFICIAMENTO DE FRUTAS COMUNITÁRIA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 2,0 TONELADA /DIA . CODIGO 49.26.603 POMBAL-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000402/TEC/LS-0016**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF– CNPJ/CPF N° 00399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0287/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para SIGMA-LAC-OBRA CIVIS-LAC=PAVIMENTAÇÃO=EXTENSÃO: 2.320,00M=NE:10=L/ATV:DIVERSAS RUAS, MUNICÍPIO DE MATARACA-PB BRASILIA-DF, – UF: PB. **Processo: 2023-000593/TEC/LAC-0024**

ADJANE DA SILVA PEREIRA– CNPJ/CPF N° 03397117445, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0288/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para SIGMA-RLO-LAVRA DE MINÉRIOS-RLO N°941/21 - PROCESSO:2020-003044 - ANM N°846.251/2016 - COD: 64.40.300 - FATURAMENTO: 30MIL- ÁREA:49,98HA - ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 6,354HA - REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA (PLG N° 03/2017) - NE:01 - L/ATV: FAZ, – UF: PB. **Processo: 2023-000253/TEC/RLO-0060**

CASSIO SAVIGNI ARRUDA VITAL DE NEGREIROS– CNPJ/CPF N° 04199336460, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0289/2023, em João Pessoa 23/02/2023, para SIGMA-LAC-AGROPECUÁRIA-IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM CAMPINA GRANDE-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000065/TEC/LAC-0004**

MUNICIPIO DE MATINHAS – CNPJ/CPF N° 01612641000160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0298/2023, em João Pessoa 24/02/2023, para SIGMA-LAC-OBRA CIVIS-LAC=PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS=ORÇ:248.877,98=EXTENSÃO:407,17M=NE:08=L/ATV:RUA PROJETADA, MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB MATINHAS-PB, – UF: PB. **Processo: 2023-000797/TEC/LAC-0051**



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00255-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 17 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 059/2022. Objeto: Aquisição de 101 (cento e uma) Balanças Mecânicas, capacidade 200kg, plataforma de 41x57 cm, estrutura em chapa de aço carbono, pinturas marteladas, grade de proteção e rodízios embutidos, resolução 100g, para serem instaladas nas estações de tratamento de água que utilizam cilindros de cloro de 50kg e 68kg, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba.. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 983907.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 088/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 088/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 513.365,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS); LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 17.227.485/0001-53, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 439.701,42 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 27.985.664/0001-03, NO VALOR GLOBAL DE R\$119.975,80 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 633.494,60 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROSCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS); RENALLY KELLY DA SILVA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 32.823.138/0001-87, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 715.205,00 (SETESCENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS); CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 19.820.637/0001-52, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 180.050,00 (CENTO E OITENTA MIL E CINQUENTA REAIS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.601.791,82 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 - ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS: 600. DATA: 28/02/2023 - DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00315-4
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado RENALLY KELLY DA SILVA
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 864.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 27/8/2023
Data da Assinatura 27/2/2023
Gestor do Contrato VALNEDY DIAS TORRES - Mat.: 9449086
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00318-9
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado LUCIANO CAMPOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor 94.170,51
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 27/8/2023
Data da Assinatura 27/2/2023
Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 9449086
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS Nº 55000.002052.2021-45, 55000.005979.2022-18, 55000.005984.2022-21, 55000.005983.2022-86, 55000.005068.2022-91, 12345.010590.2021-08, 55001.009080.2022-64, 55002.000532.2022-32 e 55000.012896.2022-85
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 00028 - 7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2022, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, prevista para o dia 01 de março de 2023 às 9h, que decide SUSPENDER o certame em virtude de alteração nas especificações de alguns itens do Edital. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação em Imprensa Oficial e no site da UEPB. Informações: C. P. L. - XXX (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023

ERICK AFONSO DE MOURA
Pregoeiro

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00313-8
Nº do Contrato 0046/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA E ITENS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 7.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 17/2/2023
Gestor do Contrato DANIELLE GINUINO CORREIA - Mat.: 102.674-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00314-6
Nº do Contrato 0049/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado D.B. DE ARAÚJO ELÉTRICA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À PROINFRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor 100.776,09
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 15/2/2023 A 15/2/2023
Data da Assinatura 15/2/2023
Gestor do Contrato ADRIANO MAGNO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 101.989-9
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00316-2
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA E ITENS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 5.964,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/2/2023
Gestor do Contrato DANIELLE GINUINO CORREIA - Mat.: 102.674-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-00317-1
Nº do Contrato 0038/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA – ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS - QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES DE MORADIAS ESTUDANTIS DOS OITO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 50.697,92
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 15/2/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 15/2/2023
Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 120.931-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 002/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 322/2021, celebrado entre esta Secretaria e **FABIANE GOMES BATISTA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR** junto a Gerência Operacional de Alta Complexidade.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 003/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 274/2022, celebrado entre esta Secretaria e **DANIELE DE ARAÚJO NOGUEIRA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **ASSISTENTE SOCIAL** do Serviço de Família Acolhedora, sediado em Guarabira para referenciar os municípios da 2ª Região Geoadministrativa do Estado.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 004/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 301/2021, celebrado entre esta Secretaria e **JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **MULTIPLICADORA** do Programa primeira infância no SUAS/ CRIANÇA FELIZ.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80040-2
 Nº do Instrumento 0001/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À OFERECER APOIO A PACIENTES PÓS - ALTA HOSPITALAR, EVITANDO O RETORNO NAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
 Valor 1.080.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 28/2/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 28/2/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80041-1
 Nº do Instrumento 0005/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA / JOÃO PESSOA
 Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À ATENDER 7.000 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DA GRANDE JOÃO PESSOA, OFERECENDO UMA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DE ACORDO COM

AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor 1.320.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 27/2/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 27/2/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000055.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2022

REGISTRO CGE N.º 22-02329-6

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**
 O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr. (a) Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000055.2022, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 0010/2022 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de **COMERCIAL MEDEIROS LTDA** - (CNPJ 04.654.716/0001-63), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 17.082,00 (Dezessete mil e oitenta e dois reais).

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2023.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Diretor Geral

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Assembléia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1758/2022

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **08 (oito) horas do dia 10 de março de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2023**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, objetivando a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser realizado de forma contínua, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 16h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR

Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 13 de março de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela



Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 16h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00281 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 029/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, a **SISSYMARA DE LIMA MENDES com CNPJ: 48.082.437/0001-48**, para curadoria do VI Festival de Música da Paraíba no período de **07/03/2023 a 06/04/2023**, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 28 de fevereiro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00276 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 026/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **SANDOVAL GOMES SILVA FILHO, CNPJ: nº 28.831.789/0001-41**, para curadoria do VI Festival de Música da Paraíba no período de **07/03/2023 a 06/04/2023**, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 28 de fevereiro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00280 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 028/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **IAGO GUIMARÃES VILAS BOAS, CNPJ 37.092.066/0001-6**, para curadoria do VI Festival de Música da Paraíba no período de **07/03/2023 a 06/04/2023**, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 28 de fevereiro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO: PCV-PRC-2022/00316

OBJETO: Aquisição de pneus para a frota da Polícia Civil da Paraíba
EMPRESAS: JN PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.472.217/0001-70, av. Sete de Setembro, 553, sala 01, Centro, Rio Fortuna-SC.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNEU radial, 215/75, aro 17,5.	6	RS 700,00	RS 4.200,00

TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Utilização da ata de registro de preços nº 0129/2022/SEAD da qual a PCPB é órgão participante.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/02646, toda instrução processual encontra-se regular. Isso posto, AUTORIZO o uso da ARP nº 0129/2022/SEAD nos termos acima.

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado, Edição nº 17.806, página 07, publicado em 23 de fevereiro de 2023:

Referente aos Extratos de Convênio firmados com ECIT Guarabira Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Sistemas de Ensino em Ciências e Tecnologias, Editora e Distribuidora Educacional e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

Onde se lê:

Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2023

Leia-se:

Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2028

Referente ao Extrato de Convênio firmado com Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03790-0

Nº do Contrato 0362/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA-ME

Valor Original do Contrato 110.073,92

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO DE R\$ 54.429,24(CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 49,25%. CONTINUAM EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

Valor do aditivo 54.429,24

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 5/10/2022 A 6/7/2023

Data da Assinatura do aditivo 23/2/2023

Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00229-4

Nº do Contrato 0006/2022

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LADIJANE DA SILVA BARBOSA

Valor Original do Contrato 9.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/02/2023 A 02/02/2024.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 2/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/2/2023

Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00279-1

Nº do Contrato 0014/2022

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOSÉ EDUARDO BEZERRA SILVA DE SOUSA

Valor Original do Contrato 9.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/02/2023 A 02/02/2024.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 2/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 2/2/2023

Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE



Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00463-7
 Nº do Contrato 0017/2022
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JULIA MARIA SILVA SANTOS
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/02/2023 A 23/02/2024.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/2/2022 A 22/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 22/2/2023
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80042-9
 Nº do Instrumento 0001/2023
 Concedente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
 Conveniente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO AOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL, CIENTIFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO DO ESTAGIÁRIO.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 9/2/2023 A 9/2/2023
 Data da Assinatura 9/2/2023
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2023, MEMORANDO Nº 17/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023.
 Data da Assinatura: 28/02/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 3129
 Valor Global: R\$ 182.237,42 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2023, MEMORANDO Nº 17/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2023, MEMORANDO Nº 14/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023.
 Data da Assinatura: 28/02/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 3130
 Valor Global: R\$ 11.170,72 (Onze mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos).
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2023, MEMORANDO Nº 14/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2023, MEMORANDO Nº 15/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023.
 Data da Assinatura: 28/02/2023
 Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 3131
 Valor Global: R\$ 4.851,98 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, MEMORANDO Nº 15/2023, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00942-6
 Nº do Contrato 0015/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
 Valor Original do Contrato 11.004.823,20
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PJ 015/2022 POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 16/7/2023
 Data da Assinatura do aditivo 15/2/2023
 Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0003/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0086/2022, art. 24, IV da Lei 8.666/1993.
 Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
 Contratado: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 02.914.690/0001-10.
 Data da Assinatura: 24/02/2023.
 Vigência: 24/02/2023 a 23/08/2023.
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.60000 - Reserva nº 1809.
 Valor Global: R\$: 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).
 Gestor do contrato: Eduardo Soares da Costa - Matrícula nº 910.376-7.
 Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS.
 THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
 DIRETORA GERAL
 UPA GUARABIRA/PB
 Republicado por incorreção.
 Publicado no DOE/PB do dia 25 de fevereiro de 2023.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00205-0
 Nº do Contrato 0002/2020
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
 Valor Original do Contrato 383.130,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO DE R\$ 383.130,00, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 383.130,00
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2020 A 19/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/2/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.149.390,00
 Gestor do Contrato JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE - Mat.: 187.146-3
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL



Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60008-0
PLANILHA Nº PLAN-1430
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0116/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0116/2023
QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0116/2023	ARIEL AVISSAR	013.741.464-12	24/02/2023	30	8.400,00	Empreender Artesanato	00241

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00010.
Nº do Instrumento 0008/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD.2) E MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO E ESCOLA E.E.F.M PEDRO BEZERRA FILHO EM CAMALAU-PB, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO.
Valor 1.408.612,97
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.408.612,97
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 11 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00016.
Nº do Instrumento 0009/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.M. ANÉSIO LEÃO/PB, EM CAMPINA GRANDE/PB.
Valor 4.128.437,45
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.128.437,45
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 16 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00005.
Nº do Instrumento 0011/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.F.M. PROFESSOR JOÃO NOBERTO, EM SANTA TEREZINHA/PB.
Valor 3.912.370,32
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.912.370,32
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 8 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00011.
Nº do Instrumento 0020/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, EM ITATUBA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00242
Valor 1.045.233,65
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.045.233,65
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 12 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00014.
Nº do Instrumento 0022/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Objeto DA PARAÍBA
POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO REDUZIDO COBERTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. VASCONCELOS BRANDÃO, EM SERRA BRANCA/PB, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO.
Valor 1.474.307,52
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.474.307,52
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 14 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00018.
Nº do Instrumento 0026/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA E.C.I.T. PROF. NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB.
Valor 1.271.123,81
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.271.123,81
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 18 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00012.
Nº do Instrumento 0027/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E. E. F. M. ANTÔNIO GALDINO FILHO EM POCINHOS/PB, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO.
Valor 2.625.271,05
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.625.271,05
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 20 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00013.
Nº do Instrumento 0036/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO NA E.E.E.F.M. JOAQUIM UMBELINO, EM BOM JESUS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00366
Valor 1.349.551,69
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.349.551,69
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 13 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00008.
Nº do Instrumento 0046/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F. CHAGAS SOARES, EM ITAPORANGA/PB.
Valor 3.954.013,79
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.954.013,79
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 10 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00017.
Nº do Instrumento 0045/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M JOSÉ DUARTE COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO, EM UIRAÚNA/PB.
Valor 1.900.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.900.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 17 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00004.
Nº do Instrumento 0049/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA



Valor	ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB, 624.694,63
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Data da assinatura	23/02/2023 à 31/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	23/02/2023 624.694,63
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 7 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2023/220001.00007.
Nº do Instrumento	0057/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES EM SÃO BENTO-PB, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO.
Valor	3.252.295,66
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Data da assinatura	23/02/2023 à 31/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	23/02/2023 3.252.295,66
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 9 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2023/220001.00015.
Nº do Instrumento	0058/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.F.M. DR. DIONÍSIO DA COSTA, EM PATOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/00544
Valor	2.636.051,12
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Data da assinatura	23/02/2023 à 31/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	23/02/2023 2.636.051,12
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 15 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2023/220001.00019.
Nº do Instrumento	0062/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO (GINÁSIO REDUZIDO COM VESTIÁRIO) DA ESCOLA CACIQUE INIGUAÇU, EM MARCAÇÃO/PB.
Valor	1.513.454,87
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Data da assinatura	23/02/2023 à 31/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	23/02/2023 1.513.454,87
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 19 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2023/530001.00005.
Nº do Instrumento	2023/02
Concedente	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO EM FAVOR DA SUPLAN, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PALÁCIO DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.
Valor	7.359.458,34
Classificação Funcional-Programática	05.901.02.061.5244.1885.0287.4490.39.2.759.0000
Período da vigência do Instrumento	23/02/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	23/02/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	23/02/2023 7.359.458,34
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 6 publicada na DOE de 01/03/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PB	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com o Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças do Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2022.079573, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, na qual tem por objeto a contratação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia

de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do CONTRATANTE, em favor da pessoa jurídica BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, **ADJUDICANDO** o valor total de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos moldes da solicitação que originou o presente termo.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 14 de março de 2023 às 09:00 horas** por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação, **sob demanda**, de serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos criptográficos, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 14 de março de 2023 às 14:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem, carregamento e descarrego de materiais e jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às demandas nas Unidades Judiciárias e Administrativas localizadas nas Comarcas de Campina Grande, Sousa, Patos, Cajazeiras e Guarabira, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo I do edital. **Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25002/2023 UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 837458/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)33106652.Email:LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 28 de fevereiro de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.059/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA VICTOR DAVID RAIA NERI, inscrita no CPF sob o Nº 013.850.674-46, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CAIO CEZAR QUINTAS DE MEDEIROS VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.046.387/0001-40, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.061/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARINA AMORIM DE SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.074.996/0001-80, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.032/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS QUARENTA DISTRITO II, LOCALIZADA NA RUA DO SOL, Nº 810, SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA FÍSICA ARQUIMEDES DE SOUZA LEAL, inscrita no CPF sob Nº 025.314.884-72, no VALOR de R\$ 20.796,00 (vinte mil setecentos e noventa e seis reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.033/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS PORTEIRA DE PEDRA, LOCALIZADA NA RUA: TRAVESSA CONSTRUTOR JOÃO GALDINO, Nº 2388, CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA FÍSICA ANA AMÉLIA BENEVIDES CAMPOS JAPIASSU, inscrita no CPF sob Nº 979.737.774-15, no VALOR de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.034/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS BELA VISTA, LOCALIZADA NA RUA APRÍGIO VELOSO, Nº 195, BELA VISTA, CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA FÍSICA MARLENE FELINTO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob Nº 504.609.354-53, no VALOR de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16154/2023	16042/2023	R\$ 288.000,00	Andara Lilyanne Bezerra dos Anjos

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16161/2023	16051/2023	R\$ 450.000,00	Santa Cruz Diagnóstico por Imagem LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através



de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16159/2023	16053/2023	R\$ 450.000,00	Gabriel Costa Vasconcelos

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, para atender as necessidades da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2023. **DOTAÇÃO:** 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações administrativas da STTP 3390.30.99 Material de consumo.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00036/2023 - 23.02.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 9.435,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16155/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Azacitidina 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias Demanda Judicial De Fernando Nazareno Do Nascimento Processo Nº 0812659-79.2021.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 72.677,44. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16031/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jeferson Luiz Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 27/01/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16993/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Clínica Médica Thamyres Fernanda Navarro De Sousa Eireli. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16371/2022. **Data Da Assinatura:** 28/02/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16155/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Azacitidina 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias Demanda Judicial De Fernando Nazareno Do Nascimento Processo Nº 0812659-79.2021.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 72.677,44. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16031/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jeferson Luiz Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 27/02/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16162/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Do Tipo Aferidor De Pressão Para Suprir Demanda Dos Acs's Da Atenção Básica Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 40.500,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16035/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 28/02/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.002/2021. **PARTES:** FMAS/ SEMAS/PMCG E A EMPRESA -EPC (EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO, CONFORME ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283, DE 2/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMBINAÇÕES LEGAIS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE

22/02/2023, ATÉ 22/02/2024. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16158/2023	16054/2023	R\$ 450.000,00	Priscilla Guimarães Alves

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001/2022
CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2022 - FMAS
CONTRATO Nº: 0109/2023-FMAS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB**, com sede na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº. 224 - Centro - Pedras de Fogo - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.479.401/0001-92, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Srª **Juliana Ximenes Lopes de Medeiros**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 062.968.574-62 e no RG sob o nº 18399662 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos, 371, Bairro Brisamar, João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, a Empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 41.343.897/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, portador do CPF nº 084.788.634-43, RG: 7.828.891 SDS/PE, residente e domiciliado em Lagoa do Carro/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 3029/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 3001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0058/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 3001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 3001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição;

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 41.343.897/0001-33

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
01	Abacaxi fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Unid	250	2,93	732,50
05	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Unid	125	2,15	268,75



06	Alho, grão, novo de 1º qualidade, em embalagem resistente e transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	In natura	Kg	250	17,98	4.495,00
12	Batata doce fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	500	2,78	1.390,00
13	Batata inglesa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.000	3,96	7.920,00
23	Cebola fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.500	5,98	14.950,00
24	Cenoura fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.500	3,72	9.300,00
26	Chuchu fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Unid	2.500	0,69	1.725,00
41	Goiaba fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	250	3,99	997,50
42	Inhame são tomé fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.500	3,40	8.500,00
44	Jerimum fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	1.500	2,89	4.335,00
46	Laranja mimo fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	600	3,99	2.394,00
50	Maçã fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	1.500	8,49	12.735,00
52	Mamão fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	650	3,49	2.268,50
53	Manga rosa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	1.000	3,99	3.990,00
54	Maracujá fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	375	6,85	2.568,75
56	Melancia fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	375	2,09	783,75
57	Melão fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Japonês)	In natura	Kg	375	3,15	1.181,25
66	Pimentão fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.250	4,38	9.855,00
73	Repolho fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	250	3,89	972,50
78	Tomate fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	2.250	3,94	8.865,00
80	Uva preta fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	Kg	250	9,79	2.447,50
Valor Global					R\$ 102.675,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 102.675,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da apresentação da NF com o devido atesto pelo gestor do Contrato.

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 3011 2127 - Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

08 244 3012 2145 - Manutenção das Atividades do CREAS;

08 244 3011 2221 - Manutenção do SCFV;

08 243 3011 2227 - Manutenção do Programa Criança Feliz;

08 244 3013 2191 - Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social;

08 306 3014 2023 - Manutenção do Núcleo de produção de Alimentos NUPA;

08 244 2032 2190 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social;

08 244 2032 2220 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Prazo de Entrega: Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

A vigência do presente contrato será determinada: Final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a- Entregar com pontualidade os itens solicitados.

b- Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria de Desenvolvimento Social, através da Fiscalização, qualquer anomalia verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

d- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j- A contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total

responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

k- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;

l- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

m- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

23.2.14 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

n- Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;



o- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor.

p- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante. **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, 24 de fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
CNPJ: 11.479.401/0001-92
PELO CONTRATADO**

**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA
POR BRUNO SANTA ROSA
CNPJ: 41.343.897/0001-33**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023 – FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001/2022 – FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2022 – FMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 3011 2127 – Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

08 244 3012 2145 – Manutenção das Atividades do CREAS;

08 244 3011 2221 – Manutenção do SCFV;

08 243 3011 2227 – Manutenção do Programa Criança Feliz;

08 244 3013 2191 – Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social;

08 306 3014 2023 – Manutenção do Núcleo de produção de Alimentos NUPA;

08 244 2032 2190 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social;

08 244 2032 2220 - Manutenção das Atividade do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro, encerrando em 31/12/2023; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ nº 41.343.897/0001- 33
VALOR TOTAL: R\$ 102.675,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021 – PMPF. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência. **INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. **CONTRATADA:** BRASIL GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 06.335.890/0001-79 **VALOR TOTAL:** R\$ 92.124,00. 28/02/2023.

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

CONTRATANTE

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo tipo caminhão carroceria aberta com motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no ano de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 27 de Fevereiro de 2023

**MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - RUA SEVERINO ELIAS DA SILVEIRA, 50-CENTRO - BARRA DE SANTA ROSA - PB, CNPJ nº 31.615.295/0001-34, Vencedora da Tomada de Preços nº 0008/2021, CONTRATO Nº: 00380/2022-CPL, cujo objetivo é Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Luiza Teixeira da Costa, nesta cidade. Fica a empresa notificada do descumprimento do prazo previsto no cronograma físico financeiro para execução da obra, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para retomada e cumprimento da execução conforme previsto no mencionado cronograma físico financeiro, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis

Publique-se.

Dona Inês/PB, 24 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 07:30 horas do dia 08 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de veículos com motorista, tipo automóvel com capacidade para 5 pessoas, motor mínimo 1.0, 4 portas, à serviço do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@



pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 22 de Fevereiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de limpeza preventiva, manutenção, recarga de gás e instalações de ar-condicionado para as Secretarias e escolas deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de lubrificantes destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Inês-PB. Exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00012/2023, onde se lê: "restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados"; leia-se: "sem restrição". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 15 de Fevereiro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação no ano letivo 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 2.400,00; H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 92.200,00; HUMBERTO LIMA DA SILVA - R\$ 42.552,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 59.709,20; MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA01246685426 - R\$ 45.398,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 226.666,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Muni-

cipal Magalhaes Galvão Lourenço, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Diacono Carlos Peixoto de Vasconcelos, 46 - Ponta de Campina - Cabedelo - PB, CPF nº 012.372.994-70, Carteira de Identidade nº 2010713 SSP RN, homologa o Parecer Jurídico nº 098/2022- PGM, o qual condena a empresa 3G SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R PROJETADE, 843 - ZONA RURAL - SANTA RITA - PB, CNPJ nº

33.705.574/0001-14, neste ato representado por Davison Maia Romeiro, CPF nº 380.215.444-49, a penalidade de MULTA, no percentual de 10% (dez por cento), pela inexecução parcial do contrato nº 245/2022-CPL, originado do Pregão Presencial nº 181/2021, com valor correspondente a R\$ 2.219,40 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), em consonância com o art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da contratada, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo/PB, 27 de fevereiro de 2023.

MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO
Secretário Municipal de Segurança CPF - 012.372.994-70

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de construção (cimento), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do município de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA						
CNPJ: 07.190.090/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cimento Portland Composto CP II-32 50 KG	POTY	UND	7500	37,98	284.850,00
TOTAL						284.850,00

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Cimento Portland Composto CP II-32 50 KG	ELIZABETH CP II	UND	2500	36,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.

07.190.090/0001-70

Item(s): 1.

Valor: R\$ 284.850,00

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Item(s): 2.

Valor: R\$ 90.000,00

Total: R\$ 374.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 27 de Fevereiro de 2023

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte escolar (ônibus) gratuito da rede de Ensino - ZONEAMENTO CENTRAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 13 de Março de 2023**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Eventual contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 14.209.485/0001-32							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL	
1	COLHER MESA, TIPO SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	MARTINAZZO	UND	3040	2,87	8.724,80	
2	PRATOS ESCOLARES DE ALUMÍNIO MEDIDAS : 21 CM DIAMETRO, CONTANDO AS LATERAIS 15 CM DIAMETRO, SOMENTE A PARTE CENTRAL (FUNDA) 3 CM DE ALTURA, MATERIAL : ALUMINIO, OPÇÕES :- POLIDO- LIXADO ESPESSURA : 0,7 MM	BALDUINO	UND	9525	5,93	56.483,25	
3	COPO DE ALUMÍNIO POLIDO 180 ML: Altura: 9,5 cm Material: Alumínio Reforçado	BALDUINO	UND	9525	3,99	38.004,75	
4	PRATOS ESCOLARES DE ALUMÍNIO MEDIDAS : 21 CM DIAMETRO, CONTANDO AS LATERAIS 15 CM DIAMETRO, SOMENTE A PARTE CENTRAL (FUNDA) 3 CM DE ALTURA, MATERIAL : ALUMINIO, OPÇÕES :- POLIDO- LIXADO ESPESSURA : 0,7 MM	BALDUINO	UND	3175	5,93	18.827,75	
5	COPO DE ALUMÍNIO POLIDO 180 ML: Altura: 9,5 cm Material: Alumínio Reforçado	BALDUINO	UND	3175	3,99	12.668,25	
TOTAL						134.708,80	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

14.209.485/0001-32

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 134.708,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2023

PRISCILLA C.C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, COM EXPANSÃO DIRETA, NOVOS E SEM USO, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADOS NAS TRÊS SALAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL MUNIICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Eventual contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 134.708,80.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2023

PRISCILLA C.C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00201/2023

Aos 03 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Dr Juiz Federal Genival Matias - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARMARINHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.- FERNANDA MICAEL JERONIMO SANTOS. CNPJ: 15.636.813/0001-40.**Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48. Valor: **R\$ 96.999,50.**

Juazeirinho - PB, 03 de Março de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARMARINHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ADJUDICO o seu objeto a: **FERNANDA MICAEL JERONIMO SANTOS - R\$ 96.999,50.**

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARMARINHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FERNANDA MICAEL JERONIMO SANTOS - R\$ 96.999,50.**

Juazeirinho - PB, 03 de Março de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS COMPOSTO POR CARDENETA, SACOLA E OUTROS DESTINADO AOS PROFESSORES DESTA MUNICIPALIDADE**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **INFORBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R\$ 23.700,00.**

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS COMPOSTO POR CARDENETA, SACOLA E OUTROS DESTINADO AOS PROFESSORES DESTA MUNICIPALIDADE**; ADJUDICO o seu objeto a: **INFOR-**

BRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R\$ 23.700,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 108.000,00.

Juazeirinho - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TEREZINHA DA SILVA BENTO, SN, CENTRO, ZONA URBANA DE JUAZEIRINHO/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA FAMÍLIA INÊS MATIAS. CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONAM A SUA ESCOLHA, COM O PREÇO COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0002 2180 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 02901/2023 - 09.01.23 - JONATAS BARROS ARAÚJO - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO POR COMPRA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES E DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO: CT Nº 05401/2022-CPL - GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS EIRELI (SIDNEY SILVA SALES) - 1º Aditivo - CT Nº 05402/2022-CPL - JOÃO ANICETO DOS SANTOS - ME- 1º Aditivo - CT Nº 05403/2022-CPL - JORGE WENDEL DOS SANTOS- ME- 1º Aditivo - CT Nº 054/2022-CPL - KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ITAMAR SOUSA PEREIRA) - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, ou, seja de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Abril de 2023.

Juazeirinho-PB, 30 de Dezembro de 2022.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL.**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº 14.133/2021, A SER MINISTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 03301/2023 - 24.02.23 - ECOAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - R\$ 17.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA AV. JOÃO VITAL GUEDES, SN, CENTRO, NESTA CIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2023. DOTAÇÃO: 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0002.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 19/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 03501/2023 - 19.01.23 - ARLINDA VITAL FERREIRA SILVA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARMARINHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.361.0002.2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.0002.2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0002.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0002.2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13.392.0002.2171 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 3390.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00016/2023 - 03.03.23 - FERNANDA MICAEL JERONIMO SANTOS - R\$ 96.999,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS COMPOSTO POR CARDENETA, SACOLA E OUTROS DESTINADO AOS PROFESSORES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCACÃO INFANTIL - 1.550.0000 Transferência do Salário - Educação - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01801/2023 - 28.02.23 - INFORBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - R\$ 23.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.180 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS 04 122 0002 2162 - ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 00002/2023 - 01.02.23 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 108.000,00.

Prefeitura Municipal de Belém**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempp@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 670.530,00.

Belém - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL VIA RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO EIRELI - R\$ 27.500,00.

Belém - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento.



Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa SERVICOS MEDICOS DR ROSIVAN LTDA - CNPJ nº 40.972.693/0001-07, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 33.999,36 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 339.993,60 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Piancó - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Vencedoras: ARNAUD ESTEVAM DE SOUZA - CPF 805.599.484-68, com o valor global de R\$ 54.014,40 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos), DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF 032.268.314-96 com o valor global de R\$ 102.910,50 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF 640.417.944-04 com o valor global de R\$ 87.686,28 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), IAGO RUANN FREITAS LEITE - CPF 705.489.224-03 com o valor global de R\$ 96.635,44 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA - CPF 556.455.504-04 com o valor global de R\$ 103.014,56 (cento e três mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos), MANOEL LACERDA MESSIAS - CPF 202.928.564-15 com o valor global de R\$ 102.148,20 (cento e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CPF 789.307.314-49 com o valor global de R\$ 128.066,40 (cento e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00010/2023, em favor da empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.496.595/0001-00, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Fardamento e lençol hospitalar destinados a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Piancó-PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.197.452/0001-61.

OBJETIVO: Contratação de servidor disponível em nuvem e-SUS para hospedagem do PEC Prontuário Eletrônico do Cidadão, disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Piancó - PB, em 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 45.180.436/0001-48.

OBJETIVO: Contratação de Sistema de Monitoramento dos indicadores do PREVINE BRASIL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.172,00 (dezesete mil cento e setenta e dois reais).

Piancó - PB, em 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MARIA LIANI LEONARDO - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.690.649/0001-84.

OBJETIVO: Locação de horas de Trator com Grade Aradora para Corte de Terra na Zona Rural do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Piancó - PB, em 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00009/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 14.837.166/0001-71.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, para controle de pragas urbanas em prédios de órgãos das secretarias de saúde e Educação do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.066,92 (vinte mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Piancó - PB, em 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00010/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.496.595/0001-00.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de Fardamento e lençol hospitalar destinados a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais).

Piancó - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS DR ROSIVAN LTDA - CNPJ nº 40.972.693/0001-07.

OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 33.999,36 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 339.993,60 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Piancó - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO 10531337740 - R\$ 21.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de Fevereiro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALUIZO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS TIPO BOMBA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIANE FERREIRA DE MELO 12485215448 - R\$ 53.030,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Fevereiro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 15:45 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEN, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS TIPO BOMBA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR, DE FORMA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR, DE FORMA EMERGENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 7.761,36; RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 112,50.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Fevereiro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00012/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR, DE FORMA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/02/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio comunica que a sessão para reabertura do Pregão Presencial nº 00004/2023, cujo objeto Contratação de prestadores de serviços, destinados locomoção de docentes e discentes da rede municipal de ensino de CUITÉ DE MAMANGUAPE, fica marcada para as 14h00min do dia 02/03/2023. A retomada da sessão tem o propósito de fazer a fase de lances verbais e prosseguir nos demais atos do certame licitatório. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999512266. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DO SISTEMA DE CONTROLE E REGULAÇÃO DE PACIENTES JUNTO AO PPI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00037/2023 - 28.02.23 - 49.162.017 DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 18.700,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortalças e Polpas de Frutas, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00035/2023 - 28.02.23 - ERINALDO SEVERINO BATISTA - R\$ 54.810,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

**Prefeitura Municipal
de Alhandra**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor



Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 24 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

OBJETO: Aquisição de Bombas submersas e Materiais Correlatos. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.1193 Aquisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Sec. De Agricultura 4490.52.00.1.500.0000... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00025/2023 - 01.02.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 188.514,45.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.306.1038.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00030/2023 - 13.02.23 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.600,00. CT Nº 00031/2023 - 09.02.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.682,40.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: Aquisição de materiais expediente, para consumo próprio, destinado ao atendimento da demanda de Aquisição de materiais expediente, para consumo próprio. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00029/2023 - 09.02.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 213.025,45.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de construção e elétricos para atender as secretarias do município. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.1029 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ ADM... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00026/2023 - 01.02.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 233.157,00.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.501.0000... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00032/2023 - 13.02.23 até 29.12.23 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 92.730,00; CT Nº 00033/2023 - 13.02.23 até 29.12.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 67.617,00; CT Nº 00034/2023 - 15.02.23 até 29.12.23 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 57.726,70.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA O LABORATÓRIO BIOMÉDICO MUNICIPAL NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL

DE CONSTRUÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO BIOMÉDICO MUNICIPAL NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (PNAE), com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 40.990,50; G. W. DA SILVA - R\$ 96.480,90; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 315.111,33.

Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (PNAE), com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 40.990,50; G. W. DA SILVA - R\$ 96.480,90; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 315.111,33.

Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças Genuínas e/ou Originais, com mão de obra e demais obrigações, na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 28 de Fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 114.777,72; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 2.275,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.870,00; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR - R\$ 70.592,40; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.980,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 35.940,43; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.200,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.523,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.014,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 11.377,78.

Alcantil - PB, 28 de Fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 114.777,72; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 2.275,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.870,00; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR - R\$ 70.592,40; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.980,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 35.940,43; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.200,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.523,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.014,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 11.377,78.

Alcantil - PB, 28 de Fevereiro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**
LICITAÇÕES
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

Considerando que a decisão anteriormente proferida pela Comissão não é coisa julgada irrevogável, e que a mesma pode ser revista para melhor atendimento a legalidade e isonomia dos seus atos, DECIDE essa Comissão, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: HABILITADAS: EMPRESA 01:– COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 02: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.446.272/0001-33; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 03: B2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.944.573/0001-20; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 04: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 05: GOLDEN ENGENHARIA, CNPJ Nº 46.523.739/0001-89; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 07: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06; Atendeu aos requisitos do edital. EMPRESA 06: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.828.673/0001-16. Atendeu aos requisitos do Edital. INABILITADAS: EMPRESA 01: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - LTDA, CNPJ Nº 40.485.838/0001-37; Não atendeu aos seguintes itens do Edital: 5.1.1.1. alteração contratual sem comprovação de registro na JUCEP; 5.1.2.4. não atende, apresentou cópia sem autenticação; 5.1.6., letras a, b, d, e, g, h, não atendeu declaração sem indicação do processo e do município; EMPRESA 02: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 27.555.389/0001-98; Não atendeu aos itens do edital: item 5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional não atende ao edital;

item 5.1.5. não atende. Realizando consulta ao CNPJ da CAJA BANK GARANTIA E AFIANÇADORA LTDA., a mesma tem em sua atividade consultoria empresarial. Portanto fiança apresentada não atende a lei, onde deveria ser feita em uma instituição bancária devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme dispõe a lei nº 4.595/64.” Conforme decisão do TCU: “A fiança prevista no art. 56 da Lei 8.666/93 somente pode ser emitida por entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central” (TCU. Acórdão 2.467/17). EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; Não atendeu ao item 5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional e 5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional – não apresentou todos os serviços solicitado no edital. EMPRESA 04: H & G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 42.176.791/0001-55; Não atendeu aos seguintes itens: 5.1.1.5 – Apresentou cópia sem autenticação; 5.1.2.2. apresentou cópia alvará sem autenticação; 5.1.3.1. – não apresentou Certidão CREA da empresa; 5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional e 5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional – não apresentou quantitativo solicitado no edital; 5.1.3.5. - apresentou divergente do solicitado no edital; 5.1.3.7. – não apresentou; 5.1.4.2 – não apresentou; 5.1.5. – não apresentou; 5.1.6., letras a, b, c não atendeu declaração sem indicação do processo e do município; 5.1.6. letra g – não apresentou declaração; 5.1.6. letra h, apresentou divergente do solicitado no edital. EMPRESA 05: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 42.092779/0001-62; Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.5. não apresentou; EMPRESA 06: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.5. declaração e uma cópia da assinatura; 5.1.3.6. – não atendeu ao edital; 5.1.3.7. – declaração e uma cópia da assinatura; 5.1.5. não apresentou; 5.1.6. letra d, f: textos diversos do solicitado; EMPRESA 07: GL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39.330.630001-01; Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.2.2. apresentou cópia alvará sem autenticação; 5.1.5. não apresentou; EMPRESA 08: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, CNPJ Nº 24.606.073/0001-90: Não atendeu ao item 5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional e 5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional – não apresentou o solicitado edital

Teixeira – PB, 28 de fevereiro de 2023

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

A CPL deste município, torna público nos termos da Lei 8.666/93, que o recurso a apresentado pela empresa GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA -ME, CNPJ Nº 27.555.839/0001-98, teve a DECISÃO: INDEFERIR PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa GUSTAVO JOSÉ

ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 27.555.389/0001-98, e considerar atendido o item 5.1.1.5 do edital, e permanecer como não atendido o item 5.1.5. do edital. Realizando consulta ao CNPJ da CAJA BANK GARANTIA E AFIANÇADORA LTDA., a mesma tem em sua atividade consultoria empresarial. Portanto fiança apresentada não atende a lei, onde deveria ser feita em uma instituição bancária devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme dispõe a lei nº 4.595/64.” INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com e pelo site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (*)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e injetáveis, destinados a Secretaria de Saúde de Teixeira, para atender ao Convênio nº 058/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e o Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 15.209,00 (Quinze mil duzentos e nove reais), vencendo os itens 015, 021, 026, 032, 038, 039, 051.
- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 21.536,00 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais), vencendo os itens 03, 04, 05, 014, 020, 023, 027, 030, 031, 033, 034, 040, 042, 049, 050.
- J.J. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, com valor Global de R\$ 6.835,00 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), vencendo os itens 008, 009, 043.
- MED&FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com valor Global de R\$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais), vencendo os itens 01, 06, 07, 010, 011, 012, 013, 017, 018, 025, 028.
- NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com valor Global de R\$ 11.587,50 (Onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), vencendo os itens 016, 036, 047.
- PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com valor Global de R\$ 2.048,00 (Dois mil e quarenta e oito reais), vencendo os itens 022, 035.
- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 44.037.82/0001-35, com valor Global de R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais), vencendo os itens 02, 019, 029, 037, 041, 044, 045, 046, 048.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 103.325,50 (Cento e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

(*) Republicado por incorreção no aviso original publicado no dia 04 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Estado, página 39.

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ? 20.04 SECRE-



TARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00021/2023 - 27.02.23 - FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), destinadas ao atendimento das necessidades dos munícipes carentes do Município de Lagoa de Dentro, no dia 15/03/2023 às 14:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacao@lagoadedentro@gmail.com, até o dia 14/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 00005/2023 PROCESSO N.º 00014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Versão Plus, para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Santa Luzia-PB, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º inciso XVI e XXIII, em face da empresa classificada no Pregão Presencial N.º 00001/2023, SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ Nº 14.118.455/0001-10, vencedora dos itens: 11, 14, 17, 19, 21, não ter comparecido para assinatura de Contrato quando Convocado e não ter apresentado a certidão municipal devidamente regularizada para assinatura do contrato, dentro do prazo concedido pelo município, conforme publicação na Imprensa Oficial em 10/02/2023. Desde já convocamos a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, que ficou em segundo lugar para negociação do(s) preço(s)/percentual(is) de desconto(s) do(s) item(ns): 19, 21. O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, que ficou em segundo lugar para negociação do(s) preço(s)/percentual(is) de desconto(s) do(s) item(ns): 11. A JULIANNY LIMA DA SILVA, que ficou em segundo lugar para negociação do(s) preço(s)/percentual(is) de desconto(s) do(s) item(ns): 14. GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, que ficou em segundo lugar para negociação do(s) preço(s)/percentual(is) de desconto(s) do(s) item(ns): 17. Fica marcada a sessão para o dia 02/03/2023 às 08:30 horas, no mesmo endereço da sessão inicial. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandisla de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 28 de Fevereiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes

declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: DO VALE ATACAREJO LTDA, CNPJ: 07.556.165/0001-93, Item(s): 05, 30, 32, 34. Valor: R\$ 5.294,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35. Valor: R\$ 248.398,70.

Santa Luzia - PB, 27 de fevereiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: DO VALE ATACAREJO LTDA, CNPJ: 07.556.165/0001-93, Item(s): 05, 30, 32, 34. Valor: R\$ 5.294,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35. Valor: R\$ 248.398,70.

Santa Luzia - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DO VALE ATACAREJO LTDA, CNPJ: 07.556.165/0001-93, Item(s): 05, 30, 32, 34. Valor: R\$ 5.294,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, Item(s): 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35. Valor: R\$ 248.398,70. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ: 13.258.973/0001-77, lote(s): 1. Valor: R\$ 199.450,00. A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28, Lote(s): 6. Valor: R\$ 164.420,00. GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Lote(s): 7. Valor: R\$ 143.290,00. RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA – ME, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 2. Valor: R\$ 311.600,00. SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 3. Valor: R\$ 688.700,00. TOP PECAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 4 - 5 - 8 - 9. Valor: R\$ 275.100,00.

Santa Luzia - PB, 23 de fevereiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ: 13.258.973/0001-77, lote(s): 1. Valor: R\$ 199.450,00. A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28, Lote(s): 6. Valor: R\$ 164.420,00. GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Lote(s): 7. Valor: R\$ 143.290,00. RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA – ME, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 2. Valor: R\$ 311.600,00. SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 3. Valor: R\$ 688.700,00. TOP PECAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 4 - 5 - 8 - 9. Valor: R\$ 275.100,00.

Santa Luzia - PB, 23 de fevereiro de 2023.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições



legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ: 13.258.973/0001-77, lote(s): 1. Valor: R\$ 199.450,00. A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28, Lote(s): 6. Valor: R\$ 164.420,00. GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Lote(s): 7. Valor: R\$ 143.290,00. RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME, CNPJ: 40.983.728/0001-03, Lote(s): 2. Valor: R\$ 311.600,00. SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Lote(s): 3. Valor: R\$ 688.700,00. TOPPECAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, Lote(s): 4 - 5 - 8 - 9. Valor: R\$ 275.100,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00026/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

PROCESSO Nº 00014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Versão Plus, para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria Municipal de Gestão, na Classificação Funcional Programática nº 104 122 2015 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da SMG - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2024. DATA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 8.140,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 588.628,00.

São Vicente do Seridó - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Credenciar FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EDYLA DE OLIVEIRA SOUZA; GILZEANE VIEIRA DE MEDEIROS OLIVEIRA. Os valores contratados serão conforme demanda.

São Vicente do Seridó - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor

de: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - R\$ 65.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 257/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ nº 15.233.791/0001-77

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 10,19% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R\$ 105.631,95 (Cento e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) ao valor inicial do contrato de R\$ 1.036.902,46 (um milhão trinta e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), passando ao valor final do contrato a R\$ 1.142.534,41 (Um milhão cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei n.º. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa R F - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL, CNPJ: 29.878.872/0001-39, no dia 22/02/2023. A presente impugnação foi julgada IMPROCEDENTE EM SEUS TERMOS. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2023 - FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 - FMS - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

VALOR: R\$ 450.749,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 - FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 - FMS - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20
VALOR: R\$ 150.952,00 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32
 VALOR: R\$ 130.726,20 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2023 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85
 VALOR: R\$ 135.780,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ANTONIO GOMES EIRELI - Valor: R\$ 706.199,85. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Areial - PB, 27 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Areial - PB, 28 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ITENS REMANESCENTES (DESERTO/FRACASSADOS). ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/03/2023, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.

PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Agente de Contratação/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.24/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.24/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). DATA DA ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 953.000,67. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60028/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETES, VANS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada. Cajazeiras - PB, 28 de Fevereiro de 2023

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - R\$ 240.000,00. Cajazeiras - PB, 01 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 28 de Fevereiro de 2023
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
 Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social – Manut. do Conselho Municipal de Assistên 3.3.90.35 99 1.660.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08 244 1001 2074 Fundo Est de Assist. Social/FEAS – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc 3.3.90.35 99 1.660.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00033/2023 - 01.02.23 - CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - R\$ 156.000,00; CT Nº 00034/2023 - 01.02.23 - CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - R\$ 84.000,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Março a Dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ 02.954.973/0001-95 - R\$ 1.461.625,00.

Assunção - PB, 27 de Fevereiro de 2023
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2023

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlado) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'Água-PB
 Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o valor global de R\$ 175.303,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e três reais)
 Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'Água-PB, 28 de fevereiro de 2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2023

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlado) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'Água-PB
 Vencedora: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, , apresentou proposta com o valor global de R\$ 175.303,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e três

reais) ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'Água-PB, 28 de fevereiro de 2023
ALAELO SAMPALHO LEITE
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

A prefeitura municipal de Olho D'Água, por meio da comissão de licitação vem notificar a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.000.475/0001-16, para comparecer a sede desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail eplolhodagua21@gmail.com manifestando interesse em assinar termo do contrato, tendo em vista a proposta está em terceiro lugar como classificada, bem como a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 11.170.603/0001-58, DEL ENGENHARIA CNPJ nº 17.415.942/0001-33 não compareceram para assinar contrato, implica na perda do direito e na convocação da empresa classificada em terceiro lugar. Concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ou manifestação por e-mail.

Olho D'Água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
ALAELO SAMPALHO LEITE
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0007/2023, com objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencente a prefeitura municipal de Olho D'Água-PB. Fica declaradas classificadas e habilitadas as empresas ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME com o valor global de R\$ 141.309,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e nove reais) e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME com o valor global de R\$ 82.225,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Olho D'Água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
Alaelo Sampaio Leite
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0007/2023

Objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencente a prefeitura municipal de Olho D'Água-PB.
 Vencedoras: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME com o valor global de R\$ 141.309,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e nove reais) e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME com o valor global de R\$ 82.225,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais). ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.

Olho D'Água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
Alaelo Sampaio Leite
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0007/2023

Objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencente a prefeitura municipal de Olho D'Água-PB.
 Vencedoras: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME com o valor global de R\$ 141.309,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e nove reais) e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME com o valor global de R\$ 82.225,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'Água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023, do tipo menor preço por item, com o objeto: fornecimento de refeição, cujo abertura será no dia 14.03.2023 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'Água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'Água-PB, 28 de fevereiro de 2023.
Alaelo Sampaio Leite
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0004/2023

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos do tipo pequeno e grande porte pertencentes ao município de Olho D'Água-PB.
 Vencedora: JOUCIER TRAJANO DA SILVA 11656124882 - CNPJ nº 43.483.208/0001-40, com o valor



global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, e quatrocentos reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2023

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos do tipo pequeno e grande porte pertencentes ao município de Olho D'água-PB.

Vencedora: JOUCIER TRAJANO DA SILVA 11656124882 - CNPJ nº 43.483.208/0001-40, com o valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, e quatrocentos reais).
ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.

Olho D'água-PB, 28 de Fevereiro de 2023
ALAELO SAMPALTO LEITE
pregoeiro

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MONTEBELLO - R\$ 15.216,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 43.660,00; ENDOMED COM.E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.060,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.940,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.625,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 1.829,76; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.750,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.070,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 2.280,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Fevereiro de 2023
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO - R\$ 15.216,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 43.660,00; ENDOMED COM.E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.060,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.940,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.625,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 1.829,76; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.750,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.070,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 2.280,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Fevereiro de 2023
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA; ADJUDICO o seu objeto a: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 83.829,20; REDEPHARMA LTDA - R\$ 170.625,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Fevereiro de 2023
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 83.829,20; REDEPHARMA LTDA - R\$ 170.625,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Fevereiro de 2023
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, DEMAIS SECRETARIAS, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Nova Palmeira - PB, 28 de Fevereiro de 2023
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adriano de Souza Loureiro 02889460495 - CNPJ 35.520.026/0001-45. Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda - CNPJ 46.194.914/0001-31. Larisse Leonia de Pontes Neri 08366441407 - CNPJ 37.929.885/0001-18. Nevalto de Sousa Pereira - ME - CNPJ 21.187.875/0001-14. Rodrigo Diego Soares Santos - CNPJ 29.552.827/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3622-1135.

Capim - PB, 28 de Fevereiro de 2023
ANTONIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 28 de Fevereiro de 2023
ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma sala de multi-atendimento (AEE) e ampliação dos banheiros da E. M. E. I. F José Batista de Sousa, município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 28 de Fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Arara**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência, genérico e similar, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Arara - PB, 28 de Fevereiro de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Aroeiras****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de botijões de gás GLP - 13kg, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ROBERTO DE SOUZA - R\$ 247.200,00.

Aroeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 499.500,00.

Aroeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLODOALDO GONCALVES DE MELO LTDA - R\$ 54.000,00.

Aroeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIANE DE LIMA SOUZA 08829754471 - R\$ 1.319.367,51.

Aroeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,

referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/originais, por percentual de desconto, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 557.280,00.

Aroeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, Renault, Citroen, Fiat, Mercedes-Benz, Nissan e etc., destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 319.000,00.

Aroeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**REFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 288.525,56; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 750,00; JASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 1.455,30; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 3.855,50; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 15.273,90; PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.236,00.

Aroeiras - PB, 28 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de lubrificantes para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PIRACAJA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - R\$ 28.900,00; TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 99.691,00.

Aroeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, Renault, Citroen, Fiat, Mercedes-Benz, Nissan e etc., destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 - SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 - PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.243.2006.2007 - ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2006.2009 - ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.243.2006.2030 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2055 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 - TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.0271 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI



02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00043/2023 - 13.02.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 319.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.030–SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTARIO E EXEC FINANCE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2044 – ACOES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2111 – MANUTENCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 02050.08.244.2006.2127 – SERVICIO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2004.1039 – ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGENCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – ACOES E SERVICOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2014 – ACOES EM PROL DA SAUDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID–19 02070.10.301.2010.2119 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGEN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BASICO DA REDE PUBLICA 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO – QSE 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAP FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO INFANTIL 02080.12.365.2009.2078 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2116 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.26.782.2021.2062 – MANUTENCAO DA ATIVIDADES DO CIDE ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.99.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA / 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00059/2023 - 23.02.23 - PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - R\$ 28.900,00; CT N° 00060/2023 - 23.02.23 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 99.691,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00037/2023 - 06.02.23 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 499.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de botijões de gás GLP – 13kg, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO–ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040.08.244.2006.2126 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050.08.244.2006.1045 – CONSTRUCAO DO CREAS 02050.08.244.2006.2009 – ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENCAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 – SERVICIO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2004.1040 – REALIZACAO DE

EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 – SERVICIO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGENCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – ACOES E SERVICOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGEN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENCAO DA EDUCACAO (GAS) 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00056/2023 - 23.02.23 - JOSE ROBERTO DE SOUZA - R\$ 247.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO–ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040.08.244.2006.2126 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050.08.244.2006.1045 – CONSTRUCAO DO CREAS 02050.08.244.2006.2009 – ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENCAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 – SERVICIO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGENCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – ACOES E SERVICOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MOVEI URGEN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO INFANTIL 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00057/2023 - 23.02.23 - CLODOALDO GONCALVES DE MELO LTDA - R\$ 54.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO–ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040.08.244.2006.2126 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTAO ADMIN. DO FUNDO M. DA INFANCIA E JUVENTUDE 02050.08.122.2006.2132 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050.08.244.2006.1045 – CONSTRUCAO DO CREAS 02050.08.244.2006.2009 – ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENCAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 – SERVICIO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2004.1040 – REALIZACAO DE

ADEQUAC, O~ES NO PRE'DIO SECRETARI SAU'DE 02060.10.511.2004.1047 – CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS E CISTERNAS 02060.10.302.2011.1005 – ADEQUAC, A~O E AMPLIAC, A~O DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIC, OS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MOVEL URGENCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – ACOES E SERVICOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MOVEL URGEN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.1009 – AMPLIAC, A~O E ADEQUAC, A~O DE UNIDADES ESCOLARES 02080.12.361.2009.1041 – CONST. REF./CONCLUSA~O GINA'SIOS COBERTOS ESCOLAS 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENC, A~O DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENC, A~O DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.1053 – CONSTRUC, A~O, REFORMA E AMPLIAC, A~O DE CRECHES 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BA'SICO INFANTIL 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.04.122.2023.1001 – AMPLIAC, A~O E ADEQUAC, A~O DO PRE'DIO DA PREFEITURA 02100.15.451.2016.2037 – REVITALIZAC, A~O DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00058/2023 - 23.02.23 - LIANE DE LIMA SOUZA 08829754471 - R\$ 1.319.367,51.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/originais, por percentual de desconto, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.030–SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO–ASSISTENCIAIS 02040.08.243.2006.2007 – ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00061/2023 - 23.02.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 557.280,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS, MOTOR APARTIR DE 67CV, ATRAVES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONVÊNIO/MAPA N° 966204/2022 – PLATAFORMA + BRASIL N° 53144/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 28 de Fevereiro de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta**Prefeitura Municipal de Lagoa Seca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Seca/PB, torna público que a licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023, que teria a sua abertura marcada para acontecer no dia 01/03/2023 as 09:00, será realizada às 09:00 horas do dia 09/03/2023, no mesmo local anteriormente informado.

Lagoa Seca, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Diniz Barbosa Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**Prefeitura Municipal de Baraúna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR DIVERSOS CURSOS EM ARTESANATO E DAR APOIO AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TENORIO ALMEIDA DE BRITO 13258729468 - R\$ 30.000,00.

Baraúna - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**EXTRATO DE CONTRATOS RETIFICADO
RETIFICAÇÃO NAS EMPRESAS VENCEDORAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00002/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00015/2023 - 23.02.23 - A JULIANNY LIMA DA SILVA - R\$ 9.600,00; CT N° 00028/2023 - 23.02.23 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 294.790,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00002/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00015/2023 - 23.02.23 - ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - R\$ 240.556,00; CT N° 00028/2023 - 23.02.23 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 294.790,00.

Prefeitura Municipal de Conceição**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2023**

O Município de Conceição/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09h:00min (horário local) do dia 13 de março de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL, localizada no Centro Administrativo Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n°, São José, Conceição, Paraíba, CEP 58970-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo Portal da Transparência localizado no site <http://conceicao.pb.gov.br/> ou por e-mail licitacao@conceicao.pb.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Conceição-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Franson Luan Vieira Leite
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 01/03/2023 no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 09:01h no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>.

Cuité/PB, 28 de fevereiro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Data de abertura: 16/03/2023 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 28/02/2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Presidente-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2023, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS. Data de abertura: 22/03/2023 às 10h00min. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 28 de fevereiro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS FRIGORÍFICOS (CARNES E DERIVADOS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco para assinar a Ata de Registro de Preço: ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 16.022,50; IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA 05378128498 - R\$ 1.150,00; MARY MIKAELLY DUTRA DOS SANTOS - R\$ 130.990,00; MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253 - R\$ 429.750,00; RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS DUTRA 02536924408 - R\$ 25.250,00. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 28 de Fevereiro de 2023

Marjorie Jordana Garcia Fernandes
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS FRIGORÍFICOS (CARNES E DERIVADOS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto a: ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 16.022,50; IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA 05378128498 - R\$ 1.150,00; MARY MIKAELLY DUTRA DOS SANTOS - R\$ 130.990,00; MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253 - R\$ 429.750,00; RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS DUTRA 02536924408 - R\$ 25.250,00.

Brejo do Cruz - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO N. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de uma creche/escola tipo a de acordo com o programa para a primeira infância - projeto integra educação PB, localizado no distrito de Acaú no município de Pitimbu-PB

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da licitação TP: 006/2022 ocorrerá no dia 02/03/2022 às 9:00hs (horário local), na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08:00hs às 14:00hs.

Pitimbu-PB, 28 de Fevereiro de 2023

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO-PB

AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Senhor prefeito constitucional, do município de Caldas Brandão – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, a chamada pública N.º 001/2023, através da comissão permanente de licitação, Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Informa ainda que a abertura das propostas acontecerá no dia 16 de Março de 2023 às 11:00 horas, na sala de licitações, Cajá - Caldas Brandão – PB, CEP: 58.350-000.

CALDAS BRANDÃO/PB, 28 de Fevereiro de 2023

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER A VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 22.900,00.

..zabelê - PB, 20 de Fevereiro de 2023

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER



A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Zabelê: FONTE: 03.001 Secretaria Administração, Finanças e Planejamento AÇÃO: 04 122 0005 2080 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00007/2023 - 21.02.23 - IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 229.000,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, no município de QUEIMADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 28 de fevereiro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 1.046.060,83.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E ESTADUAIS – Convênio nº: 0473/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (RECURSOS

ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.1001.1101/12.361.1002.2008/12.361.1002.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00014/2023 - 14.02.23 - GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 1.046.060,83.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E S DA SILVA - R\$ 89.400,00.

Natuba - PB, 17 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 302 1003 2019 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2022 – Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00046/2023 - 17.02.23 - E S DA SILVA - R\$ 89.400,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, higiene e utensílios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 85.818,00.

Serra da Raiz - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaiz@hotmail.com. Edital: www.serradaiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço



supracitado. E-mail: cplserradaiaiz@hotmail.com. Edital: www.serradaiaiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Serra da Raiz - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, higiene e utensílios. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00002/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos-FPM/ICMS/Tributos/MDE/FNDE/FUS/SUS/FNAS) Dotação Orçamentária: 02010-04.122.0002.2002-3390.30.99.00 02020-04.123.0002.2003-3390.30.99.00 02030-08.122.0002.2004/08.243.0007.2005/08.244.0005.2006/08.244.0005.2011/08.244.0007.2010-3390.30.99.00 02040-10.301.0009.2013/10.301.0009.2014/10.301.0009.2052/10.304.0011.2019/10.302.0009.2054/10.305.0009.2055-3390.30.99.00 02050-12.361.0013.2025/12.361.0013.2027/12.361.0013.2030/12.365.0017.2031/12.366.0024.2032-3390.30.99.00 02060-15.122.0002.2034-3390.30.99.00 02070-20.122.0002.2036-3390.30.99.00 02090-13.122.0002.2049-3390.30.99.00 02100-26.782.0002.2047-3390.30.99.00 02110-18.542.0002.2046-3390.30.99.00 02120-23.695.2210.2056-3390.30.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00020/2023 - 24.02.23 - TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 85.818,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 23.215,25; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 18.529,26; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 62.108,90.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2023
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 23.215,25; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 18.529,26; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 62.108,90.

São Domingos do Cariri - PB, 28 de Fevereiro de 2023
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA CONSUMO PERMANENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0008.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0027.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA 09.00 SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0030.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0030.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00014/2023 - 28.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 122.510,01; CT Nº 00015/2023 - 28.02.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 63.503,11.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO DESTA FORMA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Fevereiro de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº0 00002/2023; 1 00002/2023; 2 00002/2023; 3 00002/2023, Processo Administrativo nº230116PP00002, Pregão Presencial nº 00002/2023, PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, CNPJ: 01.612.638/0001-46;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP0 00002/2023 - 14/02/2023

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME.

CNPJ: 11.500.957/0001-13.

Item(s): 17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP1 00002/2023 - 14/02/2023

- FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 40.407.455/0001-40.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16.

Valor: R\$ 770.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 2 00002/2023 - 14/02/2023

HERLLEY PRODUÇOES ARTISTICAS LIMITADA.

CNPJ: 06.095.249/0001-04.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 72.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 3 00002/2023 - 14/02/2023

MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.484.971/0001-39.

Item(s): 14.

Valor: R\$ 28.700,00.

Total: R\$ 971.550,00.

. OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Caraúbas, (PB), em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00- GABINETE DO PREFEITO 04.121.0042.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.181.0039.2004 - MANTER O DESTACAMENTO POLICIAL DO MUNIC. EM CONVENIO COM A SDDS/ESTADO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.124.0012.2006 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2009 - MANTER AS



ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0023.2021 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% (OUTRAS DESPESAS) 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ MDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0036.2024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO 550 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0013.2058 – MANTER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0047.2059 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA – 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.0044.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O P E SERV URBANOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 08.243.0010.2033 – MANTER O CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.243.0017.2035 – MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0007.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0007.2037 – MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0007.2038 – MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0017.2039 – MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMÍLIA – CRAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social □ FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0017.2040 – MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 09.00 – SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2041 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2044 – PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, COM INST E GESTÃO 04.121.0003.2047 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEPLACOM 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.00 SEC DE TRANSPORTES 26.782.0025.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 60201/2023 - 14.02.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 100.000,00; CT Nº 60202/2023 - 14.02.23 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 770.850,00; CT Nº 60203/2023 - 14.02.23 - HERLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 72.000,00; CT Nº 60204/2023 - 14.02.23 - MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 28.700,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015 e Nº 21/2021. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 14 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana - PB, 28 de Fevereiro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DA RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação do Termo da Ratificação da Homologação ao Pregão Presencial Nº 00001/2023, este publicado nos Diários do Município e

Estado (10/02/2023).

Onde se lê: ... - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Valor: R\$ 210.000,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Valor: R\$ 682.000,00.

Leia-se: - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Valor: R\$205.200,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Valor: R\$666.320,00.

Itabaiana 28 de Fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2023 ao Pregão Presencial Nº 00001/2023, este publicado nos Diários do Estado e Município (25 e 27/02/2023).

Onde se lê: ... - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Item(s): 1 - 3. Valor: R\$ 210.000,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Item(s): 2 - 4. Valor: R\$ 682.000,00.

Leia-se: - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Valor: R\$ 205.200,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Valor: R\$ 666.320,00.

Itabaiana 28 de Fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação DO EXTRATO DE CONTRATO DO Pregão Presencial Nº 00001/2023, este publicado nos Diários do Estado e Município (25 e 27/02/2023).

Onde se lê: ... - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Item(s): 1 - 3. Valor: R\$ 105.000,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Item(s): 2 - 4. Valor: R\$ 341.000,00.

Leia-se: - AUTO PECAS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 06.117.074/0001-99. Valor: R\$ 102.600,00.

- RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA. CNPJ: 14.960.500/0001-80. Valor: R\$ 333.160,00.

Itabaiana 28 de Fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços, visando a Contratação de empresa para realização de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo split, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais de Itabaiana/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 28 de Fevereiro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos, Alimentação (Dieta) e Insumos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 28 de Fevereiro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 12:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais necessários para o funcionamento do setor de Raio X da Policlínica Dr. Aglair da Silva pertencente a Secretaria Municipal



de Saúde de Itabaiana PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 28 de Fevereiro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços visando a Contratação de Empresas especializada para realização de serviços funerários, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 28 de Fevereiro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021
CONTRATO Nº 00146/2021

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2021; 2. Aditivo: 00001/2023; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00146/2021; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 23/11/2021 para o dia 30/05/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Itabaiana-PB, 28 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.898,50; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 93.863,13; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 170.766,09; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 17.856,00.

Nova Floresta - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.898,50; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 93.863,13; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 170.766,09; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 17.856,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Nn Med - Distribuição, Import. e Exportação de Med. Ltda EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39. Odontomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Viva Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO

REAJUSTE DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIO, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até 28 d fevereiro de 2023. - TA de SUPRESSÃO de - R\$:0,38 no preço do Diesel S10 de R\$: 6,80 para R\$: 6,42 por litro A SUPRESSÃO TOTAL FOI DE R\$ 0,38 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA: TA Nº 00002/2023 ao CONTRATO Nº 00018/2022 - vigora a partir de 28.02.2023 - NOVA FLORESTA LTDA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CANCELAMENTO PROC. ADMINISTRATIVO
Nº 00131/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00006/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00006/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação da Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes, pertencente a Rede Municipal de Educação deste Município. Conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação, devido a inviabilidade de continuidade do Processo desde o seu adiamento publicado no DOU, seção 3, pag.341 de 01/11/2022, o mesmo deverá ser arquivado, sem a devida continuidade processual.

Catolé do Rocha-PB, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 15.835,00; AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 186.128,20; B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 426.371,50; EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 72.600,00; FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 39.410,50; IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA 05378128498 - R\$ 2.940,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 102.564,05; JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 735.528,60; TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 377.499,90. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 28 de Fevereiro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00011/2022/ Proc. Licitatório nº 00082/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa D J DA SILVA, CNPJ nº 44.567.389/0001-27. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Sétima do contrato nº 00115/2022 em epígrafe, objetivando prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses, até 26/08/2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 20.606.007.2007 – Manut. Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos Ind, Comercio e Meio Ambiente; 20.606.007.1010 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes.

Católé do Rocha - PB, 27 de fevereiro de 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias (total mandibular com lingual incolor, total maxilar com lingual incolor, parcial mandibular removível e parcial maxilar removível em grampo com palato incolor). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2098 – Manutenção do CEO – Centro Esp. Odontológicas; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.302.0016.2041 – Manutenção do Programa Saúde Bucal; 339030.00 – Material de consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00083/2023 - 27.02.23 - JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES - ME - R\$ 149.000,00. Catolé do Rocha – PB, 28 de Fevereiro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:00min do dia 15/03/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do município tais como ação social e seus programas, e a demais secretarias do município de Desterro/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituradedesterrocp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 28 de fevereiro de 2023.

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
 Pregoeira Oficial/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.034/2023 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme planilha orçamentaria anexo I ao edital e contrato de repasse 905307/2020

ABERTURA: 09:30 hs do dia 21 de março de 2023

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site www.desterro.pb.gov.br e-mail prefeituradedesterrocp@gmail.com ,www.tce.gov.pb.br.

Desterro – PB, 28 de fevereiro de 2023

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
 Presidente da CPL/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09hs:00min horas do dia 16/03/2023,

licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de pneus novos e acessórios para utilização nos veículos e máquinas, integrantes da frota do município de Desterro/PB. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro - PB, 28 de fevereiro de 2023.

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
 Pregoeira Oficial/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.034/2023 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme planilha orçamentaria anexo I ao edital e contrato de repasse 905307/2020

ABERTURA: 09:30 hs do dia 21 de março de 2023

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site www.desterro.pb.gov.br e-mail prefeituradedesterrocp@gmail.com ,www.tce.gov.pb.br.

Desterro – PB, 28 de fevereiro de 2023

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
 Presidente da CPL/PMD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 143.930,00.

Cabaceiras - PB, 17/02/2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
 Prefeito Constitucional.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E KIT DINÂMICO PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUN-DEB) 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02301/2023 - 17.02.23 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 143.930,00.

Câmara Municipal de Paulista

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ROSETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI - CNPJ: 20.213.219/0001-86. VALOR: R\$ 2.150,00.

Paulista-PB, 27 de fevereiro de 2023.

POSSIDÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ROSETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral da Câmara. RATIFICAÇÃO: Possidônio Fernandes de Oliveira Filho - Presidente, em 27/02/2023.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ROSETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 012/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Paulista. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista-PB e: CT Nº 014/2023 - 28.02.23 - PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.213.219/0001-86. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150,00.

Câmara Municipal de Mulungu

EDITAL DE CITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
"CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA"

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Processo nº 001/2023

Processo por infrações político-administrativas

Denunciante: LEONEL SOARES DE SOUZA MOURA

Denunciado: MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

De ordem do Presidente da Comissão Processante, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Câmara de Vereadores tramitam os autos do processo supra, em que é Denunciante LEONEL SOARES DE SOUZA MOURA e como Denunciado MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, prefeito de Mulungu, com endereço para intimação na sede da Prefeitura, localizada na Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu, Estado da Paraíba, denunciado pela prática de infração político-administrativa prevista artigo 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67, e, pelo presente Edital manda o MM. Presidente da Comissão Processante, na forma do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67, CITAR o DENUNCIADO MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA, tendo em vista que por quatro vezes os servidores da Câmara compareceram na Sede do Poder Executivo para citar o senhor Prefeito, em dois dias, 24 e 27 de fevereiro de 2023, em horários diferentes, mas não o encontraram, para, querendo, no prazo de 10 dias, após o prazo de publicação do edital pela segunda vez, **apresentar defesa prévia, por escrito, pessoalmente ou mediante procurador**, alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de dez, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396 do CPP, com a redação dada pela Lei nº. 11.719/2008, ficando advertido de que a não apresentação da defesa escrita presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Denúncia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado duas vezes, no órgão oficial do Poder Legislativo de Mulungu, no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União, com intervalo de três dias, pelo menos, e afixado no Quadro de Avisos da Câmara, na forma do art. 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67. Dado e passado nesta cidade de Mulungu, Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2023.

WANDENBERG JOSÉ DA SILVA

Presidente

MARIA JOSÉ BATISTA DE LUCENA

Relatora

GUTEMBERG PEREIRA DA CRUZ

Membro

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de veículos tipo micro-ônibus ou similar, para prestação de serviços de transportes de estudantes, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 62.000,00; EVANILDO ALVES DOS SANTOS 87334623487 - R\$ 62.000,00; FRANCINILDA DA COSTA LIMA 70872292495 - R\$

115.200,00; JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 88.000,00; JOSIMAR BELO DA SILVA 36502375472 - R\$ 36.000,00; JOYCE MICAELY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 70.000,00; LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 41.000,00.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de livros didáticos para a Rede Municipal de Ensino deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 254.919,00.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes para a Frota Veicular, durante o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com.br

Solânea - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB. convoca os licitantes: APHANA COMERCIO E SERVICOS; AVM EMPREENDIMENTOS; D J DA SILVA; MAURILIO DE ALMEIDA MENDES; MERCADO ATUAL LTDA; P E B MARTINS; ROSELI DA SILVA DANTAS; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 10:00 horas do dia 02/03/2023, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Peixes e gêneros secos, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo micro-ônibus ou similar, para prestação de serviços de transportes de estudantes, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 15401030 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% – 170100000 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS – 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 15500000 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00057/2023 - 27.02.23

até 24.12.23 - EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 62.000,00; CT Nº 00058/2023 - 27.02.23 até 31.12.23 - FRANCINILDA DA COSTA LIMA 70872292495 - R\$ 115.200,00; CT Nº 00058/2027 - 27.02.23 até 31.12.23 - EVANILDO ALVES DOS SANTOS 87334623487 - R\$ 62.000,00; CT Nº 00060/2023 - 27.02.23 até 31.12.23 - JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 88.000,00; CT Nº 00061/2023 - 27.02.23 até 31.12.23 - JOSIMAR BELO DA SILVA 36502375472 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00062/2023 - 27.02.23 até 31.12.23 - JOYCE MICAELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 70.000,00; CT Nº 00063/2023 - 27.02.23 até 31.12.23 - LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 41.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: xxx. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00065/2023 - 27.02.23 - PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 254.919,00.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, - impressão preto e branco, impressão colorida, montagem, encadernação, confecção de banner e placas de acrílico, guias de IPTU e TCR, dentre outros. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 20 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 00010/2023, cujo objeto é contratação de empresa para realização de exames por imagem. Sendo HABILITADA a empresa VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.557.568/0001-73 e INABILITADAS as empresas, PERIVALDO ALVES DE SOUZA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.514.305/0001-29 e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.714.599/0001-89. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



será encaminhado para resultado de propostas de preços.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2023

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, as empresas JOZENILTON NOBRE NUNES, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48 e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.883.167/0001-25, que fará realizar abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023, cuja abertura será no dia 09.03.2023 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O não comparecimento de todos ou alguns dos licitantes os envelopes serão abertos pela comissão de licitação e publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3459-1180.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foram consideradas **HABILITADAS** as empresas ELIAS GOMES FILHO - ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, IRMÃOS MIGUEL LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 02.261.838/0001-64 e CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a comissão de licitação convoca os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preços que será realizada no dia 09 de março de 2023, às 08:00 horas

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros educacionais deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Ingá - PB, 28 de Fevereiro de 2023

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que tem como objetivo: Aquisição de Fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas-PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0003-01 - Valor R\$ 1.871,25; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: nº 03.546.167/0001-40; Valor: R\$ 76.675,00.

São José de Espinharas - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0003-01 - Valor R\$ 1.871,25; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: nº 03.546.167/0001-40; Valor: R\$ 76.675,00; Valor Total: R\$ 78.546,25

São José de Espinharas - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos Benefícios da LC nº 123/2006 e alterações no dia 14 de Março de 2023 as 10:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA COM SERVIÇOS DE TROCA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis – Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 16 de Março de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis – Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br

Itatuba - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futuras aquisição Parcelada de Instrumentos e Materiais Odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.
Itatuba - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS E DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES E VICE E VERSA, CONFORME ITINERARIO DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MÚNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Itatuba - PB, 28 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Gurinhém**
EDITAL E AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de GURINHÉM, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vagas na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. As inscrições estarão abertas no período de 27/02/2023 a 03/03/2023. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na página oficial da Prefeitura.
24 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 09.082.111/0001-69, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com Valor total de R\$ 127.961,40 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ/MF nº 08.158.664/0001-95, vencedora nos itens 01, 12, 13, 14, 21 e 22, com o Valor Total de R\$ 44.655,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
São José de Princesa - PB, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 002/2023,

nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 09.082.111/0001-69, vencedora nos itens de itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com Valor total de R\$ 127.961,40 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ/MF nº 08.158.664/0001-95, vencedora nos itens 01, 12, 13, 14, 21 e 22, com o Valor Total de R\$ 44.655,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

São José de Princesa - PB, 14 de fevereiro de 2023.
Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023,**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DA ÁREA URBANA, GEORREFERENCIAMENTO GERAL DA CIDADE E SERVIÇOS PRELIMINARES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ADJUDICO o seu objeto a empresa: SJX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.634.168/0001-07, com sede na Rua Luzia Jorge, s/nº, Bairro Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000, pelo valor global de R\$ 65.018,43 (Sessenta e Cinco Mil dezoito Reais e Quarenta e três Centavos) e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório.

São José de Princesa - PB, 16 de fevereiro de 2023.
JULIANO DINIZ MORAIS
PREFEITO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45. CONTRATADOS: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 09.082.111/0001-69. CONTRATO Nº 020/2023 - VALOR: R\$ 127.961,40 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ/MF nº 08.158.664/0001-95, CONTRATO Nº 021/2023 - VALOR: R\$ 44.655,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 28/02/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante, Audecy Belarmino de Oliveira e José Abdias Filhos - Representantes, São José de Princesa - PB, 28 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico e cadastral da área urbana, georeferenciamento sede da cidade e serviços preliminares para elaboração do plano de esgotamento sanitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45 e SJX Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 42.634.168/0001-07.

CONTRATO ASSINADO EM: 17/02/2023.

VALOR: R\$ 65.018,43 (Sessenta e Cinco Mil dezoito Reais e Quarenta e três Centavos).

VIGÊNCIA: De 17/02/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 17 de fevereiro de 2023, Juliano Diniz Moraes - Prefeito Contratante e Juliana Carvalho Coimbra MaiaContratada.

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**
LICITAÇÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ 05.340.639/0001-30 e CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.469.404/0001-30 relativo ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com



implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, julgou DEFERIDO o recurso das empresas, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bento/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 325.331,00; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 527.974,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 37.750,00.

São Bento - PB, 16 de Fevereiro de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bento/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 41.394,50; JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408 - R\$ 315.721,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 210.420,00.

São Bento - PB, 16 de Fevereiro de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bento - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 532.811,00; ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 117.394,00.

São Bento - PB, 23 de Fevereiro de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bento/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00027/2023 - 17.02.23 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 325.331,00; CT Nº 00028/2023 - 17.02.23 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 527.974,00; CT Nº 00029/2023 - 17.02.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 37.750,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bento/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00030/2023 - 17.02.23 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 41.394,50; CT Nº 00032/2023 - 17.02.23 - JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408 - R\$ 315.721,00; CT Nº 00033/2023 - 17.02.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 210.420,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bento - PB. FUN-

DAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00034/2023 - 24.02.23 - CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 532.811,00; CT Nº 00035/2023 - 24.02.23 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 117.394,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento/PB.

Contratada: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 37.551.250/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato nº 00013/2023, com aumento de R\$ 12.009,00 (Doze Mil e Nove Reais), consequentemente alterando seu valor de R\$ 92.991,00 (Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Um Reais), para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Data de Assinatura: 09/02/2023

Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos do objeto contratado.

Assinam: Pelo Município: Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pela empresa: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ME, Nivaldo Ferreira dos Santos Junior, Representante.

São Bento/PB, em 09 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0097/2022, objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMILDO BASILIO DA SILVA, CNPJ nº 40.077.210/0001-00, valor total: R\$ 47.000,00. CONVOCO o vencedor para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0097/2022, objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERTAO AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 07.840.219/0001-48, valor total: R\$ 224.000,00; O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda, CNPJ nº 02.044.971/0001-69, valor total: R\$ 50.000,00; INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, valor total: R\$ 50.000,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, valor total: R\$ 150.000,00; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, CNPJ nº 09.600.404/0001-90, valor total: R\$ 90.000,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 27 de fevereiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONCORRÊNCIA 08/2021

CONTRATO Nº 688/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de uma Escola, com 4 salas, no Núcleo Habitacional II, Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 688/2021 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 15,97% (quinze virgula noventa e sete por cento), sobre o total do contrato de R\$ 648.279,25 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no valor de R\$ 103.533,35 (cento e três mil quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Secretária de Saúde

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Sousa - PB

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023- SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 09h00min, do dia 14 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de livros didáticos para educação básica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 24 de Fevereiro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA TOMADA DE PREÇOS 00006/2020 DO CONTRATO Nº441/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileira, Casado, CPF nº 421.367.684-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, com endereço na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes 1008, Tirol, Natal, neste ato representada pelo seu Responsável legal, o Senhor FELIPPE GURGE DE CARVALHO, Representante legal, portador do CPF de nº 011.714.344-80 e Rg de nº 1338809 ITEL/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se da justificativa de Reajuste Contratual, onde a análise técnica aponta, que após a verificação, devido ao aniversário de 2 anos da data de contrato, sendo assim, necessária a correção dos valores. Atendendo-se ainda pela variação, foi utilizado ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) no decorrer do prazo de Agosto de 2020 e Agosto de 2022, levando a uma variação IR1 = 34,12%, IR2 = 73,45% e IR3 = 45,7%. Gerando um valor, para o Boletim de Medição 01 do CR 1066335-59/2019, Boletim de Medição 03 do TC 441/2020 TP 06/2020 de R\$ 147.256,71 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis). Seguem em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS A 00006/2020 do Contrato nº 441/2020 proveniente da TOMADA DE PREÇOS 00006/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 28 de Fevereiro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 05, DA CONCORRÊNCIA 00005/2017 DO CONTRATO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA – empresa inscrita sob CNPJ de nº 23.587.584/0001-49, neste ato representada pela Senhor DANILO SITÔNIO DE AGUIAR, representante legal portador do CPF 038.414.934-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa solicitou um reajuste devido ao aumento dos preços dos insumos exceder a porcentagem calculada e concedida no reajuste com base no Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC, com base no parecer jurídico e nos cálculos do parecer tec. de engenharia houve a concessão da revisão correspondente ao RRE 09 BM 09, gerando um valor de R\$ 74.659,21 (Setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e hum centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA

00005/2017 do Contrato nº 01/2018 proveniente da CONCORRÊNCIA 00005/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 27 de Fevereiro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial deste município, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, deste município, às 09h00min, no dia 14 de Março de 2023, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos e Fundamento legal: detalhados no instrumento convocatório. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de livros “Aprova Brasil” destinados aos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00064/2023 - 28.02.23 - ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 43.866.048/0001-90 - R\$ 417.876,35.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO nº 006/2022

O presidente da CPL do município de MATUREIA -PB, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, torna público resultado da análise e julgamento da proposta de preços referente licitação acima CLASSIFICADAS: 1º - AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64, proposta no valor global de R\$: 1.039.141,30 (um milhão, trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), atendeu ao edital; 2º - B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.994.573/0001-20, proposta no valor global de R\$: 1.044.452,28 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), atendeu ao edital; 3º - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, proposta no valor global de R\$: 1.055.328,85 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), atendeu ao edital.; 4º - SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.287.720/0001-82; proposta no valor global de R\$: 1.059.291,42 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), atendeu ao edital; 5º - ARRIMO ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, proposta no valor global de R\$: 1.063.103,49 (um milhão, sessenta e três mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos), atendeu ao edital.; 6º - TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.933.413/0001-07, proposta de preços no valor de R\$: 1.064.602,72 (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), atendeu ao edital. DESCLASSIFICADAS: 1- JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.999.688/0001-26, não apresentou composições de preços unitários, não atendeu aos itens 5.2.2. letra “J”, 5.2.2. letra “k” do edital; 2- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.828.673/0001-16, apresentou proposta com quantidades diferentes da planilha base, com preços unitários bem acima dos preços de referência; não atendeu aos



itens 5.2.2. letra "j", 5.2.2. letra "k" do edital.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

MATUREIRA - PB, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOEMIA RODRIGUES DE AMORIM. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 21 de março de 2023 as 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h. e através do e-mail licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 21 de março de 2023 as 13h00min. Informações no horário das 08h às 14h. e através do e-mail licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0015/2023, por menor preço por item, com objeto é Aquisição de material de expediente. Abertura dia 13/03/2023 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0011/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de radiodifusão. Tem como vencedora: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA-ME - CNPJ nº 08.606.071/0001-44, com o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Pedra Branca-PB, 28 de fevereiro de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220913PE00048.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 2.745,90. VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2024; Ata 02 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 135.552,60. VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2024. Ata 03 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 7.367,50. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 04 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 4.261,20. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 05 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 15.628,35. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 06 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.339,75. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 07 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.350,00. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 08 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.025,00. VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024. Ata 09 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 139.635,65. VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/02/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparência>

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2022. DOTAÇÃO: Recurso Constantes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00084/2023 - 17.02.23 - JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 2.745,90; CT Nº 00085/2023 - 17.02.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 135.552,60; CT Nº 00086/2023 - 23.02.23 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 7.367,50; CT Nº 00087/2023 - 23.02.23 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 4.261,20; CT Nº 00088/2023 - 23.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 15.628,35; CT Nº 00089/2023 - 23.02.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.339,75; CT Nº 00090/2023 - 23.02.23 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.350,00; CT Nº 00091/2023 - 24.02.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.025,00; CT Nº 00092/2023 - 28.02.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 139.635,65.

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS
ASSEMBLÉIA EXTRADIORDINÁRIA E ORDINÁRIA
COMPANHIA DE TECIDOS S/A
CNPJ/MF nº. 09.390.014/0001-33

Os acionistas que representam a maioria absoluta do capital social da CTRT convocam acionistas dessa companhia a se reunirem em Assembléia-Geral, Extraordinária e Ordinária no próximo dia 10 (dez) de março de 2023, às 10:00, na sede da CTRT, na Cidade de Rio Tinto, Rua da Mangueira, números 49/51, centro, neste estado, tudo em harmonia ao que trata o art. 131, parágrafo único, e o art. 132 e incisos, da lei nº. 6.404/76. Dar-se-á primeira convocação para início da sessão às 10:00 portanto, desde que presentes a maioria absoluta dos acionistas com direito de voto, ocorrendo a segunda e última convocação às 10:30 da mesma data caso necessário não observado quórum na primeira convocação. Em ata será consignada a presença dos acionistas em sessão de Assembléia-Geral Ordinária e extraordinária portanto, com a finalidade de deliberarem os acionistas da Companhia de Tecidos Rio Tinto S/A sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apreciação das contas dos Administradores dos Exercícios Sociais dos anos 2020, 2021 e 2022. 2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, balanços patrimoniais e de resultados econômicos dos exercícios sociais dos anos: 2020, 2021 e 2022, publicizados em dezembro de 2022 e fevereiro de 2023. 3) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (se houver) dos exercícios sociais dos anos 2020, 2021 e 2022. 4) Distribuição de dividendos (se houver) dos anos 2020, 2021 e 2022. 5) eleição da diretoria para exercícios de 2023 - 2024 e 2024 e 2025. Em AGE serão tratadas as seguintes ordens do dia: 1) Desintegração de imóveis do capital social da sociedade por desapropriação de interesse público. 2) Atualização de capital social da sociedade. 3) Autorização para alienação de imóveis que compõem o ativo remanescente mobilizado da sociedade. 4) Deliberação, discussão, consolidação e aprovação de todos os atos da última diretoria eleita até a presente data. 5) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade empresarial.

Rio Tinto. A Diretoria

LICENÇA

PERÓLA RECEPÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 08.349.118/0001-31, torna público que está requerendo junto a SEMAPA (Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo) a Renovação da Licença de Operação Nº 056/2017 para a atividade licenciada de Galpão comercial (Recepção e Salão de festa), localizada na BR 230, Km 14, nº14000, Granja Cinco Irmãos, Parque Verde - Cabedelo/PB.